



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

### Diário da Sessão

VII Legislatura

Número: 47

II Sessão Legislativa

Horta, Terça-Feira, 14 de Maio de 2002

**Presidente:** *Deputado Fernando Menezes*

**Secretários:** *Deputados Raúl Rego e Natividade Luz (em substituição do Deputado António Loura)*

### SUMÁRIO

*Os trabalhos tiveram início pelas 15 horas e 15 minutos.*

No **Período de Antes da Ordem do Dia**, foi referida a correspondência e expediente recebidos, tendo sido lidos diversos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados, bem como respostas do Governo a anteriores requerimentos.

Foi ainda presente um Voto de Pesar, emanado do Partido Socialista, pelo falecimento do Sr. Carlos Mendonça.

O Voto de Pesar, apresentado pelo Sr. Deputado José Nascimento Ávila (*PS*), foi aprovado por unanimidade, e intervieram os Srs. Deputados Alvarino Pinheiro (*PP*), João Cunha (*PSD*) e José Decq Mota (*PCP*).

De seguida e ao abrigo do artigo 95º do Regimento, o Sr. Deputado Bento Barcelos proferiu uma declaração política.

Intervieram sobre a mesma os Srs. Deputados Alvarino Pinheiro (*PP*), Francisco Barros (*PS*) e o Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento (*Roberto Amaral*).

Encerrado este debate, passou-se à apresentação de mais uma declaração política, desta feita oriunda da bancada do PCP.

Após a sua apresentação pelo Sr. Deputado José Decq Mota (*PCP*), usaram da palavra os Srs. Deputados Manuel Azevedo (*PSD*) e o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas (*Ricardo Rodrigues*).

Posteriormente, intervieram para tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região, os Srs. Deputado José San-Bento (*PS*), José Manuel Bolieiro (*PSD*), José Decq Mota (*PCP*), Joaquim Machado (*PSD*) e Alvarino Pinheiro (*PP*).

No **Período da Ordem do Dia** procedeu-se à leitura dos **relatórios das Comissões Permanentes ao abrigo do artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores**. Assim, foram oradores:

**Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho** - Deputado José Nascimento Ávila.

**Comissão de Política Geral** – Deputado Clélio Meneses.

**Comissão de Assuntos Sociais** – Deputado José Rego.

**Comissão de Economia** – Deputada Andreia Cardoso.

Em seguida, e pelo Sr. Deputado Paulo Messias, foi apresentado o relatório da Comissão de Acompanhamento da Acção Governativa nos estragos causados pelo sismo de 9 de Julho de 1998.

Sobre este relatório intervieram os Srs. Deputados Duarte Freitas (*PSD*), José Decq Mota (*PCP*) e Renato Leal (*PS*).

Posteriormente, iniciou-se o debate sobre a **Proposta de Decreto Legislativo Regional que “regulamenta na Região Autónoma dos Açores os aspectos relativos à realização, em escolas de rede pública, do estágio pedagógico das licenciaturas em ensino e dos ramos educacional e de especialização em educação.**

Feita a apresentação do diploma pelo Sr. Secretário Regional da Educação (*Álamo Meneses*), usaram da palavra os Srs. Deputados Joaquim Machado (*PSD*) e Paulo Valadão (*PCP*).

Atingida a hora regimental para encerramento dos trabalhos, a continuação do debate ficou agendada para o dia seguinte.

*(Os trabalhos terminaram às 20 horas)*

**Presidente:** Srs. Deputados, boa tarde. Vamos dar início aos nossos trabalhos. Tem a palavra o Sr. Secretário da Mesa para proceder à chamada.

*(Eram 15 horas e 30 minutos)*

*Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:*

**Partido Socialista (PS)**

**Andreia Martins Cardoso** da Costa

**António** das Neves Lopes **Gomes**

**Dionísio** Mendes de **Sousa**

**Emanuel** Mendonça **Furtado**

**Fernando** Manuel Machado **Menezes**

**Francisco** Cardoso Pereira **Oliveira**

**Francisco** Couto de **Sousa**

**Francisco** Sérgio Frade Frota Tavares **Barros**

**Hernâni** Hélio **Jorge**

José António **Cabral** **Vieira**

**José Carlos Gomes San-Bento** de Sousa

**José de Sousa Rego**

**José do Nascimento de Ávila**

**Lizuarte Manuel Machado**

**Manuel Avelar** da Cunha Santos

**Manuel Fernando Soares de Oliveira Campos**

**Manuel Soares da Silveira**

Maria da **Natividade** da **Luz**

**Nuno Alexandre da Costa Cabral Amaral**

**Óscar Manuel Valentim da Rocha**

**Paulo Manuel Ávila Messias**

**Renato Luís Pereira Leal**

**Vasco Ilídio Alves Cordeiro**

***Partido Social Democrata (PSD)***

**Aires António Fagundes Reis**

António **Bento** Fraga **Barcelos**

**Clélio** Ribeiro Parreira Toste **Meneses**

**Duarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas**

**Humberto** Trindade Borges de **Melo**

**João Manuel Bettencourt Cunha**

Jorge Alberto da **Costa Pereira**

**Jorge Manuel Almada Macedo**

**José Francisco Salvador Fernandes**

José **Joaquim** Ferreira **Machado**

**José Manuel Cabral Bolieiro** Dias

**José Manuel Avelar Nunes**

**Luís Henrique de Aguiar Sequeira de Medeiros**

**Manuel Ribeiro Arruda**

**Manuel da Silva Azevedo**

**Mark Silveira Marques**

**Raúl Aguiar Rego**

**Sérgio Manuel Bettencourt Ferreira**

***Partido Popular (PP)***

**Alvarino Manuel Meneses Pinheiro**

**Paulo Domingos Alves de Gusmão**

***Partido Comunista Português (PCP)***

**José Eduardo Bicudo Decq Mota**

**Paulo António de Freitas Valadão**

**Presidente:** Estão presentes 45 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos proceder à leitura da correspondência entretanto chegada à Mesa.

**Secretário (Raúl Rego):** Do Tribunal de Contas, remessa de cópia de relatórios relativos aos seguintes serviços:

- Centro de Saúde de Calheta
- Centro de Saúde da Praia da Vitória
- Centro de Saúde de Vila Franca do Campo
- Centro de Saúde da Povoação
- Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada
- Departamento Marítimo dos Açores.

**Secretária (Natividade Luz):** Da Presidência do Governo envio da carta da Comissão Europeia relativa ao “auxílio estatal C 35/2002 (EX NN 10/2000) – Portugal adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades da Região Autónoma dos Açores”.

**Secretário (Raúl Rego):** Do Ministério das Finanças relatório da proposta de alteração à Lei do Orçamento para 2002.

**Secretária (Natividade Luz):** Do Gabinete do Ministro da República, ofício remetendo para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional

nº 12/2002, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 21 de Março de 2002.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Câmara Municipal da Horta, ofício remetendo, para conhecimento, “Informação da Actividade” da Câmara no período compreendido entre 16 de Fevereiro e 15 de Abril de 2002.

**Secretária** (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Ministro da República ofício informando que foi para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 13/2002, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 21 de Março de 2002.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Assembleia Municipal de São Roque do Pico, remessa de proposta, aprovada naquela Assembleia por maioria, sobre o funcionamento da Escola Básica nº 1 de Santana.

**Secretária** (*Natividade Luz*): Da Presidência do Conselho de Ministros, envio de comunicado de 9 de Maio de 2002, a informar da aprovação:

- da Proposta de Lei que altera a Lei nº 13/98, de 24 de Fevereiro, relativa à Lei da Finanças das Regiões Autónomas;
- na especialidade, a aprovação do Decreto-Lei que suspende a produção de efeitos da revisão curricular do ensino secundário aprovado pelo Decreto-Lei nº 7/2001, de 18 de Janeiro;
- na generalidade, do Decreto-Lei que estende aos Governos das Regiões Autónomas os apoios concedidos pela Administração Central aos Municípios no âmbito da habitação social e realojamento.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Presidente do Conselho de Opinião da RTP, cópia do Comunicado recentemente emitido.

**Secretária** (*Natividade Luz*): Da Presidência do Conselho de Ministros, envio de comunicado de 29 de Maio de 2002, a informar da aprovação da Proposta de Lei que visa autorizar o Governo a alterar o código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442-A/88, de 30 de Novembro, revendo o regime jurídico das mais valias estabelecidas pela Lei nº 30-G/2000, de 29 de Dezembro, bem como a alterar o estatuto dos benefícios fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, revendo o regime aplicável aos rendimentos dos fundos de investimento.

**Secretário (Raúl Rego):** Da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos relatório de actividades relativo ao ano 2000.

**Secretária (Natividade Luz):** Da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, ofício remetendo cópias dos relatórios aprovados em sessão de 02/05/02:

- Área Escolar de Ponta Delgada – Proc. Nº VI-4/2002;

- Área Escolar de Angra do Heroísmo – Proc. Nº VI-5/2002

**Secretário (Raúl Rego):** Do Grupo Parlamentar do PSD, ofício comunicando os Deputados que fazem parte da Comissão Eventual para o Estudo do Funcionamento do Serviço Regional de Saúde” (Bento Barcelos e Raúl Rego).

**Secretária (Natividade Luz):** Da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, ofício remetendo cópias dos relatórios aprovados em sessão de 02/04/01:

- Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores – Proc. Nº A-04/2001;

- Escola Básica Integrada e Secundária da Calheta – Proc. Nº A-IX/2001;

- Centro de Saúde de Lajes do Pico – Proc. Nº VI-16/2001.

**Secretário (Raúl Rego):** Do Grupo Parlamentar do PSD, ofício solicitando cópia do estudo relativo ao mercado de emprego regional.

**Secretária (Natividade Luz):** Da Portugal Telecom Comunicações, ofício informando os Nºs Verdes que foram atribuídos a cada Grupo Parlamentar.

**Secretário (Raúl Rego):** Do Grupo Parlamentar do PP, ofício comunicando que o Sr. Deputado Paulo Gusmão é seu representante na Comissão Eventual do Estudo do Financeiro no Sector da Saúde.

**Secretária (Natividade Luz):** Da Assembleia Municipal da Horta, envio, para conhecimento, da Moção e Voto de Recomendação, aprovados por unanimidade, relativos à realização da Feira Açores.

**Secretário (Raúl Rego):** Da Junta de Freguesia da Maia, envio da cópia de uma acta, onde consta a proposta da elevação do lugar da Lombinha da Maia a Freguesia.

**Secretária (Natividade Luz):** Do Observatório do Emprego e Formação Profissional, envio de 5 exemplares da publicação “Inquérito aos salários por profissões na construção civil e obras públicas – síntese do 4º trimestre de 2001”.

- Do Gabinete do Ministro da República, ofício remetendo para publicação o Decreto Legislativo Regional nº 11/2002, relativo à “conservação das aves selvagens e à conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens”.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado de onde se destaca a discussão e análise de um projecto legislativo visando a suspensão da revisão curricular do ensino secundário e deliberação para adoptar medidas de redução e contenção das despesas nos Gabinetes dos Membros do Governo e ainda uma resolução que determina a realização de uma auditoria externa ao projecto Euro 2004.

**Secretária** (*Natividade Luz*): Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado que refere, nomeadamente, a deliberação que adopta medidas de redução e contenção das despesas no âmbito da administração directa do Estado, dos Institutos Públicos e do Sector Empresarial do Estado e a resolução do Conselho de Ministros que aprovou o programa especial de combate às listas de espera cirúrgicas e altera a actual forma de acompanhamento da sua execução.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministros da República, ofício dando conhecimento do pedido de rectificação do Decreto Legislativo Regional nº 8/2002/A, publicado no Diário da República nº 84, I Série, de 10 de Abril de 2002.

**Secretária** (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Ministro da República, ofício remetendo para publicação o Decreto Legislativo Regional nº 14/2002, Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais de Pesca dos Açores.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Presidente da Assembleia da República solicitação de parecer da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, sobre a Proposta de Lei nº 2/IX (GOV) – altera a Lei nº 109-B/2001, de 27 de Dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2002.

**Secretária** (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei relativo ao regime de modelações das ajudas aplicáveis aos pagamentos concedidos aos agricultores no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC).

Baixou à Comissão de Economia.



**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que estende aos Governos das Regiões Autónomas os apoios concedidos pela Administração Central aos municípios no âmbito da habitação social e realojamento.

**Secretária** (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras gerais a que devem obedecer o tratamento e a interconexão dos dados constantes das informações a prestar pelas instituições de crédito mutuantes em relação a cada um dos contratos de empréstimo à habitação bonificados.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº 268/2000, de 24 de Outubro, que estabelece o regime geral do Catálogo Nacional de Variedades de Espécies Agrícolas e de Espécies Hortícolas, transpondo as Directivas nºs 72/168/CEE e 72/180/CEE, da Comissão, de 14 de Abril, na redacção dada pela Directiva nº 2002/8/CE, da Comissão, de 6 de Fevereiro.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretária** (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, com carácter de urgência, o Projecto de Decreto-Lei que suspende a produção de efeitos da revisão curricular do ensino secundário aprovado pelo Decreto-Lei nº 7/2001, de 18 de Janeiro.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Está presente à Sessão a Separata da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nº 24/VII.

Consideram-se aprovados o Diário nº 34, bem como os Suplementos aos nºs 28, 30, 31 e 32.

**Secretária** (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Ministro da República, ofício, remetendo para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 13/2002, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 21 de Março de 2002.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, ofício, remetendo para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 12/2002, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 21 de Março de 2002.

**Secretária** (*Natividade Luz*): Dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Joaquim Machado e Humberto Melo, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento relativo a “pagamentos em atraso”:

“A utilização de instalações escolares por Associações e Clubes desportivos obedece a critérios de racionalidade há muito vigentes na Região Autónoma dos Açores.

Essa opção é indiscutível porque assegura a prática desportiva de muitas centenas de atletas e a realização dos quadros competitivos regionais e nacionais em diferentes modalidades.

Todavia, a prossecução dos objectivos desportivos que estão na base deste modelo de gestão de instalações não se pode atentar contra direitos elementares dos funcionários públicos que prestam serviço naqueles espaços, designadamente a auferirem regularmente as remunerações que lhes são devidas pela tarefas executadas.

Ora, constata-se que os atrasos nos pagamentos daquelas remunerações a funcionários das escolas básicas dos Arrifes e Canto da Maia, e das secundárias Domingos Rebelo e da Lagoa, nalguns casos ultrapassa os cinco meses, originando dificuldades financeiras de diverso impacto social em trabalhadores de baixos rendimentos.

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

1 – Montante global das verbas devidas pela Direcção Regional da Educação Física e Desporto aos funcionários públicos que prestam serviço nas instalações desportivas das escolas básicas dos Arrifes e Canto da Maia e secundárias Domingos Rebelo e da Lagoa, no âmbito dos acordos mantidos com o Parque Desportivo de S. Miguel.

2 – Razões dos atrasos nos pagamentos.

3 – Quando prevê a Secretaria Regional da Educação e Cultura proceder aos pagamentos devidos àqueles funcionários.

**Os Deputados Regionais:** *José Manuel Bolieiro, Joaquim Machado e Humberto Melo.*”

**Secretário** (*Raúl Rego*): Requerimento dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Joaquim Machado e Humberto Melo, do Grupo Parlamentar do PSD, e diz:

“Considerando que muito do património arquitectónico existente nas nove ilhas da Região permanece à espera de tratamento;

Considerando que a recuperação e salvaguarda desses bens culturais exige a adopção de uma política criteriosa e de rigor opcional;

Considerando que compete ao Governo Regional fazer a estrita observância do disposto na lei sobre a salvaguarda dos bens arquitectónicos, classificados como monumentos regionais, de interesse público e valor concelhio;

Considerando que há poucos dias fomos confrontados com a notícia de “um acto de delapidação do património no Palácio de Sant’Ana”, traduzido na destruição do pavimento em mosaico inglês do século XIX e cantarias;

Considerando que ao Palácio de Sant’Ana se aplicam as disposições legais sobre a conservação e restauro dos imóveis que constituem o património cultural açoriano, por há 18 anos ter sido classificado como imóvel de interesse público, com o título de monumento regional;

Considerando que entre as determinações da lei relativa a intervenções em imóveis classificados consta a obtenção prévia de parecer favorável e vinculativo da direcção regional da Cultura (DLR 11/2000/A, de 19 de Maio) e a obrigatoriedade do projecto de remodelação ser subscrito por arquitectos, nas condições previstas no Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro (nºs 3 e 4 do artigo 10º);

Considerando também que aquele “acto de vandalismo injustificável que destruiu as características de uma construção explicativa da vida quotidiana”, motivou a demissão do director do Centro de Estudos Etnográficos da Universidade dos Açores e presidente da Associação de Conservação e Defesa do Património da Comissão organizadora das comemorações do centenário da visita régia de D. Carlos;

Considerando ainda que passados nove meses sobre aquela efeméride e apesar de dispor de um técnico superior da Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada para o efeito, a Presidência do Governo Regional ainda não efectivou a exposição bibliográfica que pretendia integrar nas ditas comemorações;

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

1. A intervenção, efectuada no âmbito de alegados melhoramentos a introduzir no Palácio de Sant'Ana, foi autorizada por despacho do Presidente do Governo Regional?
2. Em caso afirmativo, cópia do documento.
3. O projecto das obras foi subscrito por um arquitecto?
4. Cópia do projecto.
5. A direcção regional da Cultura pronunciou-se previamente sobre os trabalhos a realizar?
6. Cópia do parecer deste departamento.
7. Qual o custo das obras?
8. O Governo Regional pretende ainda organizar a exposição comemorativa do centenário da visita régia aos Açores, que passou em Julho do ano passado?
9. Até quando ficará indisponível a investigadores e público em geral a documentação pertencente à Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, entretanto transferida para o Palácio de Sant'Ana?

**Os Deputados Regionais:** *José Manuel Bolieiro, Joaquim Machado e Humberto Melo*”

**Secretária** (*Natividade Luz*): Do Sr. Deputado José Decq Mota, do Grupo Parlamentar do PCP, requerimento do seguinte teor:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores  
A Feira Açores é, desde há longos anos, um acontecimento muito importante, especialmente para a área agrícola.

De acordo com o calendário rotativo que é habitual, a Feira Açores deveria realizar-se em 2002 na Ilha do Faial.

Acontece porém que já estamos no final de Abril e nada de oficial foi dito ou explicado acerca deste evento.

Tudo faz supor que é intenção do Governo não promover em 2002 a realização da Feira Açores. Se tal se vier a confirmar, estaremos perante um facto consumado muito negativo, na medida em que todas as edições da Feira Açores realizadas no Faial foram, do ponto de vista económico e social, de grande interesse, nomeadamente no que respeita à promoção dos agricultores.

Uma das eventuais causas desta omissão pode prender-se com o facto da zona de exposições onde se realiza a feira estar a servir de alojamento para sinistrados, mas o eventual tratamento atempado destas questões poderia ter motivado a sua resolução.

Dentro desta linha de raciocínio não se pode deixar de pensar que as verdadeiras causas da eventual não realização da Feira Açores em 2002 se prendem com outros factores, nomeadamente de natureza conceptual e/ou financeira.

Tendo em consideração o que foi exposto, requeiro ao Governo Regional, com muita urgência, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, resposta às questões seguintes:

1º - Será ou não realizada em 2002 a Feira Açores?

2º - Em caso de não realização, o que parece inevitável dada a data em que estamos, quando é que foi tomada, concretamente, essa decisão?

Porque é que não se deram cabais explicações públicas sobre isso?

3º - Está consciente o Governo Regional de que o cancelamento da Feira Açores 2002, que se realizaria no Faial, significa objectivamente em especial para esta área do Arquipélago uma grave ausência na articulação entre a sociedade e a produção em geral e entre as actividades comerciais e as actividades produtivas, especialmente no sector agrícola?

4º - Pensa ou não o Governo promover em 2003 a Feira Açores? Em caso afirmativo em que moldes e em que local?

*Assembleia Legislativa Regional, 22 de Abril de 2002.*

**O Presidente do Grupo Parlamentar do PCP: José Decq Mota”**

**Secretário (Raúl Rego):** Do Sr. Deputado José Decq Mota, do Grupo Parlamentar do PCP, requerimento do seguinte teor:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores  
Como é do conhecimento público, as questões de segurança no que respeita a incêndios e sismos é uma das principais preocupações da Associação de Pais da Escola Roberto Ivens, em Ponta Delgada.

Foi divulgado um Relatório da Delegação da Protecção Civil, datado de 3/3/2002, no qual se estabelecem recomendações precisas de execução imediata a ter em conta naquela Escola.

Entretanto, a Direcção da Associação de Pais pediu ao Laboratório Regional de Engenharia Civil uma inspecção técnica às instalações da Escola, tendo em vista avaliar as condições de segurança das estruturas de construção do edifício.

O Laboratório Regional de Engenharia Civil informou entretanto a Associação de Pais de que, se a referida peritagem for pedida pela Secretaria Regional da Educação, ela seria feita sem encargos, por se tratar de um edifício público.

Sendo toda esta problemática da maior importância e sendo absolutamente certo que devem ser tomadas todas as medidas necessárias para salvaguardar a segurança dos alunos, requeremos ao Governo Regional, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis resposta muito urgente às questões seguintes:

1. Que medidas foram tomadas na Escola Roberto Ivens após ser conhecido o Relatório do Delegado da Protecção Civil, Relatório esse que tem data de 03/03/02?
2. Já foi pedida pela Secretaria Regional de Educação a peritagem ao Laboratório Regional de Engenharia Civil?

Em caso afirmativo quando foi ou será feita a referida peritagem?

3. Que outras medidas tem a Secretaria Regional de Educação em mente tomar de imediato no que respeita a esta Escola?

*Assembleia Legislativa Regional, 09 de Maio de 2002.*

**O Presidente do Grupo Parlamentar do PCP, José Decq Mota”.**

**Secretária** (*Natividade Luz*): Do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, do Grupo Parlamentar do PSD, envio do seguinte requerimento:

“Assunto: Estudo sobre os Impactos Social e Económico da Exploração do Jogo nos Açores.

Em requerimento entregue na Assembleia Legislativa Regional, no dia 12 de Julho de 2001 o Deputado do PSD Victor Cruz, solicitou “cópia do estudo, referido pelo Presidente do Governo Regional, sobre o impacto social e económico da exploração do jogo nos Açores”.

Tal estudo foi solicitado na sequência da deliberação do Governo, datada de 29 de Junho de 2001, de abrir os concursos públicos para a concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna e azar nos Açores, atendendo ao facto de diversos sectores da sociedade civil açoriana, nomeadamente a Igreja Católica, se terem pronunciado contra a exploração do mesmo, alertando para os custos sociais daí advenientes e por o Presidente do Governo Regional, em declaração à RTP/Açores, no dia 28 de Junho de 2001, ter afirmado que “... nós já fizemos os estudos necessários do ponto de vista económico e do ponto de vista social e tomamos a decisão ..... de abertura do concurso para o dia 31 de Dezembro deste ano (2001)”.

Entretanto, tivemos conhecimento, através da comunicação social, que o Governo Regional abriu, no passado dia 1, “o concursos público para a concessão do exclusivo da exploração de um casino a instalar na Ilha de São Miguel e de salas de bingo e máquinas de jogo na Terceira e Faial”.

Passados, nove meses e meio sobre a data do requerimento inicial, do Deputado Victor Cruz o Governo Regional não se dignou, até hoje, a responder ao requerimento e nunca chegou a enviar cópia do estudo solicitado.

Entretanto, no passado dia 2 de Maio, o Secretário Regional da Economia afirmou que tal estudo sobre o impacto económico e social do jogo nos Açores não existe, contrariando, assim, as afirmações do Presidente do Governo.

Afirmou, ainda, o Secretário Regional da Economia que existe, este sim, um estudo sobre os jogos de fortuna e azar em regiões semelhantes à Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, venho requerer a seguinte informação e documentos:

1- Existe ou não o estudo mencionado pelo Presidente do Governo, sobre os impactos social e económico da exploração do jogo nos Açores?

2- Se o mesmo, na verdade, existe, solicito cópia do mesmo.

3- Cópia do estudo referido pelo Secretário da Economia sobre os jogos de fortuna e azar em Regiões parecidas com a Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 7 de Maio de 2002

**O Deputado Regional:** *José Manuel Bolieiro*”

**Secretário** (*Raúl Rego*): Dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Joaquim Machado e Humberto Melo, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento relativo a Centro de Exposições de Ponta Delgada.

“Em 1999, por altura da inauguração da Feira de Actividades Económicas, o Presidente da Câmara do Comercio e Indústria de Ponta Delgada salientou “a necessidade de uma rápida, e definitiva decisão sobre o futuro Pavilhão de Exposições”, tendo, também, demonstrado a oposição da CCIPD “ao aproveitamento do saco do porto de Ponta Delgada para futuro porto de pescas”.

Na mesma altura, ou seja há 3 anos, o Presidente do Governo Regional afirmou o seguinte: “Estamos a elaborar um estudo de pormenor do antigo hospital, para ser apresentado à Santa Casa da Misericórdia, de forma a que esta se possa pronunciar sobre a possibilidade da construção deste pavilhão na área actual daquelas instalações”.

O Presidente do Governo deixou clara “a necessidade de uma definição sobre a matéria ainda este ano (1999), por ser um projecto candidatável ao III Quadro Comunitário de Apoio”.

Em Dezembro de 1999, em cerimónia pública, o Presidente do Governo Regional, Carlos César, apresentava a “maquete do futuro pavilhão de exposições de Ponta Delgada”, o qual teria uma área de 23.500 metros quadrados, e dizia “pretender avançar mais rapidamente com o Centro de Exposições”.



No ano seguinte, por altura das Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres de 2000, o Presidente do Governo Regional justificou o atraso com as “dificuldades por que tem passado o projecto que não são da responsabilidade do Governo”, tendo garantido que “esse avultado investimento está neste momento a ser avaliado pelas autoridades competentes com vista a obter um consenso com a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada sobre a utilização do espaço do antigo hospital”.

Passados três anos após a promessa do Presidente do Governo de arrancar com o Centro de Exposições de Ponta Delgada e decorridos dois anos e cinco meses sobre a data de apresentação, em cerimónia pública da maquete do referido Centro, constata-se, hoje, que tudo não passou do papel e de promessas vãs.

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

1 – Mantém o Governo Regional a intenção de construir o Centro de Exposições de Ponta Delgada, tendo em conta que este continua a ser uma justa ambição dos empresários locais e dos micaelenses em geral?

2 – A maquete apresentada pelo Presidente do Governo Regional em Dezembro de 1999 continua a ser válida para a concretização da referida infra-estrutura?

3- Qual o montante da verba dispendida com a elaboração de estudos e da maquete apresentada ao público?

4 – Candidatou ou não o Governo Regional o Centro de Exposições de Ponta Delgada ao III Quadro Comunitário de Apoio? Se sim, foi ou não o mesmo aprovado e qual o montante previsto nessa aprovação.

5 – Até 2004 Ponta Delgada vai dispor de um Centro de Exposições?

6 – O atraso na criação de um Centro de Exposições em Ponta Delgada deve-se ou não às actuais dificuldades financeiras do Governo Regional?

Ponta Delgada, 3 de Maio de 2002

**Os Deputados Regionais:** *José Manuel Bolieiro, Joaquim Machado, Humberto Melo*”

**Secretária** (*Natividade Luz*): Dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Joaquim Machado e Humberto Melo, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento do seguinte teor:

“Assunto: Atrasos nas compensações financeiras – Convergência do Tarifário de Electricidade.

A 27 de Julho de 1998, por protocolo assinado entre o Governo da República e o Governo Regional, ficou estabelecido o programa de convergência tarifária para a electricidade a vigorar para o período 1998/2000.

1. Através de um esclarecimento da Secretaria Regional da Economia ficamos a saber que, até 31 de Dezembro de 2001, foram transferidos para EDA 26 487 620 euros, encontrando-se ainda em dívida a quantia de 29 758 492 euros.

2. Constata-se, assim, que o então Governo da República da responsabilidade do PS ficou a dever mais do que aquilo que pagou!

3. Do total em dívida, 5 986 029 euros referem-se aos três anos do protocolo e 23 772 463 euros dizem respeito ao ano de 2001.

4. Entretanto, porque o protocolo já terminou a sua vigência, interessa conhecer os moldes em que foi negociada a compensação financeira da convergência tarifária para esse ano de 2001.

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD requerem o seguinte:

a) Cópia do acordo estabelecido entre o Governo Regional e o Governo da República, para a definição do montante a transferir para a EDA para a convergência em 2001.

b) Montantes e datas das transferências efectuadas para a EDA, para efeitos de compensação financeira da convergência do tarifário da electricidade, relativos aos anos de 1998, 1999 e 2000.

c) Nome dos representantes do Governo Regional e da EDA no Grupo de Trabalho que negociou o acordo para o ano de 2001.

d) Cópia de estudo contratado pela EDA para suporte do processo de privatização, anunciado já lá vai mais de um ano.

Ponta Delgada, 29 de Abril de 2002

**Os Deputados:** *José Manuel Bolieiro, Humberto Melo e Joaquim Machado.*”

**Secretário** (*Raúl Rego*): Dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Joaquim Machado e Humberto Melo, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento relativo a mercado de emprego regional – estudo.

“Considerando que muitas centenas de jovens açorianos efectuem os seus estudos superiores fora da Região;

Considerando que para manter um estudante deslocado no continente cada família açoriana gasta em média mensalmente cerca de 500 euros;

Considerando também que as tarifas aéreas, embora diferenciadas para estudantes, são hoje mais elevadas do que em 1995;

Considerando ainda que a decisão de atribuição de bolsas de estudo é efectuada pelo Governo Regional em Janeiro de cada ano, portanto, muito posteriormente à colocação dos alunos nas Universidades;

Considerando finalmente que a maioria aqueles jovens aspira a desenvolver a sua actividade profissional nos Açores, mas que encontra na falta de informação a maior dificuldade para integrar o mercado de emprego da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

1 – Cópia do “estudo prospectivo de emprego nos Açores” a que aludiu o Secretário Regional da Educação e Cultura em nota de imprensa de 3 de Abril;

2 – Projecta o Governo Regional alterar a compensação financeira ao transporte aéreo de estudantes entre os Açores e o continente, por forma a repor o custo da tarifa em valor idêntico ou inferior ao praticado em 1995?

3 – Quais as razões que impedem o Governo Regional de decidir sobre a atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior antes da colocação dos estudantes nas respectivas universidades.

Ponta Delgada, 07 de Maio de 2002.

**Os Deputados Regionais:** José Manuel Bolieiro, Joaquim Machado, Humberto Melo

**Secretária** (*Natividade Luz*): Do Sr. Deputado José Decq Mota, do Grupo Parlamentar do PCP, requerimento do seguinte teor:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores  
Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis requero ao Governo Regional, com a maior urgência possível, os seguintes elementos de informação:

1º - Dados da movimentação de navios comerciais incluindo tráfego local nos portos dependentes das Juntas Autónomas dos Portos de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, referentes aos anos de 1999, 2000 e 2001.

2º - Dados da movimentação de mercadorias, quer em contentores quer em carga geral, quer em granel, nos mesmos anos e referentes aos portos dependentes das mesmas Juntas Autónomas.

3º - Dados da movimentação de embarcações de recreio, com discriminação da nacionalidade, nos mesmos anos e referentes aos portos dependentes das mesmas Juntas.

4º - Dados da movimentação de passageiros resultante da operação da “Açorline” e da “Transmaçor”.

5º - Dados referentes às escalas de navios de cruzeiro (número de navios, número de visitantes) referentes aos mesmos anos.

*Assembleia Legislativa Regional, 13 de Maio de 2002.*

**O Presidente do Grupo Parlamentar do PCP:** José Decq Mota”

**Secretário** (*Raúl Rego*): D Sr. Deputado do PSD, Bento Barcelos, o seguinte requerimento:

“Excelência,

Desde há uns anos a esta parte, os Açorianos, as empresas de turismo e os turistas que nos visitam, têm usufruído, no período compreendido entre os meses de Maio a Setembro, inclusive, do transporte marítimo de passageiros e viaturas, serviço prestado por navios tipo ferry-boat, por uma empresa privada, que concorreu à prestação desse transporte e que por isso tem a natureza de serviço público, recebendo indemnizações compensatórias que são financiadas pelo Orçamento Regional.

Foi divulgado e publicitado, através dos jornais locais e das agências de viagens da Região, o horário, itinerário e tarifário a praticar pelo navio “Golfinho Azul”, com começo no dia 1 de Maio e terminus no dia 30 de Setembro, com indicações noutra parte do folheto publicitário, de que haveria um programa especial para as Festas nos Açores, incluindo as Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres.

É sabido, a importância e o significado para os Açores e os Açorianos das festividades em honra do Senhor Santo Cristo e a tradição de muitos peregrinos e das suas famílias em se deslocarem das outras ilhas a Ponta Delgada para cumprirem as suas promessas, participarem na Procissão e restantes actos religiosos e, naturalmente, poderem dedicar um dia ou outro em ocupações de carácter turístico.

De acordo com informações que me foram prestadas, vários foram os grupos de Terceirenses que começaram a solicitar as suas reservas para se deslocarem no fim de semana do Senhor Santo Cristo dos Milagres a São Miguel, totalizando três a quatro centenas de interessados.

As agências de viagens foram recebendo os clientes e nunca puderam corresponder às suas solicitações dada as sucessivas indefinições da empresa e só na sexta-feira passada (dia 3 de Maio), em cima da data prevista para a viagem, tomaram conhecimento que a mesma estava cancelada.

A larguíssima maioria dos Terceirenses que queriam fazer esta viagem por via marítima, já não conseguiram fazê-la por via aérea, ficando assim impossibilitados de realizarem o seu desejo em se deslocarem às Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres.

Tendo em conta as várias reacções que me foram transmitidas por empresários do turismo e por cidadãos interessados, a omissão do Governo Regional em relação a

esta matéria, quando está em causa um serviço “convencionado” de interesse público, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, solicito ao Governo Regional, os seguintes esclarecimentos:

1º Quais as razões concretas que levaram ao não cumprimento do horário / itinerário previamente estipulado e divulgado para o início da operação do Navio “Golfinho Azul”, não cumprindo com o programa determinado para os primeiros dias do corrente mês?

2º Quais os motivos do cancelamento do programa específico, no percurso de São Miguel / Terceira / São Miguel, para transportar um número tão alargado de interessados a participarem nas Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres?

3º Considera o Governo Regional que não acarreta prejuízos para a Região, a substituição destes primeiros dias de Maio, por correspondentes dias em Outubro, para ser cumprido na totalidade o período de tempo a prestar, de acordo com os termos do concurso estabelecido?

4º Vai a empresa que presta este serviço indemnizar o Governo Regional por este atraso na operação do transporte marítimo de passageiros?

5º Tendo em conta o serviço de interesse regional do transporte marítimo de passageiros, não considera o Governo Regional lesivo para o turismo açoriano, o navio “Golfinho Azul” estar um mês (9 de Maio a 10 de Junho) impossibilitado de efectuar as viagens inter-ilhas, para estar fretado por um Departamento do Governo Regional para percorrer os Açores com a Feira da Tecnologia?

6º Mais se questiona, se a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores e a sua correspondente Mesa do Turismo, foram ouvidas em relação a esta situação, que aliás, já mereceu reacções em órgãos de comunicação social e qual a sua posição?

Com os melhores cumprimentos.

**O Deputado Regional:** *António Bento Barcelos*”

**Secretária** (*Natividade Luz*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência resposta a requerimento do Grupo Parlamentar do PSD, relativo ao Convento de São Pedro de Alcântara do Pico:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. O Convento de S. Pedro de Alcântara é um imóvel que foi classificado de Interesse Público pelo Decreto nº 129/77, de Setembro, sendo todo o conjunto propriedade da Câmara Municipal de S. Roque do Pico. Em 1974, a Câmara Municipal de S. Roque cedeu o Convento ao Estado-DGEMN para que fosse instalada uma Estalagem ou Pousada Turística;
2. Em 1984, por deliberação camarária e, na sequência das alterações políticas decorrentes da criação da Autonomia, o Convento de S. Pedro de Alcântara foi cedido à Secretaria Regional de Educação e Cultura com o objectivo de dar continuidade ao programa de ocupação anteriormente estabelecido. No entanto esta cedência nunca se concretizou visto que o registo de propriedade se mantém em nome do Estado Português;
3. Em 1999 foi realizada uma campanha de obras de carácter urgente no Convento e na Igreja. As obras levaram à substituição integral da estrutura de madeira da cobertura e respectivo revestimento a telha;
4. Entretanto e após o abandono da ideia da instalação de uma Pousada, uma vez que para a instalação desse programa de forma suficientemente rentável seria necessário proceder a uma ampliação significativa que punha em causa os valores patrimoniais classificados e o próprio investimento, pensou-se então na instalação de uma residência temporária de Artistas agregada a uma rede internacional-RES-ARTIS. Todavia, por alterações programáticas de carácter externo, não foi possível a este programa atingir os seus objectivos;
5. De acordo com informações transmitidas por Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Cultura, entabularam-se conversações com o Prelado da Diocese para um Centro de Retiros e com a Direcção Regional da Juventude para uma Pousada da Juventude. A hipótese de algum espaço vir a ser destinado à instalação de uma Biblioteca Pública inserida na Rede de Leitura Pública, se assim for entendimento da autarquia, está também a ser encarada. Com a mais elevada consideração e estima também pessoais.

**O Secretário Regional Adjunto da Presidência:** *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*”

**Secretário (Raúl Rego):** Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência resposta a requerimento do Grupo Parlamentar do PSD, relativo a programa de rastreio da BSE, em todos os animais abatidos nos matadouros da Região.

“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. A Secretaria Regional da Agricultura e Pescas iniciou em Abril de 2001 um programa de rastreio da BSE em todos os animais abatidos nos matadouros da Região. Para o efeito foram instalados na Terceira e S. Miguel dois laboratórios de despiste rápido;
2. Desde Abril de 2001 já foram analisados na Região cerca de dezassete mil (17.000) animais;
3. Os cérebros para análise são remetidos aos laboratórios por via aérea, podendo pontualmente surgir alguma dificuldade quando as condições climatéricas limitam o movimento aéreo, sendo a resposta remetida de forma rápida, via telemóvel, e/ou fax, para o médico veterinário inspector do matadouro;
4. Neste contexto, considerando que é obrigatório a permanência das carcaças nos sistemas de frio dos matadouros por um período mínimo de 24 a 48 horas para garantir o “enxugo” da carcaça e melhorar as suas características organolépticas, nomeadamente textura e sabor, tem sido sempre possível, salvo raríssimas excepções, responder a tempo útil aos matadouros onde os animais são abatidos;
5. A SRAPA tudo tem efeito para minorar os efeitos negativos das situações referidas. Contudo, o facto de vivermos em ilhas não nos permite ultrapassar a falta de transporte, pelo que nestes casos excepcionais, as carcaças deverão permanecer no sistema de frio do matadouro.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais.

**O Secretário Regional Adjunto da Presidência:** *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*”.

**Secretária (Natividade Luz):** Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência resposta a requerimento do Grupo Parlamentar do PSD relativo a projecto de urbanização da Freguesia da Urzelina, São Jorge:



“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1- Não existe “impasse” no desenvolvimento do projecto de urbanização da freguesia da Urzelina. A Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos concluiu o projecto arquitectónico do loteamento em meados do ano transacto. Em 31.08.2001, este projecto foi submetido a parecer da Câmara Municipal da Velas, da Portugal Telecom, da EDA, do IROA, e da Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos;

2 - O últimos destes pareceres só deu entrada na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos no passado dia 3 de Abril de 2002;

3 - Alguns dos pareceres recebidos levantam questões e condicionantes sobre o projecto de loteamento em apreço, a que a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, através da Direcção Regional da Habitação, terá agora que responder;

4 - Decorrida a fase de reapreciação a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos estima que até meados do corrente anos sejam obtidos os pareceres finais favoráveis aos projectos de loteamento para posteriormente avançar para a realização do projecto de infra-estruturas. Este projecto também terá de ser sujeito a parecer das entidades mencionadas no ponto 1;

5 - Face ao exposto, caso não se verifique qualquer situação anómala, a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos espera ver concluído e aprovado todo projecto de loteamento na freguesia de Urzelina no corrente ano, para assim dar início à fase de execução das infra-estruturas.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais.

**O Secretário Regional Adjunto da Presidência:** *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência envio de cópia das actas referentes à fórmula e critérios de classificação dos concursos abertos para os cargos dirigentes, solicitada a requerimento do Sr. Deputado Bento Barcelos, do Grupo Parlamentar do PSD.

(Os documentos mencionados encontram-se arquivados no respectivo processo)

**Secretária** (*Natividade Luz*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência resposta ao requerimento nº 156/VII, dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro e Humberto Melo, do Grupo Parlamentar do PSD, e diz:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

A matéria levantada pelos Senhores Deputados será objecto de esclarecimento oportuno quando da apreciação parlamentar das Propostas de Plano para a Região.

Com a mais elevada consideração e estima, também pessoais.

**O Secretário Regional Adjunto da Presidência:** *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*”.

**Secretário** (*Raúl Rego*):Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 142/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Decq Mota.

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Exa. o seguinte:

1. A sede da Inspeção Regional das Pescas (IRP) é na cidade da Horta;
2. A comunicação apresentada pelo Senhor Inspector Regional das Pescas e referida pelo Sr. Deputado no seu requerimento referia-se à intenção de edificar na Horta as instalações da IRP.

Com a mais elevada consideração e estima, também pessoais.

**O Secretário Regional Adjunto da Presidência:** *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*”.

**Secretária** (*Natividade Luz*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência resposta ao requerimento nº 148/VII, do Sr. Deputado José Decq Mota,

“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. O Castelo de S. Sebastião na freguesia das Angústias, Horta, foi cedido à Câmara da Horta por permuta com a antiga entrada para o Cemitério do Carmo, conforme

termo lavrado em 1 de Maio de 1936 na Direcção de Finanças da Horta em comprimento Despacho Ministerial de Abril daquele ano.

2. Nestes termos e, por se tratar de um imóvel classificado de Interesse Público pertencente ao Património Municipal, a Direcção Regional de Cultura tem vindo a demonstrar junto da Câmara Municipal empenhamento e disponibilidade para co-financiar uma acção integrada de conservação e restauro que vise a recuperação desta estrutura de carácter militar e de elevado valor e significado histórico;

3. Uma vez que dos contactos formais estabelecidos com a Câmara Municipal da Horta a Secretaria Regional da Educação e Cultura não obteve qualquer resposta, nesta data foi solicitada nova informação àquela Edilidade.

**O Secretário Regional Adjunto da Presidência:** *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*?

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, envio dos dados sobre novos contratos de obras públicas firmados pelo Governo Regional entre 1998 e 2001, em resposta ao requerimento nº 109/VII, apresentado pelos Srs. Deputados José Bolieiro e Humberto Melo.

*(Os dados acima referenciados encontram-se arquivados no respectivo processo)*

**Secretária** (*Natividade Luz*): Do Grupo Parlamentar do PCP Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional a adopção de orientações tendo em vista a futura transferência para local apropriado das instalações e depósitos de combustíveis existentes na Pedreira do Meio, Santa Clara, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista Projecto de Decreto Legislativo Regional cujo objecto é Conselho Regional de Concertação Estratégica.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretária** (*Natividade Luz*): Da Presidência do Governo Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/2002 que procede à alteração do Decreto Legislativo

Regional nº 9/98/A, de 13 de Abril, que criou o Instituto de Gestão Financeira da Saúde.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

**Secretária** (*Natividade Luz*): Da Comissão de Política Geral, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

**Secretária** (*Natividade Luz*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 4/2002, que regulamenta na Região Autónoma dos Açores os aspectos relativos à realização, em escolas da rede pública, do estágio pedagógico das licenciaturas em ensino e dos ramos educacional e de especialização em educação.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 8/2002, sobre o Cartão de Identificação do Utente do Serviço Regional de Saúde.

**Secretária** (*Natividade Luz*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/2002, alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 9/98/A, de 13 de Abril, que cria o Instituto de Gestão Financeira da Saúde.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que suspende a produção de efeitos da revisão curricular do ensino secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 7/2001, de 18 de Janeiro (Reg. 2/2002).

**Secretária** (*Natividade Luz*): Da Comissão de Economia, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

**Presidente:** Terminada a leitura da correspondência, a mesma encontra-se à vossa disposição.

Antes de continuar, gostaria de saudar, em nome da Assembleia Legislativa Regional, alguns alunos do 12º ano, da Escola Secundária Vitorino Nemésio, da Praia da Vitória. Sejam bem-vindos!

(Aplausos da Câmara)

Está presente na Mesa um **Voto de Pesar**, subscrito por todas as bancadas parlamentares, relativamente ao falecimento do nosso ex-colega Carlos Manuel Mendonça.

Peço ao Sr. Deputado José Nascimento Ávila o favor de apresentar o voto.

**Deputado José Nascimento Ávila (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

**“Voto de Pesar**

Aos 55 anos de idade, o coração de Carlos Manuel da Cunha Mendonça deixou de bater. Um coração que batalhou com intensidade na defesa dos ideais com vista à concretização de uma sociedade mais justa e mais partilhada.

Nascido na Ilha Branca não se fechou na acanhada dimensão geográfica da Ilha, e cedo, começou actividades profissionais na área dos serviços, depois na função pública, as quais soube conciliar com sucesso numa esforçada valorização académica, que chegou à licenciatura em Direito. Numa vida atravessada por inquietações, balizada por desassossegos, foi dirigente associativo e partidário e era actualmente deputado municipal em Santa Cruz da Graciosa onde exercia advocacia.

Generoso e exuberante, combativo e corajoso, lutador por vezes excessivo – porque se entregava incansavelmente e de peito franco às causas em que acreditava – Carlos Mendonça, foi eleito deputado pelo círculo eleitoral da Graciosa, entre 1980 e 1996, último mandato que interrompeu devido a problemas de saúde. Sentiu-se particularmente honrado por ter presidido à então Comissão de Organização e Legislação desta Assembleia, cargo que pela primeira vez, foi entregue à oposição que representava.

Mas, foram as suas qualidades de tribuno, que principalmente o distinguiram ao longo dos sucessivos mandatos que exerceu na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, onde também soube falar com entusiasmo dos problemas que afectavam as gentes da sua Ilha Graciosa.

Quem teve a o privilégio do convívio directo com Carlos Mendonça testemunhou o significado da palavra lealdade, que transportava em ombros, com a mesma convicção com que se dedicava às causas do combate cívico em que acreditava sem hesitações.

É na senda destes valores que o deputado e o cidadão Carlos Manuel da Cunha Mendonça simbolizou e soube valorizar, que, nos termos regimentais aplicáveis, os Deputados signatários propõem à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a aprovação de um voto de pesar pelo seu precoce desaparecimento.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Maio de 2002

**Os Deputados Regionais,** *Vasco Cordeiro, José Manuel Bolieiro, Alvarino Pinheiro, José Decq Mota e José Nascimento Ávila.*

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre este Voto de Pesar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Popular associa-se a esta iniciativa, manifestando também o seu mais profundo pesar pelo falecimento do Dr. Carlos Mendonça, estimado ex-colega e bom amigo.

Ao longo de várias legislaturas, o Dr. Carlos Mendonça exerceu com esmerado zelo, reconhecida competência e fino sentido político, o seu mandato de Deputado nesta Assembleia.

Tivemos o privilégio de com ele trabalhar e conviver e por isso podemos testemunhar a grande estatura de cidadão e de político que Carlos Mendonça sempre revelou na sua actividade parlamentar.

A sua formação jurídica e a dedicação que emprestou à causa da autonomia, permitiu-lhe desenvolver uma acção particularmente válida no processo legislativo, constituindo-se como uma importante mais valia na componente técnica deste

Parlamento, num importante período de afirmação da nossa capacidade e competência legislativa.

Sem embargo da dimensão regional dos mandatos que exerceu nesta Assembleia, o nosso ex-companheiro Carlos Mendonça sempre soube assumir com rara elevação e grande combatividade a defesa dos interesses do seu círculo eleitoral e das justas causas dos seus conterrâneos.

Foi, por isso, um digno representante do seu povo e protagonizou alguns dos momentos mais marcantes da discussão política sobre a Ilha Graciosa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Carlos Mendonça, a par das suas qualidades pessoais, técnicas e políticas, sempre cultivou um exemplar relacionamento com todos os deputados desta Casa, liderando o bom hábito da hospitalidade que se fazia sentir sobretudo nas ilhas mais pequenas por ocasião das visitas anuais das Comissões parlamentares àquelas ilhas.

Todos os que tiveram a sorte de conhecer Carlos Mendonça e de com ele trabalhar, sobretudo na Comissão Parlamentar a que tão dignamente presidia, não esquecerão, aquando das deslocações à Graciosa, o cuidado e o gosto com que preparava o programa oficial das visita dos Grupos Parlamentares, ao mesmo tempo que nunca descorava a organização de um agradável programa social.

Obrigado, por isso, Carlos Mendonça!

Quando por motivos de saúde deixou precocemente este Parlamento e a própria actividade política, já foi com manifesto pesar que esta Assembleia se despediu de Carlos Mendonça.

Agora com o seu súbito e inesperado falecimento, a Graciosa perde um dos seus mais válidos filhos desta geração e esta Assembleia Legislativa Regional recorda com saudade um dos seus parlamentares mais emotivo e expressivo.

O Grupo Parlamentar do Partido Popular manifesta também o seu pesar ao Partido Socialista por ter perdido um militante bom, sério e competente e expressa à família do Dr. Carlos Mendonça as mais sentidas condolências.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado João Cunha.

**Deputado João Cunha (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata associa-se ao Voto de Pesar pela morte do antigo Deputado desta Assembleia, Dr. Carlos Mendonça, proposto pelo Partido Socialista.

Conforme é dito no texto no voto apresentado pelo PS, cedo o Dr. Carlos Mendonça começou a trabalhar sem nunca esquecer a sua formação académica, tendo por isso mais tarde concluído a sua licenciatura em Direito.

Foi Deputado Municipal, foi Deputado Regional, tendo defendido com zelo e competência os interesses dos Açores e da Ilha Graciosa.

Foi, conforme já foi dito, um digno representante do povo graciosense.

Muitas foram as suas qualidades e por isso o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata lamenta profundamente a sua morte prematura e apresenta à família enlutada as suas condolências.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Umhas palavras muito breves para assinalar que o Grupo Parlamentar do PCP ao subscrever este voto, associa-se de forma plena ao que nele está contido.

O precoce desaparecimento do Dr. Carlos Mendonça foi, desde logo, um choque para todos os que o conheciam em toda a Região, mas para aqueles que tiveram o privilégio e a honra de com ele conviver e trabalhar no plano político, nomeadamente neste Parlamento, evidentemente que o sentido dessa falta é claramente acentuado.

Ambos os deputados desta bancada tiveram esse privilégio. Eu, em especial, fiz parte da Comissão de Organização e Legislação, na III Legislatura, comissão essa que pela primeira vez foi presidida por um deputado da oposição e foi, exactamente, o então Deputado Carlos Mendonça que presidiu a essa Comissão.

Foi o Deputado Carlos Mendonça que como presidente dessa Comissão organizou e organizava com rigor e uma metodologia muito própria as visitas às várias ilhas, às delegações que então se começavam apenas a montar nas várias ilhas dos Açores e nos vários círculos eleitorais, dedicando grande entusiasmo a todas as competências



daquela Comissão, nomeadamente aquelas que diziam respeito à estruturação do quadro de pessoal que estava em desenvolvimento por essa altura e a complexa organização dos serviços.

O Dr. Carlos Mendonça foi, como aqui já foi dito, um político astuto, atento, mas principalmente combativo e muito convicto de tudo o que fazia, de tudo o que dizia e de todas as atitudes que tomava.

Por isso, a memória dele merece e merecerá no futuro o nosso respeito.

Por isso nos associamos a este voto e por isso endereçámos e endereçamos à família, aos graciosenses e ao Partido Socialista as nossas condolências por esta perda irreparável.

**Presidente:** Não havendo mais inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de Pesar, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretária:** O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos agora ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos.

No início deste plenário foram solicitadas duas declarações políticas.

Para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Ao subir a esta tribuna, entendo trazer ao Parlamento, às Senhoras e Senhores Deputados, ao Governo Regional e à opinião pública, matérias relacionadas com a saúde.

Não é um diagnóstico completo e pormenorizado do Serviço Regional de Saúde, mas de alguns aspectos fulcrais, fundamentalmente, do financiamento do Serviço Regional de Saúde, enquanto sistema público de prestação de cuidados de saúde, primários e diferenciados, a todos os utentes, de acordo com o que primeiramente está definido na Constituição, e desenvolvido, na Lei de Bases e no próprio estatuto do Serviço Regional de Saúde.

Poderia aqui questionar o porquê da não revisão e/ou regulamentação do Serviço Regional de Saúde, diploma que foi objecto de críticas (precisava de correcções e

aperfeiçoamentos, afirmava a própria Secretária Regional dos Assuntos Sociais, logo após a sua posse) e que volvidos quase dois anos, poderão existir, apenas, estudos, matéria que muito tem a ver com o financiamento e funcionamento do Sistema.

Poderia trazer-vos a questão da não implementação do cartão de identificação do utente, criado na Região, por Decreto desta Assembleia Legislativa Regional, adaptando legislação nacional, que vai ser agora revogado, e recriado, após 4 anos, que será objecto da nossa agenda nesta sessão legislativa e como tal discutido no devido momento, contudo, o atraso, impasse e não utilização do cartão, de certo, trouxe inconvenientes aos utentes, mas essencialmente, à boa gestão e controlo da utilização dos serviços de saúde.

Seria pertinente que falássemos do porquê da reduzida utilização da telemedicina, como mecanismo tecnológico essencial para complementar a acção das unidades de saúde, mormente entre os centros de saúde e os hospitais e entre estes.

Era ainda importante avaliar-se das soluções, se é que as há, quanto à continuada situação de falta de médicos de família e dos cuidados primários de saúde, dado que em Março passado apontava-se existir 117, quando eram necessários 171, ou seja, um défice de 31,5% e qual a política de incentivos para atrair mais médicos para os Açores.

Há um ano, Março de 2001, a Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais anunciou a realização de um estudo sobre a mortalidade infantil, dada a flutuação verificada, (nos anos de 1998, foi de 4,9 por 1000 e em 1999 foi de 9,5 por 1000), mas não se sabe qual o resultado desse estudo e quais as conclusões a que chegaram. Seria também útil que se avaliasse o papel do Centro de Oncologia dos Açores no quadro do Serviço Regional de Saúde, serviço que continua numa situação provisória, num regime de instalação e redefinidas responsabilidades, mormente o registo oncológico nos Açores, que não são assumidas, não por culpa dos seus dirigentes ou profissionais, mas sim devido a indefinições políticas.

E bem assim, saber-se e avaliar-se o desempenho do SAD – Serviço de Atendimento dos Doentes deslocados para o Continente, instalado em Lisboa, que continua a funcionar com um horário não praticável com a chegada dos doentes, alguns deles muito debilitados física e psiquicamente, alguns a chegarem a Lisboa pela primeira

vez, em horas e dias em que os serviços não funcionam e a não ter nenhum funcionário a recebê-los no aeroporto e a terem que se deslocar para aqueles serviços das residenciais, pensões ou quartos onde estão hospedados, para receberem apoios financeiros a que têm direito. Sobre este serviço, importava aqui saber para quando se prevê a entrada em funcionamento de um Centro de Acolhimento de Doentes dos Açores, em Lisboa, uma vez que o imóvel já está arrendado desde Novembro passado (por um valor próximo dos 700 contos/mês, diga-se) e ainda não está ao dispor dos doentes, em ambulatório, mais carenciados desse acolhimento.

Poderia também falar-se da indefinição e impasse quanto à localização do novo Hospital da Ilha Terceira e à completa omissão no processo conducente à construção ou reinstalação do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Estas e muitas outras matérias estão estritamente relacionadas com o funcionamento do Serviço Regional de Saúde, naquilo em que não está bem e estão também directamente ligadas à problemática do financiamento do Sistema, ou melhor, do contínuo subfinanciamento e da dívida existente. É esta a vertente que nos leva a dedicar maior atenção, sabendo, contudo, que é causa e efeito de outras vertentes do Serviço Regional de Saúde.

Não trazemos este assunto para fazer “politiquice”, mas sim, para que a Assembleia Legislativa Regional e o Governo discutam esta matéria com periodicidade adequada, para que o Parlamento a conheça melhor, tire conclusões e em consciência exija do Governo as necessárias medidas de política, assumam também o seu papel, de acompanhar e fiscalizar a actividade política governamental.

Em Abril de 2001, há um ano sensivelmente, fizemo-lo de igual modo, e nesta perspectiva.

Sem querer reproduzir o conteúdo global dessa intervenção, creio, que sustentadamente, com base nas afirmações contidas do então Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais no Diário das Sessões, aquando da discussão do Orçamento e Plano de 1997 e da 1ª Proposta do PMP 1997/2000, com base em documentos oficiais, como sejam, respostas a requerimentos, informações do Secretário Regional da Presidência para as Finanças, as Contas da Região de 1996,

1997, 1998, 1999 e o Relatório e Parecer da Comissão de Economia em relação à Proposta de Orçamento/2001, chegámos à conclusão de que a dívida administrativa do Serviço Regional de Saúde, em 31/12/2000, atingia valores superiores aos 12 milhões de contos.

Verificámos que o subfinanciamento do Serviço Regional de Saúde tinha sido muito mais evidente e grave entre os anos de 1997/2000 e que a dívida administrativa, durante apenas 4 anos, mais que duplicara em relação à dívida verificada cumulativamente ao longo dos primeiros 20 anos da Autonomia Democrática, ou seja, da análise da evolução da situação económico-financeira do Serviço Regional de Saúde, concluiu-se por ter havido um grave crescimento negativo do resultado líquido do Sistema, no período de 1997-2000.

A Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais, que entendeu não reagir, bem como a bancada do PS, de imediato, à citada intervenção, mas sim mais tarde, no contexto da discussão da Proposta do PMP 2001/2004 e Plano e Orçamento/2001, confirmou que a dívida estimava-se em 12,3 milhões de contos, e que o aumento do endividamento se justificava pelo reestruturação das carreiras dos profissionais de saúde, o acréscimo de produtividade na prestação de cuidados de saúde e pela baixa taxa de cobrança em relação aos subsistemas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

*Não vou, nesta fase, tecer considerações entre o aumento da despesa do sector de Saúde, o acréscimo da dívida administrativa do Serviço Regional de Saúde e a capacidade de resposta do Sistema, face às necessidades de cuidados de saúde das populações, à solicitação das consultas de especialidade e de medicina familiar, à necessária prática da educação para a saúde, na linha da prevenção, aos investimentos, aos recursos humanos existentes, à formação dos profissionais de saúde, etc..*

Como todos sabemos, no decurso de 2001, aquando da Revisão do Orçamento do Estado, o Governo da República absorveu e assumiu a citada dívida do Serviço Regional de Saúde dos Açores, tal como fez, em relação à Região Autónoma da

Madeira, o que representou um “alívio” da situação económico-financeira do Serviço Regional de Saúde e uma entrada de “oxigénio” no seu financiamento.

Contudo, quando tudo levava a crer, que melhores tempos teríamos na situação financeira do SRS, com a implementação de medidas de política que trouxessem uma melhor gestão de todos os recursos e controlo da despesa do Sistema, na discussão do Plano e Orçamento/2002, a Senhora Secretária Regional fez referência a uma “nova” dívida no valor estimado de 8,5 milhões de contos (42,5 milhões de euros).

Em recente entrevista dada pelo Presidente do Governo Regional à RTP/A, foi referido que o montante da dívida do Serviço Regional de Saúde, aproximava-se dos 10,9 milhões de contos.

A continuar nos próximos anos, do actual mandato do Governo 2001/2004, esta velocidade do endividamento do Serviço Regional de Saúde, em breve, teremos valores assustadores, o que traduzirá para a Região uma solução muito grave no ponto de vista orçamental, num contexto de crise das finanças públicas nacionais.

É de todo visível o constrangimento de ordem financeira do Serviço Regional de Saúde, a ter em conta observações, comentários e informações de responsáveis de unidades de saúde, ao nível dos Hospitais e dos Centros de Saúde, sendo o exemplo mais concreto e real, a da situação do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, explanada no texto da Auditoria nº 14/2000, que o Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores levou a efeito no ano passado, naquela unidade de cuidados de saúde primários.

Problemas financeiros graves enfrenta o Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, que podem conduzir a uma situação de falência técnica que carece de solução urgente.

Lê-se, no capítulo das Recomendações (pág. 86) que (cito) “... as dívidas de terceiros apresentam montantes elevados e crescimentos significativos...” e que “sendo o Orçamento Regional a principal fonte de receita do CSAH (...) a permanente situação de desorçamentação/subfinanciamento (...) tem originado a assunção de despesas sem cobertura orçamental...” (fim de citação), entre outros aspectos

negativos no âmbito da gestão e da preocupante situação do absentismo nas diferentes categorias profissionais, registado em 2000 e 2001 (pág. 82).

Este é um triste exemplo de falta de boa gestão política do SRS que tendencialmente está ou vai generalizar-se aos restantes serviços de saúde da Região.

**Presidente:** Sr. Deputado, agradeia que concluísse.

**O Orador:** Terminei já, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

A situação económico-financeira e da gestão política e institucional do Serviço Regional de Saúde é deveras preocupante.

O Governo Regional é o único responsável político por esta situação, ao não ter introduzido as medidas de controlo, racionalização dos recursos e de rigorosa gestão financeira do Sistema.

Sabemos que o Sector de Saúde é complexo, exigente e de difícil gestão, a todos os níveis.

Exactamente por isso, é que se deve exigir do Governo Regional, no respeito pelo erário público e no cumprimento constitucional de garantir a prestação dos cuidados de saúde aos utentes, com preocupações pela qualidade, humanização e eficiência no seu atendimento, a responsabilidade de governar bem, com competência, transparência e determinação.

Disse.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD e do Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** *Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD e do Deputado Alvarino Pinheiro)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento.

**Secretário Regional das Finanças e Planeamento (Roberto Amaral):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ouvi com atenção a exposição que o Sr. Deputado Bento Barcelos acabou de fazer.

Trouxe a este plenário, sem dúvida alguma, problemas que são reais, preocupações que nos devem atormentar a todos nós e para as quais urge encontrar solução adequada às nossas realidades.

Aliás, esta questão da saúde é uma questão que historicamente tem afligido todos os Governos que têm passado por esta Casa, não é um exclusivo dos Governos Socialista, a partir de 1996.

É uma questão de fundo. É uma questão que o próprio Governo reconhece que deve ser tratada com seriedade e com fundamento, daí que tenha proposto a esta Câmara a constituição de uma Comissão para, em conjunto, analisarmos as reais causas deste funcionamento do Serviço Regional de Saúde que gera, necessariamente, défices, défices esses que serão tanto maiores quanto maior for a eficiência dos serviços, porque se não houvessem hospitais, se não houvessem já os cuidados de diagnóstico que existem, certamente que se gastaria menos na saúde.

De qualquer das maneiras e porque isto vai ser um tema que será profundamente analisado amanhã com uma intervenção da Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais, que se pronunciará pormenorizadamente sobre esta realidade, eu queria tão somente informar esta Câmara que em resposta a um requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, que vai dar entrada ainda hoje nesta Assembleia – está a ser ultimado alguns pormenores na sua elaboração – poderia dizer que a dívida do Serviço Regional de Saúde, era em 31 de Dezembro de 2001, de 54 milhões, 406 mil euros . Este é o valor final.

Quanto à sua escalpelização, quanto à razão do diferente funcionamento dos Centros de Saúde e Hospitais ter contribuído para se chegar a este resultado, a Sra. Secretária dos Assuntos Sociais, certamente, amanhã, terá a oportunidade de informar esta Câmara e prestar todos os esclarecimentos de pormenor que se revelem úteis e necessários.

A mim, cabe-me dar neste momento o valor da dívida que existe no sistema da saúde em 31 de Dezembro. Ficará certamente a cargo da Sra. Secretária dos Assuntos Sociais a pormenorização e a explicitação de como se chega a estes valores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento:

O Grupo Parlamentar do PSD traz esta questão ao Parlamento, não por uma questão de politiquice, mas porque está profundamente preocupado com esta situação.

Se é verdade que em Agosto de 2001 a dívida administrativa do Serviço Regional de Saúde andava nos 12.3 milhões de contos e tendo em conta que no Orçamento rectificativo foram absorvidos 12 milhões de contos, ficando apenas 300 mil contos, como é que apenas num ano se passa deste valor para os 11 milhões de contos? Falo nesta linguagem de contos, porque é mais fácil e perceptível.

Das duas uma: ou a dívida em Março e Abril do ano passado, quando aqui estivemos a discutir esta matéria, não era de 12.3 milhões de contos, ou então esta subida num ano, de 300 mil contos para 11 milhões de contos, tem que ser justificada em pormenor aos açorianos, porque são eles que asseguram o financiamento do Serviço Regional de Saúde.

É de espantar!

Se não foi dada toda a informação na altura que apontava para o valor de 12.3 milhões de contos, foi mau, porque é neste Órgão que, com transparência e com sentido de responsabilidade, devemos apresentar as coisas.

**Deputado Joaquim Machado (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** Mas se porventura foi dado e o valor foi de 12.3 milhões de contos, como é que é possível que num ano, se tenha subido para os 11 milhões de contos?

A Sra. Secretária Regional, aquando da discussão do Orçamento e Plano para 2002, referiu 8.5 milhões de contos. O Sr. Presidente do Governo Regional refere 10.9. O Sr. Secretário Regional das Finanças teve a atenção de nos confirmar este valor.

Eu tenho pena que a Sra. Secretária Regional não esteja aqui, porque hoje era o dia certo para discutirmos esta questão – não condicionamos a agenda da Sra. Secretária – mas queremos que seja explicado aos açorianos, em pormenor, com verdade, ponto por ponto, Unidade de Saúde a Unidade de Saúde, como é que se estão a



gastar todos estes valores, tendo em conta que num ano não houve reestruturação das carreiras de saúde, num ano não foi visível o aumento dos serviços prestados de saúde e num ano também não houve uma redução das receitas do “subsistema”.

Portanto, é preciso explicar aos açorianos, e neste Parlamento em primeiro lugar, que discute e vota os orçamentos, como é que se chegou a este valor.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD e do Deputado Alvarino Pinheiro)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Popular mais uma vez seguiu atentamente a intervenção do Sr. Deputado Bento Barcelos e para além do que ele já referiu de forma muito clara, permita-me Sr. Presidente, que registre e tire alguma ilação política, preocupante, da forma como o Sr. Secretário Regional reagiu à intervenção e às afirmações do Sr. Deputado Bento Barcelos.

O Sr. Secretário limitou-se a fazer uma afirmação que julgo que politicamente é de alguém que está condenado perante a situação que temos. Limitou-se a dizer que historicamente esta questão da saúde e do seu défice, que é crónico, tem atormentado todos os Governos Regionais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não foi isso que nós ouvimos em 1996 quando o Partido Socialista assumiu responsabilidades perante os açorianos, perante o seu programa de Governo nesta Casa e perante as afirmações, na altura, do Governo em geral e particularmente do responsável pela tutela da saúde.

Nós assistimos na altura à defesa de que era possível dar um outro encaminhamento ao sistema da saúde nos Açores, que era possível e desejável introduzir uma reforma profunda nessa área. De resto, foi por isso que o Partido Socialista e o Governo fizeram aprovar, nesta Assembleia, uma nova orgânica de Serviço Regional de Saúde.

O PS admitia na altura que tinha capacidade e que a própria autonomia tinha ao seu alcance instrumentos para corrigir, atenuar, para ter mão no Serviço Regional de Saúde, sob o ponto de vista financeiro, garantindo concomitantemente uma melhoria da qualidade dos serviços prestados.

O que nós assistimos agora, passados alguns anos, é à afirmação por parte de um importante responsável do Governo Regional dos Açores, de que isto é assim, de que historicamente é assim e tem que ser assim. Não comparou, como lembra aqui o Sr. Deputado, com a dívida em 1996 que era significativamente inferior àquela que nos apresentam.

Sr. Secretário, a nota que V. Exa. nos deixa aqui em nome do Governo, e eu não duvido, como sempre, que se trata de uma nota sincera, é aquilo que V. Exa. pensa, é o estado de espírito que traduz o Governo e o Partido Socialista nesta matéria.

Reconheço a sinceridade, como sempre, das suas posições, mas como Deputado e representante do povo dos Açores, deixa-me inquieto, porque dá a entender que pela vossa parte esgotaram toda a energia, toda a convicção em poder ter mão e dar um outro rumo ao Serviço Regional de Saúde.

Para nós, representantes do povo dos Açores, fica a constatação de que desta maneira, admitindo certamente que durante dois anos V. Exas. ainda terão a responsabilidade de gerir esta Região, o quadro que nos aguarda no fim do vosso mandato, em matéria de saúde, é inquietante.

Não vou entrar em mais pormenores, o tempo certamente não abunda...

**Presidente:** Sr. Deputado, agradeça que concluisse.

**O Orador:** Eu tinha essa ideia, Sr. Presidente, que o tempo estava no seu limite.

**Presidente:** Eu estava a falar ao telefone. Foi a sua sorte, Sr. Deputado.

**O Orador:** Ainda hoje, se V. Exa. assim o entender, ou então amanhã, vamos poder trocar mais algumas impressões sobre essa preocupante matéria.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

**Secretário Regional das Finanças e Planeamento (Roberto Amaral):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro:

Eu lamento profundamente não poder ser optimista numa resposta que tenho para lhe dar, porquanto eu também estou profundamente preocupado e não vejo neste momento que haja uma receita milagrosa, de um dia para o outro, que ponha o défice da saúde em zero, nem que anule a dívida da saúde neste momento. Nem tão pouco lhe posso garantir que o défice da saúde diminuirá nos anos seguintes. Tenho muita pena, mas sinceramente, não o posso fazer. Daí que também tenha que estar preocupado quanto a esta questão.

Deixarei para amanhã a visão da Sra. Secretária que, estando mais directamente dentro do problema, dará certamente uma visão mais especializada e mais competente do que a minha, mas numa perspectiva financeira, de apreciação global deste sistema, ou desta questão, sinceramente, eu não posso estar muito optimista.

O Governo, no seu todo, creio que partilha deste mesmo sentimento e tanto é que – e repito – propôs a esta Assembleia a criação de uma Comissão para analisar pormenorizadamente, não só o problema, como também ver na prospectiva futura, se existe alguma luz ao fundo do túnel para que nós possamos resolver este problema sozinhos.

O problema existe. Nós não viramos as costas ao problema, mas neste momento não posso garantir com uma “varinha mágica”, que ele será resolvido de um dia para o outro.

Quanto à evolução que foi apresentada pelo Sr. Deputado Bento Barcelos na sua intervenção, devo dizer que os números são do conhecimento das Finanças e são globais. No ano anterior, a dívida do Serviço Regional de Saúde andava à volta dos 13,7 milhões de contos.

Foi absorvido pelo Estado 12 milhões de contos. Ficou por absorver da dívida anterior 1,7 milhões de contos, sendo o défice neste momento de 10,9 milhões de contos. Sabendo-se que ficaram cativos na Região, no Governo, que não foram transferidos para os fundos e serviços autónomos, à volta de 15% das dotações orçamentais, podemos concluir que o défice gerado no ano de 2001, andarà à volta dos 5,5 milhões de contos.

A tendência deste défice não é para a diminuição.

Se nós conseguirmos estabilizar neste valor, a dívida acumulada será acrescida, em cada um dos anos, de 5 ou 6 milhões de contos por ano.

Quando este Governo tomou posse em 1996, perante a dívida que existia de um Serviço Regional de Saúde na altura e que era inferior à que existe agora – neste momento não sei bem, mas andaria à volta dos 6 milhões de contos, mas a Sra. Secretária terá esses números presente – fez um esforço orçamental nos anos de 97, 98 e 99, no sentido de dotar o Serviço Regional de Saúde com mais 2 milhões de contos em cada um dos anos.

Não conseguiu não só não manter o défice no valor de 96, como não obstante dessas injeções financeiras superiores às do passado, fez com que o défice subisse por virtude da própria lógica do sistema regional de saúde e amanhã será devidamente escalpelizado.

Todos sabem que quanto mais perfeito, quanto melhor funcionar o Serviço Regional de Saúde, mais caro ele fica.

Quanto menos listas de espera houver, mais tratamentos e mais intervenções se fazem e mais despesa origina esta melhoria no funcionamento do Serviço Regional de Saúde.

Quanto melhor forem os meios de diagnóstico, quanto melhor forem os meios de radiografias e de TAC, mais caro se torna o Serviço Regional de Saúde.

Infelizmente, ou felizmente, porque o serviço melhora e as condições de tratamento das populações são substancialmente melhoradas, como contrapartida temos um aumento das despesas da saúde.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento:

Em primeiro lugar, quero evidenciar que esta questão, em algumas matérias, ultrapassa o seu âmbito, naturalmente, no ponto de vista das políticas de saúde.

É preciso que fique claro que não é a Comissão Eventual, criada por este Parlamento, para o Estudo do Financiamento do Serviço Regional de Saúde, que vai assumir as responsabilidades do Governo.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

**O Orador:** O Governo é que tem que assumir as suas responsabilidades.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** Não é perceptível, não é politicamente aceitável que num ano, apenas num ano, com essas dotações que o Sr. Secretário Regional das Finanças aqui apresentou, haja ainda um défice de 5 milhões de contos ou mais do que isso.

Sr. Secretário Regional, 5 milhões de contos foi o défice acumulado pela administração regional, ao longo de 20 anos, no tempo do PSD.

**Deputado Joaquim Machado (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** Eu nunca falei nesse sentido na minha intervenção, mas gostaria de vos dizer que em 98 foi criado o Instituto de Gestão Financeira da Saúde. Ao ler o Diário das Sessões em relação a esta matéria e à sua própria criação, no debate que houve nesta Casa, foi dito que era a grande solução para a gestão do sector, para a gestão e o controlo dos recursos e para a centralização dos meios financeiros, para otimizar esses meios financeiros.

**Deputado Mark Marques (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** Foi garantido, com posições de muita reticência e de muita dúvida por parte do PSD e também do PP, que não votando favoravelmente, abstiveram-se, que era a solução mestra.

Volvidos 4 anos, de 98 a 2000, temos um aumento deste défice.

Então o Instituto de Gestão Financeira da Saúde, no lugar de trazer soluções para uma melhor gestão do sector, trouxe foi mais gastos para a Administração Regional.

Amanhã teremos oportunidade de abordar esta questão.

O Sr. Secretário Regional falou na questão do serviço assistencial, dos cuidados de saúde terem melhorado. Nós acreditamos que em termos qualitativos melhoraram. Não seria aceitável que tivesse retrocedido.

Mas temos que ter consciência de que a insatisfação dos doentes é muita, do ponto de vista da qualidade no seu atendimento e da humanização. Cada vez mais há

transferência de doentes dos Açores para o Continente e isso prova a incapacidade do Serviço Regional de Saúde.

Esta matéria preocupa-nos muito, deve preocupar este Parlamento e nós não queremos de forma nenhuma, numa atitude democrática responsável ficar calados, num momento tão difícil que é para o Serviço Regional de Saúde, que não merece de forma nenhuma nota positiva.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A resposta que o Sr. Secretário Regional teve a amabilidade de nos dar, além de confirmar a incapacidade do Governo, de mudar o curso das coisas nesta matéria, levanta uma outra questão relativamente à própria política, face ao problema da saúde e ao financiamento do sector.

O Sr. Secretário, perante a incapacidade de controlar os gastos no sector, adianta que o Governo e o próprio Secretário Regional das Finanças não viram as costas ao problema.

Sr. Secretário, há duas formas de intervir e uma, aquela que todos nós esperamos, era em que medida a administração regional pode intervir no controlo dos gastos da saúde, racionalizando – se há possibilidades de racionalizar – e admitindo que há uma margem que não é susceptível ser prevista, porque nem depende da própria administração.

O que nós não podemos, Sr. Secretário, é abrir os jornais desta terra como foi ainda há pouco citado pelo Sr. Deputado Bento Barcelos e ler coisas do tipo: centro de saúde tal está pré-falido, o outro está não sei quê, credores insurgem-se contra o incumprimento por parte das unidades e centros de saúde, dando essa imagem de que o défice é crónico. Sistemáticamente a Região orçamenta uma parte da despesa que sabe que terá no ano seguinte.

Pergunto se não era razoável, já que o Governo se revela incapaz de agir sobre o controlo dos vários sectores, pelo menos assumir o estatuto de pessoa de bem.

Será que vamos estar sujeitos, sistematicamente, a que o Orçamento regional não assuma o seus compromissos para com o sector da saúde?

Será que já se atinge esse deslante de anualmente se dizer que ficaram 12 ou 15 milhões por pagar e que se faz um protocolo com o banco e com os fornecedores?

Sr. Secretário, isso tem que ter um limite, tem que ter um fim.

Os senhores não têm o direito de manter esse sector “debaixo de água”, como fazem, à semelhança de qualquer família. As famílias que têm um membro doente, sabem que têm que reservar uma verba para a farmácia. Muitas vezes tiram da boca para pagar à farmácia.

Os senhores não pagam à farmácia.

**Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Não pagam na Madeira!

**O Orador:** Quando a comparação já está ao nível da Madeira, Sr. Secretário...

**Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** No país inteiro!

**O Orador:** ... ao nível do país inteiro...

**Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** O mal está no sistema. Não paga a Madeira! Não paga o Continente! O problema não está nos Açores!

**O Orador:** Sr. Presidente, espero que me desconte este tempo.

Eu acho que é interessante, porque revela que dentro do Governo ainda há quem tenha esperança.

O Sr. Secretário Regional da Economia, que muito prezo, ainda dá réplica. Perante um Governo que já caiu, ainda há um Secretário que dá réplica! É positivo!

O Sr. Secretário já admite que o sistema está mal. Ótimo!

Oxalá que quando alguém tiver que mudar o sistema, e estamos certos que vai haver alguém capaz de mudar este sistema, que não surjam as oposições dramáticas à mudança que o sistema precisa e que carece.

O sistema é mau, mas enquanto ele existir, Sr. Presidente e Srs. Deputados, e o Partido Popular está muito à vontade porque não se sente com grandes culpas e responsabilidades no sistema de saúde que temos tido até agora, nós zelamos, somos e seremos uma voz muito firme no sentido de exigir que quem exerce o poder, no

caso concreto da Região Autónoma dos Açores, porque é nesta Casa e é perante esta Assembleia que o Governo Regional dos Açores responde, cumpra com as suas obrigações e que seja pessoa de bem.

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

**O Orador:** Termina já, Sr. Presidente.

Não se pode manter esse virar de costas, Sr. Secretário, que o Governo tem apresentado ao sector da saúde.

Hoje, amanhã, quando quiser, o Governo vai ter que dizer se vai ou não assumir, pagar o que deve no sector da saúde.

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Barros.

**Deputado Francisco Barros (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem estado a acompanhar com bastante interesse este debate. Aliás, é um debate que, felizmente, de um modo geral, das vezes que aqui tem sido trazido a esta Assembleia, tem sido trazido, mais do que uma questão político partidária, numa perspectiva de tentar perceber as causas do funcionamento deficitário de um sistema que tem uma contradição em si, ou seja, cada vez mais são solicitados e prestados melhores e continuados cuidados de saúde. Isto é uma evidência.

Os custos inerentes que os meios complementares de diagnóstico comportam, aumentam numa média de 15 a 20% ao ano.

Da mesma forma há esforços notórios e visíveis, embora não tenha sido isso o assunto central da intervenção do Sr. Deputado Bento Barcelos, naquilo que é a Regulamentação do Serviço Regional de Saúde, nomeadamente com medidas tendentes à redução e à optimização dos custos, como é o caso das Unidades de Saúde de Ilha.

Também é evidente que a questão da telemedicina, está contemplada no programa do Governo e já foi aqui por mais que uma vez discutida. Neste momento, já está a ser implementada em termos de alguma experiência piloto, nomeadamente através



do próprio Hospital da Horta, e que irá permitir num curto espaço de tempo uma racionalização de meios em termos de diagnóstico.

Há investimento. Quando se fala na telemedicina não se julgue que é pegar em um ou dois computadores e ligar num lado e no outro. Há equipamentos e pessoal necessário, que trazem um aumento de custos, para incrementar um serviço que vá racionalizar custos. É necessário investir muitas vezes para racionalizar a posteriori.

O mesmo se passa, e nós vamos discutir isto, porque está agendado, com a questão da alteração do Instituto de Gestão Financeira da Saúde e com a questão da implementação do Cartão de Utente que já chegou a ser discutida nesta Casa. Aliás, hoje já tivemos oportunidade de trocar impressões neste mesmo plenário sobre esse assunto.

A questão de fundo que existe aqui é a contradição entre um serviço que para melhorar tem mais custos e a forma de reduzir custos.

Esse é um desafio que não compete exclusivamente ao Governo, a esta ou a qualquer bancada. Compete à globalidade da comunidade, fundamentalmente dos parceiros, da classe médica, dos enfermeiros, dos deputados, dos utentes, ao fim e ao cabo, das Instituições Particulares de Solidariedade Social, de descobrir formas, métodos e meios de evitar ou de otimizar – eu não coloco a questão em termos da redução do défice – a utilização dos recursos.

Fala-se na falta de médicos.

Sr. Deputado, a Resolução nº 4/85, a Resolução nº 56/99, o Despacho 26/97 e a Portaria 78/98 regulamentam, estipulam e criam as normas e as condições de apoio à vinda de médicos para a Região.

Já foi dito nesta Casa, mais que uma vez, que não se compram médicos no supermercado, não se fabricam médicos de um dia para o outro. Os resultados destas Portarias já se começam a ver. Já temos médicos estagiários com base, muitas vezes, nos apoios que receberam da Região e vamos começar a verificar, com mais força, daqui a 2, 3, 4, 5 ou 6 anos, porque é o tempo que demora a formar um médico.

Já foi dito aqui mais que uma vez que não há soluções milagrosas para a falta de médicos na Região, como não há no país, como não há em muitas Regiões.

Recordo-me que aquando do debate da criação da Comissão para o Financiamento do Serviço Regional de Saúde, colocaram a questão que isso podia estar perfeitamente no âmbito da Comissão dos Assuntos Sociais, que era uma competência do Governo.

**Presidente:** Sr. Deputado, agradecia que terminasse.

**O Orador:** Já termino, Sr. Presidente.

Não é uma competência apenas do Governo. O Governo não se pode escusar de responsabilidades. É uma responsabilidade conjunta.

Nós estamos fortemente empenhados em descobrir soluções, para o problema que aqui foi colocado. Assim esperamos, com a mesma eloquência com que colocam aqui a solução, a tenham no seio da Comissão e noutros lados, para encontrarmos soluções para a resolução deste problema.

Muito obrigado.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Duas ou três notas na sequência da intervenção do Sr. Deputado Francisco Barros.

Permita-me, mas tenho que discordar, quase na totalidade, com aquilo que aqui disse.

Quando é competência do Governo, não pode ser de forma nenhuma a Assembleia Legislativa Regional a arcar com aquilo que é mau e quando é bonito, quando fica bem, é o Governo a assumir.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

**O Orador:** A Assembleia Legislativa Regional deve assumir, naturalmente, as suas responsabilidades.

O que é mau, o que é difícil, o que é espinhoso, naturalmente que é!

Não concordo também com um outro aspecto que aqui foi dito. Foi dito que esta matéria era quase como uma consequência do funcionamento do sistema, em termos dos funcionários, dos profissionais de saúde. Não podemos de forma nenhuma fazer essa leitura. É incorrecto que se faça essa leitura!

A responsabilidade primeira é do Governo Regional. É ao Governo que é cometida essa responsabilidade de dar orientações, emitir normas e fazer a avaliação do próprio sistema. É essencial que se faça a avaliação da gestão de cada uma das unidades de saúde para que se verifique onde é que se está a gastar mais.

O que não pode de forma nenhuma continuar a acontecer são situações como esta, uma situação de falência técnica de um centro de saúde, de uma unidade de cuidados de saúde.

Não pode continuar a haver utentes que não são atendidos a devido tempo.

Não pode continuar a acontecer esta contínua saída de doentes dos Açores para o Continente, tendo em conta a incapacidade de solução por parte dos Açores.

É natural que para algumas doenças e para alguns exames de diagnóstico e terapêutica, seja necessário sair sempre dos Açores.

A nossa posição é esta. Os açorianos têm que saber que sai do Orçamento milhões de contos para o Serviço Regional de Saúde e que num ano apenas a dívida acumulada atingiu o valor de 11 milhões de contos, quando no ano anterior tinha ficado quase satisfeita.

O Sr. Secretário Regional das Finanças disse que não era 12.3, era 11.7 milhões de contos. Há uma diferença, mas de muito pouco significado.

É preciso que isso seja devidamente explicado aos Açorianos, porque esses mesmos Açorianos não vêm aumentar, em termos de prestação de cuidados de saúde, por parte do Serviço Regional de Saúde, o acesso às consultas, aos exames de diagnóstico e às intervenções cirúrgicas.

Muito obrigado.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

**Secretário Regional das Finanças e Planeamento** (*Roberto Amaral*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro:

Apenas mais umas breves considerações, sem querer de maneira nenhuma antecipar o debate, porque certamente amanhã será muito mais profícuo uma vez que se cingirá a aspectos mais técnicos do sistema e do Serviço Regional de Saúde.

Tão somente para tecer algumas considerações genéricas sobre aquilo que o Sr. Deputado acabou de dizer e também sobre algumas reflexões feitas pelo Deputado Alvarino Pinheiro.

Srs. Deputados, o Governo pode ser directamente responsabilizado por algumas ineficiências no funcionamento do sistema de saúde, nomeadamente quando o Sr. Deputado refere os utentes que não podem ser atendidos em devido tempo. Isto é responsabilidade do Governo Regional, sem dúvida nenhuma. É preocupação do Governo Regional prosseguir no sentido de melhorar cada vez mais o funcionamento do sistema para que todos possam ser atendidos, mas tem como contrapartida, há medida que se vão atingindo estas melhorias, o aumento das despesas.

Há aqui duas maneiras de encarar este problema e uma delas é considerando o actual sistema. Dentro do actual sistema, o Governo pode e terá que encontrar soluções com os meios que dispõe e que são as disponibilidades consignadas no Orçamento da Região, onde está a totalidade das receitas próprias, onde estão as transferências da União Europeia, onde estão as transferências do Orçamento de Estado e onde está a capacidade de endividamento da Região. Não há mais meios financeiros do que estes, Sr. Deputado.

Dentro do sistema, nós temos que atender e considerar os meios que temos e que dão a medida da nossa autonomia, de poder gerir livremente estes meios, mas não mais do que estes, porque são estes que nós podemos dispor.

Quanto melhor funcionar um serviço, maior serão os seus gastos. Temos que encontrar financiamento para estes gastos disponibilizando verbas de outros sectores, de outras aplicações, nomeadamente de investimento. Esta é uma maneira “dolorosa” para a Região, para solucionar o problema por esta via, pelos meios postos à disposição da Região e que estão consignados no Orçamento da Região.

Outra maneira, e que transcende a capacidade de actuação do Governo, é tentar mudar o sistema. O sistema é nacional, tem regras que só a Constituição poderá alterar, nomeadamente quando diz que o Serviço Regional de Saúde é tendencialmente gratuito.

Sendo assim, o Governo não tem possibilidade de resolver este problema, a não ser pelos meios que existem e que são do conhecimento de todos, uma vez que estão no Orçamento. Terá que fazer opções e a Assembleia não se pode eximir delas.

É no Parlamento que são aprovados os Planos e os Orçamentos, onde estão afectos os meios disponíveis aos objectivos que se pretendem atingir no futuro.

Portanto, isto não é só um problema do Governo, Sr. Deputado Bento Barcelos. É um problema do Governo, é um problema da Assembleia Regional, é um problema de todos os açorianos, é um problema nacional, porque o défice do serviço não existe só nos Açores, também existe na Região Autónoma da Madeira e no Continente. Todos sabemos disto.

Como é que se sai disto?

Por uma destas vias, ou autonomamente, entre nós, e aqui a Assembleia não se pode eximir de tomar as suas responsabilidades, ou então tentar arranjar uma solução que pode ser global, de todo o país, para resolver este problema de uma vez por todas.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Barros.

**Deputado Francisco Barros (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Bento Barcelos:

Ou eu me expliquei muito mal ou o senhor percebeu exactamente o inverso do que eu disse.

Em circunstância alguma, ou em ponto algum da intervenção que fiz anteriormente, referi ou tentei imputar qualquer tipo de culpas ou responsabilidades das falhas ou da ineficácia do sistema aos profissionais do sistema, como o senhor acabou de referir. Aliás, não é essa a postura desta bancada, nem tão pouco é da nossa autoria um famoso artigo publicado no “Jornal União” que já tive aqui oportunidade de referir, escrito por V. Exa., cujo título é “Conserto à Saúde”, onde fazia um conjunto de acusações sobre o absentismo dos médicos, colocando-os todos no mesmo saco,

dizendo que chegam tarde, saem cedo, não aparecem, não tratam os doentes. Quem colocou a questão dessa forma foi o senhor e não fui eu.

A questão que continuo aqui a colocar, e não se trata de tentar imputar a esta Assembleia o odioso e transportar os louros para o Governo, é que os senhores criticam, – estão no seu direito, é quase vossa obrigação, mas não vamos discutir esse aspecto, o que vamos discutir é a irresponsabilidade de criticar – mas não procuram encontrar soluções em conjunto.

Nós assumimos que as coisas não estão bem. Há evolução da dívida.

É muito fácil nós dizermos que aumentou tanto.

Em 2000, temos em medicamentos 4,1 milhões de contos em ambulatório, 2,7 milhões de contos em internamento. Só em medicamentos, temos a módica quantia, no ano 2000, de 6,8 milhões de contos. Acresce a isso, o crescimento médio das consultas das urgências de 7% ao ano, com conseqüente impacto também no aumento do consumo de medicamentos. Nós estamos a falar aqui não de trocos, nem de tostões, nem de cêntimos, mas sim de milhões de contos ou de euros, conforme a unidade monetária com que se sintam mais à vontade.

Continuamos a dizer que o assunto é preocupante. Há que encontrar soluções que não passem por prejudicar o utente e por deixar de prestar cada vez mais um melhor serviço.

Continuamos à espera que depois da crítica, depois da contestação, venham propostas concretas, viáveis, propostas objectivas para que, de uma forma consensual e plural, possamos apontar soluções e possamos encontrar mecanismos que optimizem e que racionalizem custos.

Uma coisa é certa: a nossa preocupação acima de tudo é a de prestação de cuidados de saúde aos utentes – e há pouco o Sr. Deputado Bento Barcelos também falou de uma forma marginal, num sentido que não foi o tronco da sua intervenção – no serviço de assistência aos doentes deslocados ao Continente, para que acabe e para que melhore por exemplo o atendimento a esses doentes.

Felizmente, já acabou há muito tempo uma situação em que o doente quando chegava não só era atendido de uma forma desumana, como lhe metiam um crachá

ao peito a dizer “doente”, como no sentido de uma estrela de estigmatização, para se poder deslocar.

Felizmente, isso já acabou.

**Deputado Vasco Cordeiro (PS):** *Muito bem!*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Uma nota final.

Em primeiro lugar, para dizer, que esta bancada sempre trouxe, na primeira linha, esta questão referente ao financiamento do Serviço Regional de Saúde. Trouxemo-la o ano passado, acabámos do fazer novamente.

Assumimos com total sentido de responsabilidade a nossa disponibilidade para enfrentarmos também este desafio.

Eu tenho que concordar com o Sr. Secretário Regional das Finanças quando diz que é um problema do sistema, mas também tem que concordar comigo que na primeira linha de responsabilidade está o Governo.

O Governo tem que emitir normas, orientações e tem que fazer uma gestão muito próxima das unidades de saúde e do nível de cuidados prestados aos utentes dos Açores. É essencial!

Cito aqui apenas um exemplo que amanhã certamente vamos tratar com maior profundidade, uma prova evidente de uma omissão que tem custos grandes em termos do funcionamento e do conseqüente financiamento do Serviço Regional de Saúde: o Cartão de Identificação do Utente.

Foi criado há 4 anos, nada foi feito, quando o cartão tem uma função fundamental do ponto de vista da gestão, da disciplina, da redução da burocracia, da acessibilidade, com repercussões no financiamento e no funcionamento melhor do Serviço Regional de Saúde.

Muito obrigado.

**Presidente:** Não havendo mais inscrições para esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para uma declaração política.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs.

**Membros do Governo:**

As questões que se prendem com o relacionamento da Região com a União Europeia, ou, dizendo de outro modo, que resultam do facto de sermos parte da União Europeia, são questões com permanente actualidade e iniludível importância.

Tendo havido, recentemente, mudança de Governo no País é da maior importância levantar, mesmo que parcial e brevemente, as questões fundamentais que dependem da União Europeia e que são determinantes para o nosso desenvolvimento.

É com a intenção de contribuir para este debate, que deve ser permanente, que o Grupo Parlamentar do PCP vem hoje tratar em Declaração Política este tema.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

A Região dos Açores sofre de duas grandes limitações ao seu desenvolvimento:

- a distância em relação ao centro da região económica a que pertence;
- a diminuta dimensão territorial que tem, acrescida da particularidade de ainda ser formada por nove pequenos mercados.

Pesem embora estes condicionalismos, **o grande objectivo dos Açores é a convergência real** na União. Isto é, crescer sempre mais rapidamente que o conjunto dos países da União, reduzindo assim o seu atraso. É por tal que **o PCP-Açores sempre defendeu o reconhecimento estatutário das regiões ultraperiféricas pela União Europeia, assim como a importância política da**



**defesa dos interesses das regiões ultraperiféricas, particularmente os Açores, no quadro do artigo 299º-2 do Tratado da União que estabelece:**

**“... tendo em conta a situação social e económica estrutural dos departamentos franceses ultramarinos, dos Açores, da Madeira e das ilhas Canárias, agravada pelo grande afastamento, pela insularidade, pela pequena superfície, pelo relevo e clima difíceis e pela sua dependência económica em relação a um pequeno número de produtos, factores estes cujas persistência e conjugação prejudicam gravemente o seu desenvolvimento, o Conselho (...) adoptará medidas específicas destinadas, em especial, a estabelecer as condições do presente Tratado a essas regiões, incluindo as políticas comuns.”, e ainda, “O Conselho, ao adoptar as medidas pertinentes (...), terá em consideração domínios como as políticas aduaneiras e comercial, a política fiscal, as zonas francas, as políticas no domínio da agricultura e pescas, as condições de aprovisionamento em matérias-primas e bens de consumo de primeira necessidade, os auxílios estatais e as condições de acesso aos fundos estruturais e aos programas horizontais da Comunidade (...) tendo em conta as características e os condicionalismos especiais das regiões ultraperiféricas (...)”.**

Reconhecendo progressos no desenvolvimento dos poucos sectores de actividade dos Açores e mesmo uma ligeira aproximação com a União, a nossa Região continua, no conjunto das 211 Regiões da União, a ocupar o 207º lugar na lista do PIB per capita. Isto é, a nossa região insular está muito abaixo da média comunitária, pertencendo às dez regiões com rendimento por habitante mais baixo da União. Os Açores têm apenas 53% da média Comunitária do PIB per capita.

Nestas condições, **o esforço de desenvolvimento duma estratégia para os Açores terá de assentar em três pilares:**

**- o 1º pilar será o dos apoios específicos comunitários, os quais dependerão da interpretação e do empenho que os órgãos de decisão da União assumirem.** Por seu turno, esta interpretação e empenho vão resultar fundamentalmente da forma como se envolverem os países que têm regiões ultraperiféricas, isto é, França, Espanha e Portugal, sendo que cada um destes países agirá em função dos estímulos

e motivações das suas próprias regiões ultraperiféricas. Só uma complexa, mas coordenada, envolvência de todas estas entidades poderá levar a União, no seu conjunto, a desenvolver e dignificar as suas regiões ultraperiféricas.

**- O 2º pilar estará assente na forma como Portugal entender o seu grau de responsabilidade para com a Região Autónoma dos Açores.** Isto é:

- em que termos será revista a Lei das Finanças Regionais;

- como irá desenvolver nos Açores os Serviços do Estado – Tribunais, Forças de Segurança, Conservatórias de Registo Civil, Predial, Notariados, etc;

**- como vai resolver ou apoiar soluções que façam encurtar as distâncias entre as ilhas e entre estas e o continente.**

**- O 3º pilar para o desenvolvimento dos Açores tem a ver com os próprios Açorianos,** ou seja:

- como vão actuar os nossos poderes regionais (Assembleia Legislativa Regional e Governo Regional) e locais (Autarquias);

- como serão multiplicados os apoios nos nossos poucos sectores económicos produtivos;

- como será desenvolvido o conhecimento (apenas a título de exemplo: serão introduzidas ou surgirão naturalmente novas actividades económicas? Serão encontradas sinergias que induzam novos desenvolvimentos?).

O “RELATÓRIO FINAL DO ESTUDO SOBRE OS CUSTOS DA PERIFERICIDADE”, da autoria de economistas açorianos, refere que: “...**a ultraperifericidade é uma especificidade tecnológica onde existem recursos disponíveis mas limitados. O que ocorre nas regiões ultraperiféricas não são funções de produção com economias de escala decrescentes, mas sim processos tecnológicos – subitamente troncados – de mobilização de recursos, de produção, de distribuição e de consumo.**” Isto é, uma região distante, com um território muito pequeno subdividido em pequenos mercados, com poucos recursos e actividades económicas (tradicionais) e ainda baixa densidade populacional, tem de encontrar mercados exteriores distantes para distribuir os seus produtos e satisfazer o seu consumo com grandes défices de competitividade.

É este défice de competitividade – o transporte entre grandes distâncias – que é mais uma das especificidades da ultraperiferia e que deve merecer, por isso mesmo, um apoio específico.

O PCP sempre defendeu medidas específicas para os Açores quer para a mobilização de recursos, quer para a produção, quer para a distribuição dos seus produtos, quer ainda para o abastecimento do seu consumo, tendo em conta, como já foi referido, o quadro criado pelo artigo 299º-2 do Tratado da União.

Hoje, pela dificuldade que se começa a sentir em negociar medidas do tipo POSEI, já outras forças políticas começam a ter o entendimento que terá de ser no quadro do artigo 299º-2 do Tratado que serão encontradas as soluções para as regiões ultraperiféricas.

A unanimidade entre os Presidentes das regiões ultraperiféricas, os Secretários de Estado da Espanha, França e Portugal e a Comissão Europeia no Encontro de Las Palmas, Gran Canária, a 4 de Fevereiro de 2002, é, para além da prova de que são de todo consistentes as posições políticas do PCP sobre as regiões ultraperiféricas, um sinal do avanço do entendimento e da envolvimento que os países e os seus políticos têm sobre esta matéria da coesão económica e social e sobre os objectivos de convergência real.

*No entendimento do Comissário Michel Barnier (responsável pela Política Regional da União) a estratégia de desenvolvimento das regiões ultraperiféricas deve assentar sobre três eixos prioritários:*

- a manutenção (e desenvolvimento) das produções tradicionais;
- o relançamento das economias de sectores económicos de futuro;
- a valorização do posicionamento geo-estratégico e da cooperação regional.

Na comunicação conjunta dos Presidentes das regiões ultraperiféricas foi sublinhada a necessidade da União Europeia criar uma estratégia global para as regiões ultraperiféricas, conferindo coerência às diferentes políticas sectoriais – transportes, fiscalidade, agricultura e pescas, entre outras, articulando-as com os imperativos de coesão económica e social. Os Presidentes evidenciaram, igualmente, que por razões objectivas decorrentes do próprio

**Estatuto de Ultraperifericidade, este deve ser considerado como critério suficiente para a elegibilidade prioritária aos Fundos Estruturais,** solicitando que, para tal, a Comissão proceda a um estudo no sentido de avaliar os custos da ultraperifericidade e a capacidade de promoverem um crescimento sustentado a curto prazo, na linha do que havia sido dito pelo Comissário Barnier.

Na sua acção política, o PCP-Açores tem procurado propor as medidas que permitam reduzir as diferenças de oportunidades entre os açorianos, melhorar os equilíbrios entre as ilhas mais pequenas e as maiores e, em coordenação com os seus deputados nacionais e europeus, tem defendido os Açores no País e na Europa, demonstrando com a sua acção que está na primeira linha nos momentos decisivos.

É assim que defendeu o estatuto próprio para as regiões ultraperiféricas, é assim que lutámos pela Lei das Finanças Regionais, **é assim que vamos continuar a edificar uma estratégia para os Açores que resultará da coerência nesta relação complexa dos diversos factores locais, nacionais e europeus, na lógica do contexto envolvente mundial mais alargado, criando as condições para que os açorianos possam e saibam desenvolver as suas competências centrais que influenciam os factores críticos de sucesso.**

Para o PCP, da combinação desta estratégia com o empenhamento, entendido numa perspectiva integradora, dinâmica, de inovação e desenvolvimento, dependerá a defesa plena dos valores democráticos e do bem estar social.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

O actual Secretário de Estado para os Assuntos Europeus é um político da Região que já foi Secretário Regional, Líder do PSD Açores e Deputado Europeu indicado pela organização açoriana do seu Partido.

Faço estas referências para assinalar o facto indesmentível de que esse titular conhece de forma aprofundada toda esta problemática.

Teve esta Assembleia, através da sua Comissão de Política Geral, ocasião de ouvir diversas vezes o então Deputado Europeu, Costa Neves, sobre as questões que se prendem com o conceito de ultraperiferia e as políticas que desse conceito têm resultado e devem resultar.

É legítimo esperar que o actual Secretário de Estado use o conhecimento que tem deste problema, para defender, na nova posição em que agora está, com o mesmo calor e convicção, as soluções mais adequadas.

Se tal não acontecesse essa seria certamente uma situação que introduziria uma acentuada decepção.

**É necessário que a Região e o Estado, agora representado por quem conhece as questões da ultraperiferia, defendam, junto da CEE, por exemplo, uma adequada solução para a questão da quota do leite.**

**É também necessário que a Região e o Estado defendam junto da CEE medidas verdadeiramente adequadas à nossa actividade piscatória.**

**É também tempo da Região e o Estado defenderem, de forma global, um programa comunitário de intervenção que vise concretizar, plena e utilmente, o estatuto de ultraperiferia.**

Em nome do PCP/Açores queria hoje deixar expressamente sublinhado que pensamos ser uma prioridade a desenvolver no actual momento a criação de condições para uma clara acentuação da forma comunitária de tratar as questões da ultraperiferia.

Sem o desenvolvimento de estratégias nesse sentido estaremos condenados a ficar para trás.

Disse.

Muito obrigado.

**Presidente:** Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Genericamente só para dizer que apreciei a intervenção do Sr. Deputado José Decq Mota.

Gostaria de informar a Câmara de que já solicitei, como Secretário Regional da Agricultura e Pescas, uma audiência ao Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, para transmitir as preocupações do Governo Regional relativamente às matérias em discussão na União Europeia, porque o Governo Regional tem o entendimento de que essas questões, tal como disse, se tiverem um envolvimento do Governo da República, tanto melhor.

Daí que já tenha solicitado essa audiência pormenorizando as questões que pretendo tratar com o Sr. Secretário de Estado para que, de forma harmónica, as questões importantes do desenvolvimento e da especificidade dos Açores na Europa, sejam levadas quer pelo Governo Regional, quer pelo Governo da República.

Como parênteses, devo registar que enquanto deputado, o Sr. Dr. Carlos Costas Neves nunca pediu nenhuma audiência ao Secretário Regional para tratar dos mesmo assuntos.

Alterando-se as circunstâncias, sendo o Sr. Deputado Costa Neves agora Secretário de Estado, o Governo Regional, no exercício das suas funções, solicitou essa audiência para dialogar com o Governo da República sobre essa matéria e pretende, em conjunto, levar para a Europa aquilo que é a posição dos Açores, e espero que de Portugal, nas questões da especificidade açoriana.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, gostaria de registar e agradecer as palavras do Sr. Secretário Regional e registar o facto de haver concordância da parte dele, em relação ao substancial que foi posto.

Queria regozijar-me com o facto dessa audiência do Secretário Regional da Agricultura e Pescas com o Secretário de Estado já estar pedida.

É importante sublinhar uma questão absolutamente central. Sem diálogo entre o Governo Regional e o Governo da República nestas matérias, nós não somos interlocutores de ninguém na União Europeia. Sem diálogo, sem entendimento, sem

caracterização e defesa clara dos nossos interesses, têm que ser aproveitadas todas as oportunidades.

Existe um Secretário de Estado que reconhece esta matéria.

Neste momento, a questão do desconhecimento e do afastamento não conta, porque o Secretário de Estado conhece. Poderá ter outras limitações, mas conhece e esse conhecimento tem que ser aproveitado e explorado, num sentido sadio.

Congratulo-me por essa audiência já estar pedida.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Azevedo.

**Deputado Manuel Azevedo (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em geral, eu estou de acordo com a intervenção do Sr. Deputado José Decq Mota que em boa hora a trouxe, em consequência da passagem de mais um dia da Europa, embora tardiamente por questões de agenda. Amanhã ele também irá ser evocado neste Parlamento e na Escola Secundária de São Roque, com a participação da Universidade dos Açores e do Parlamento. Congratulo-me com isso e gostaria de tecer duas ou três considerações relativamente a esta temática e à envolvimento da Região Autónoma dos Açores, designadamente dos seus órgãos de Governo próprio, nesta matéria.

Muitas vezes é referido – e vou referir-me concretamente à Assembleia, que é onde nós estamos e é aquela que mais tem a ver com esta nossa actividade – que a Assembleia Regional não tem nenhuma intervenção sobre a Europa, que nada faz, ou melhor, que faz pouco.

Gostaria de recordar aqui, pelo menos para fazer justiça aos deputados que pertencem à Comissão de Política Geral, que desde há 6 anos (na anterior legislatura e nesta legislatura), a Comissão de Política Geral, terminado que esteja um Conselho Europeu, junto com os Deputados Europeus – primeiro com um, porque só havia um originário dos Açores – e com o Governo Regional, faz uma avaliação daquilo que se passou, em geral, nesse Conselho Europeu, porque diz respeito a Portugal e, sobretudo, diz respeito à Região Autónoma dos Açores.

No início dessas audições era elaborado um relatório e ele continua a ser elaborado, que vem em anexo, só que a diferença é que deixou de ser lido em plenário e passou a ser só publicado no Diário das Sessões.

Parece-me que é importante, e irei propor isso na próxima Comissão, que esse relatório continue a ser lido aqui, porque, em geral, a opinião pública e mesmo nós que aqui estamos, ignoramos esse trabalho.

Esse trabalho é feito com dispêndio dos Deputados, dos Deputados Europeus e com certeza com dispêndio do Governo Regional que sempre se prontificou em vir à Comissão dar a sua opinião. Irei propor isso e iremos, naturalmente, continuar a fazer esse trabalho.

Na última legislatura havia uma outra actividade que se esboçou, que era a participação de um ou dois elementos da Comissão de Política Geral nas reuniões da Comissão de Política Regional do Parlamento Europeu, mediante um acordo que havia entre os Presidentes das Assembleias Legislativas Regionais das Regiões Ultraperiféricas.

Nesta nova legislatura do Parlamento Europeu, isso terminou. Já sugeri ao Sr. Presidente que isso fosse retomado, mas parece que há dificuldade, até porque o âmbito da Comissão de Política Regional do Parlamento Europeu mudou. Agora tem outras atribuições para além da política regional.

Daquilo que me foi dado saber dos Deputados que lá se deslocavam e que desse trabalho apresentavam um relatório, é que era um trabalho útil, porque cada um que lá se deslocava ficava dentro do assunto que tinha a ver com as matérias das Regiões Ultraperiféricas.

Para além disso, de vez em quando vão surgindo ideias. Uma está nas mãos do Sr. Presidente, a que eu já a título particular lhe disse que poderia propor à Comissão de Política Geral, que esta se encarregasse de uma proposta de audição vinda do Departamento de Relações Internacionais da Assembleia, porque neste momento encontra-se a decorrer na Europa aquilo que se chama o debate sobre o “Futuro da Europa”.

Era bom que nós, nos Açores, concretamente nesta Assembleia Regional, nos integrássemos nesse debate, porque quanto a esta questão do alargamento, nós ainda



não temos muito a noção (se há alguém que a tenha!), de qual vai ser o reflexo do alargamento para toda a Europa, mas concretamente para as regiões ultraperiféricas e neste caso para a nossa. Era muito importante que nós começássemos a reflectir sobre isso.

**Presidente:** Sr. Deputado, eu receio de ter que lhe retirar a palavra, porque já excedeu largamente o seu tempo.

**O Orador:** Não há problema. Eu também não teria muito mais para dizer, até porque isto foram umas notas que tomei à última da hora, depois de ouvir a intervenção do Sr. Deputado José Decq Mota.

Fico-me por aqui e penso que todos ficaram elucidados.

Muito obrigado.

**Deputados Bento Barcelos e Mark Marques (PSD):** *Muito bem!*

**Presidente:** Não havendo mais pedidos de esclarecimento, tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado José San-Bento.

**Deputado José San-Bento (PS):** Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores, Sras. e Srs. Deputados Regionais, Srs. Membros do Governo:

O futuro da nossa estação regional de televisão encontra-se, uma vez mais, em discussão. Desta feita, a reflexão é despoletada pela pretensa reforma que o actual Governo da República, de coligação Centro-Direita PSD/PP, pretende encetar na macro estrutura da televisão pública Nacional.

No pós 25 de Abril, a RTP-Açores, entretanto criada, marcou a construção, entre os açorianos, de uma ideia de região enquanto um todo – por incrível que pareça, uma novidade na altura. Anteriormente, a ditadura acentuara a divisão do nosso arquipélago em três entidades administrativas: as Juntas Gerais Distritais de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta. Os açorianos viviam de costas voltadas. Coube à RTP-Açores um protagonismo central enquanto agente de modernização da nossa sociedade, prestando um importante serviço de informação, formação e divulgação cultural.

Hoje, é reconhecida por todos a importância que a RTP-A teve na união dos açorianos e na afirmação dos Açores, ao possibilitar que as nossas Ilhas se

revelassem, nos mais diversos domínios, umas às outras. Passamos a conhecer os nossos principais protagonistas nas mais diversas áreas sociais, ficamos a conhecer melhor as paisagens, os costumes, e as pronúncias das nossas Ilhas. A RTP foi, assim, um indiscutível factor de assunção e expressão da própria açorianidade, tão cara ao Povo dos Açores.

Apesar de divergências na sua concepção, de crises no seu crescimento, apesar de múltiplas dificuldades e falta de meios, apesar de críticas – provenientes dos mais variados quadrantes – sobre alguma informação produzida ser de “tendência”, e apesar de muitas outras coisas, o balanço do percurso RTP-Açores é claramente positivo. Hoje, é de toda a justiça afirmar que a existência do Centro Regional dos Açores da RTP é imprescindível para a identidade dos Açores, para a coesão de Portugal e para a vivência das nossas comunidades emigrantes.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados Regionais, Srs. Membros do Governo:

Actualmente, o nosso quotidiano audiovisual é caracterizado pela cobertura televisiva universal, por via hertziana, de um canal nacional e outro regional; por um sistema de TV por cabo – cada vez mais disseminado e com um leque de opções apreciável; contando ainda com a possibilidade de recurso a sistemas de TV por satélite; ou por Internet, ou redes similares.

Constata-se assim, que o actual contexto de inserção do canal regional mudou radicalmente ao longo dos anos, assim como se alteraram, profundamente, os meios técnicos, as necessidades de recursos humanos e as tecnologias associadas ao audiovisual, só não se alterando o propósito de fundo da existência da RTP-Açores, que se confunde com a própria existência da Autonomia Regional.

Por mais que o Governo da República clarifique o quadro de actuação da Televisão do Estado, ou equacione a dimensão e o perfil da futura orgânica empresarial da TV pública uma coisa, para nós, é certa: a RTP-Açores é imprescindível à nossa afirmação e cabe ao Estado a responsabilidade de a financiar e de a dotar com meios humanos e técnicos adequados à função que exerce, no quadro do Serviço Público de Televisão Nacional.

Por isso, ao Partido Socialista-Açores causa sérias dúvidas a proposta preconizada pelo Governo de República, no seu programa, de proceder “- a autonomização, no respeito das regras de prestação de serviço público (...), dos Centros Regionais dos Açores e da Madeira, em condições a determinar e mediante adequadas negociações com os respectivos Governos Regionais.”, o que se traduziria, na prática, na assunção, por parte da Região, de um encargo financeiro significativo e que cabe, quanto a nós, e pela própria natureza do serviço, ao Orçamento Geral do Estado.

Eis o presente envenenado de Durão Barroso! Certamente contando com o aplauso de Victor Cruz e com o precioso auxílio da tendência totalitária de Alberto João Jardim – que persegue há 26 anos o controle total e efectivo da RTP-Madeira. Valerá bem o investimento, pensará Jardim com os seus botões. Causará oportunos danos financeiros ao Governo Regional, meditará o Presidente do PSD-Açores em Lisboa.

Mas nos Açores o xadrez político é outro! A cultura política é muito diferente! E, sobretudo, a liberdade tem outra expressão! Trocando por miúdos, o PS, nos Açores, não persegue qualquer tutela sobre a televisão do Estado. O PS limita-se a formular o desejo da estação regional, manter um esforço suplementar: de produção regional – como se tem verificado nos últimos meses; de melhorar a sua cobertura jornalística regional – assegurado muito recentemente por via de apoio financeiro pontual do Governo Regional; e de manter um esforço permanente de isenção na sua informação.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados Regionais, Srs. Membros do Governo:

Diríamos em síntese, que o serviço público de Televisão do Estado carece, de facto, de uma redefinição que racionalize o sector e proceda ao saneamento financeiro da TV do Estado, não sendo despiciendo uma consideração sobre a futura estrutura de financiamento da TV pública, mas tal não deve ser perseguido à custa nem do desmantelamento de meios imprescindíveis à afirmação da nossa Região, da nossa Cultura, do nosso País e da nossa Língua no Mundo actual; nem à custa da sobrecarga financeira das Regiões Autónomas, consumada através da demissão do Estado Central das suas competências de Soberania.

Disse.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro para esclarecimentos.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

A intervenção do Sr. Deputado José San-Bento, em matéria de RTP-Açores e a sua importância, é consensual. Da parte do PSD, merece aquilo que já ontem foi afirmado e aquilo que, em primeira mão, o líder do PSD/Açores assumiu.

Para o PSD, a RTP/Açores sempre teve papel central na unidade dos Açores e na identificação cultural de todos os açorianos.

Foi assim até agora e a nossa expectativa é que continue a ser assim. Deve-se manter um papel fundamental para uma televisão dos Açores e para os açorianos. Esta é a perspectiva do PSD. É esta a recomendação e tem sido este o esforço que o Deputado e Líder do PSD/Açores, Dr. Victor Cruz, tem feito junto do Governo da República e na Assembleia da República.

Nós reafirmamos aquilo que sempre afirmámos. Para nós, a RTP/Açores presta verdadeiramente um serviço público de televisão e é fundamental para garantir esta lógica de unidade regional, mas também de unidade cultural, política e social nos Açores e em cada uma das nossas ilhas.

O que é lamentável é que hoje o Governo da República, confrontado com o estado da RTP, fruto da desgovernança do Partido Socialista – é esse o facto que o Sr. Deputado San-Bento não quis revelar – ...

**Deputado José San-Bento (PS):** Revelei!

**O Orador:** ... tenha que fazer uma profunda reforma no canal da RTP e na empresa, mas sem prejuízo e isso também já foi afirmado pelo Governo da República e defendido pelo Deputado Victor Cruz, na Assembleia da República.

Desminto categoricamente a insinuação que o Sr. Deputado aqui trouxe relativamente ao Governo da República e as suas intenções quanto à RTP/Açores.

Aliás, hoje mesmo, a comunicação social já deu conta sobre qual a posição do Governo da República sobre a RTP/Açores.

Pode contar que por parte do PSD haverá sempre a defesa de uma televisão dos Açores, para os açorianos, que preste um serviço público de televisão.

Podem contar os trabalhadores da RTP/Açores que qualquer mudança que se venha a operar para racionalizar aquela triste herança que o Governo da República e as suas administrações da RTP, nomeadas pelo seu Governo, causaram, não prejudicarão os seus trabalhadores nem os seus postos de trabalho. É isso que verdadeiramente deve ser avaliado.

**Deputado Manuel Campos (PS):** O Marcelo Rebelo de Sousa foi mais abrangente!

**O Orador:** Quanto ao modelo de televisão, quanto àquilo que pode e deve ser o futuro da televisão dos Açores, o que o PSD tem assumido publicamente é que está disponível para abrir à sociedade, para debater e encontrar em diálogo e cooperação, a melhor solução que satisfaça o serviço público de televisão para os açorianos e que garanta a estabilidade profissional e os postos de trabalho dos trabalhadores da RTP/Açores.

É isto que o PSD defende hoje, como defendeu ontem e continuará a defender.

Pelo contrário, o PS/Açores, nessa matéria, já teve rumos e posições diferentes, quer quanto ao seu líder e hoje Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo e de Deputado da bancada do Partido Socialista na oposição e a maioria da bancada do Partido Socialista na oportunidade em que se pronunciaram sobre essa matéria.

Pode estar certo o Sr. Deputado, podem estar certos os açorianos, podem estar certos os trabalhadores da RTP/Açores, que da parte do PSD terão sempre a defesa de que haja uma televisão dos Açores para os açorianos e que se cumpra o serviço público de televisão através de um canal que corresponda com emissão a partir dos Açores.

Este é um compromisso que está feito e está evoluindo nesse sentido, fruto do esforço do Deputado Victor Cruz na Assembleia da República.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, queria felicitar o Sr. Deputado José Carlos San-Bento pelo facto de ter trazido esta temática a debate nesta Casa. É uma temática actual que tem que merecer a nossa atenção, com rigor, com o pormenor necessário, tendo em conta muitas vezes que com as mesmas palavras estão-se a dizer coisas com acentuadas diferenças.

É exactamente neste sentido que eu queria colocar duas ou três questões.

Ouvi com atenção o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro que citou o Sr. Deputado Victor Cruz 4 vezes, o que não deixa de algum modo de ter importância parlamentar essa citação quádrupla, dos esforços que o Sr. Deputado Victor Cruz está a fazer.

Penso que a questão essencial é que está definido por Lei Geral da República que a Região Autónoma dos Açores tem, no que respeita a serviço público de televisão, direito a dois tipos de serviço público: o serviço público de carácter geral e o serviço público regional. Este princípio legal tem que ser garantido.

Em segundo lugar, está escrito no programa do Governo do PSD e do PP que após as adequadas negociações com os Governos Regionais, irá ser definido o futuro dos centros regionais da RTP.

O que é que são as adequadas negociações com o Governo Regional?

Qual é a intenção do Governo da República?

Isso não está dito.

Atiram para o Orçamento da Região Autónoma os encargos dessa parte do serviço público?

Ou então por que é que não se encara a hipótese de incluir nas obrigações do Estado, na Lei de Finanças Regionais, o suporte do custo financeiro do serviço público na sua vertente regional?

Este conjunto de questões tem que ser reflectido.

Penso que é insuficiente dizer-se que é com as adequadas negociações com os Governos Regionais, porque tem que ser com as adequadas negociações com os órgãos de Governo próprio das Regiões Autónomas, porque as Assembleias também têm que estar incluídas, porque muitas destas matérias podem ter que passar por esta Assembleia.

Quanto aos protagonismos, eu gostava de dizer com toda a clareza que a força política que aqui represento defende e continuará a defender uma televisão pública, vertente regional, traduzida num centro de produção, com a dimensão que tem para melhorar e não para diminuir e com a capacidade de cumprir esse serviço público.

A forma como a tutela é exercida, como o financiamento é feito, são problemas extremamente importantes, não são questões prévias há existência ou não existência. São problemas extremamente importantes e não podem ser tratados por meias palavras.

Eu gostava de pedir a cada uma das bancadas intervenientes um esclarecimento claro sobre o que pensam relativamente a isto, especialmente ao PSD.

O que é que são as adequadas negociações e porquê com os Governos Regionais e não com os órgãos de Governo próprio das Regiões.

Disse.

**Presidente:** Srs. Deputados, o Presidente da Assembleia tem um compromisso às 17 horas e 30 minutos, no pressuposto de que havia o nosso intervalo regimental.

Se pretendem continuar o debate, eu faço-me substituir por um Vice-Presidente, ou então interrompemos os trabalhos e voltamos daqui a 30 minutos.

*(Pausa)*

Parece que há acordo em suspendermos os nossos trabalhos.

Vamos fazer um intervalo de 30 minutos.

Até já.

*(Eram 17 horas e 40 minutos)*

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos continuar com os pedidos de esclarecimento, na sequência da intervenção do Sr. Deputado José San-Bento.

*(Eram 18 horas e 50 minutos)*

Recordo que estamos próximo das 19 horas.

De qualquer forma vou dar a palavra ao Sr. Deputado José San-Bento.

**Deputado José San-Bento (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação àquilo que aqui foi dito pelo Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, a minha opinião pessoal é que o projecto nacional do PS para a área do audio-visual público, ficou aquém do desenvolvimento que eu pessoalmente esperava.

Convém sermos rigorosos quando se fala no estado financeiro da RTP e convém não branquear o passado, nem fazer processos de intenção em relação àquilo que foi a responsabilidade do Governo da República anterior ao Governo do PS...

**Deputado Mark Marques (PSD):** Claro, tinha que ser! E durante os 6 anos que lá tiveram o que é que fizeram?

**O Orador:** ... e que teve a atitude de, na altura, acabar com a taxa da RTP e igualmente vender a preço de saldo a rede de emissores para o grupo Portugal Telecom, com vista à futura privatização desse grupo.

Esta é a situação rigorosa do ponto de vista histórico e factual.

Eu esperava, Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, que o senhor de alguma forma aproveitasse esta oportunidade para retratar a forma como há cerca de um ano se expressou nesta Câmara, a propósito da atitude do Governo Regional e do civilismo que a RTP tinha em relação ao Governo.

Eu esperava que o senhor se retratasse e registasse o facto do Governo Regional dos Açores não manifestar a mínima apetência pela tutela directa da RTP/Açores. Isso devia ter merecido um destaque da parte do PSD.



Já agora, aproveitava este esclarecimento para perguntar se me pode especificar qual a posição do PSD/Açores em relação ao financiamento da RTP/Açores. Eu não percebi se defendem um modelo assente exclusivamente no Orçamento Geral de Estado, com eventual publicidade, ou se defendem uma componente financeira da parte do Governo Regional.

Quanto ao Sr. Deputado Decq Mota, meu estimado amigo, agradeço as suas referências e gostava de fazer minhas as suas palavras em relação ao nível de abstracção com que o Programa do Governo contempla esta temática.

Não é possível nós ficarmos esclarecidos após a leitura do documento e depois de ouvirmos o Ministro para o sector, ainda muito menos ficamos com uma ideia do que é que efectivamente o Governo pretende fazer.

No fundo, o senhor expressou as dúvidas que nós também expressámos e tive oportunidade de referir na minha intervenção.

Qual é o modelo? Qual é a estrutura de financiamento que a RTP/Açores terá no futuro?

Nós não sabemos. Temos a nossa opinião. Ficamos a aguardar pelos desenvolvimentos.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

**Deputado Joaquim Machado (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu intervenho para, entre outras coisas, manifestar alguma estranheza pelo facto de só depois de volvidos 6 anos sobre a data do PS ter chegado ao Governo da Região Autónoma dos Açores, introduzir no seu discurso o tema da RTP/Açores.

É estranho que o faça agora depois de algumas tomadas de posição noutros tempos sobre esta matéria.

Em 25 de Março de 1993, nesta Casa, o então Sr. Deputado Carlos César afirmava-se defensor de um modelo de serviço público de televisão nos Açores que, entre

outras coisas, tinha esta configuração (vou reportar-me exactamente às palavras do então Deputado):

“Continuamos a defender que o cumprimento do serviço público de televisão dos Açores tem melhor execução através da criação de um segundo canal que transmita directa e integralmente o Canal 2 nacional e que se mantenha um primeiro canal emitido pelo centro regional, baseado na programação disponível do Canal 1 e na produção local.”

Também nessa altura o Deputado Carlos César dizia que “não constitui obrigação ou sequer vocação dos órgãos de Governo próprio da Região, participar a título permanente ou eventual, no suporte financeiro da actividade televisiva nos Açores”.

**Deputado Hernâni Jorge (PS):** Qual é a diferença?

**O Orador:** Ainda relativamente ao modelo que fazia proposta do Deputado Carlos César do 2º Canal, ele reportava-se ao momento que um ano antes, em Fevereiro de 92, à saída de uma reunião com o Sr. Director da RTP, apresentava uma proposta totalmente diferente daquela que na altura era defendida pelo líder do Partido Socialista nos Açores, Eng.º Martins Goulart.

Chegado ao Governo, o tal Sr. Deputado que dizia que não era vocação, a título permanente ou eventual, suportar financeiramente a actividade televisiva nos Açores, logo se dispôs a fazer essa participação, não a título eventual, bem pelo contrário, em termos permanentes e inclusivamente estabelecendo no Plano, todos os anos, uma verba para esse efeito.

É também esse deputado da altura que, chegado ao Governo, se resignou face à decisão de Lisboa do Eng.º Guterres e dos seus Governos, de colocar o Canal 1 nos Açores e não o Canal 2 como aquele Deputado havia defendido.

Foi também o então Deputado Carlos César que chegado ao Governo se calou face ao sucessivo adiamento da extensão dos canais privados de televisão aos Açores; que se calou perante a falta de meios humanos e financeiros da RTP/Açores durante todo o consolado do Eng.º Guterres; que se calou sobre a falta de autonomia

financeira da RTP/Açores que para adquirir uma lâmpada tem que pedir autorização à Administração nomeada pelo Eng.º Guterres.

Sobre esta matéria, acho que não há, em termos de televisão regional, modelos nem perfeitos, nem imutáveis.

Nada me repugna que se faça um debate, uma reflexão no sentido de repensar o modelo de televisão nos Açores, designadamente quanto ao formato da emissão, à sua organização interna, à sua tutela e ao seu financiamento.

A título exclusivamente pessoal, tive a oportunidade, por mais que três vezes, em jornais regionais, desde 1996, de publicar algo sobre esta matéria, defendendo a título exclusivamente pessoal a regionalização do serviço público de televisão nos Açores em modelo de algum modo semelhante com o que se passa noutras regiões autónomas insulares europeias e, designadamente, das Canárias.

Fi-lo a título pessoal e não me repugna nada fazer uma reflexão sobre um modelo de televisão e não ficar na atitude agora, parece-me que epidérmica, do Partido Socialista, de introduzir no seu discurso este tema, em termos dogmáticos, fechados sem a abertura para a sua discussão, porque – e já termino, Sr. Presidente – uma televisão não se impõe, não pode ser imposta pelos poderes instituídos.

**Presidente:** Sr. Deputado, eu lamento mas agradecia que concluísse.

**O Orador:** Se me permite, eu concluo. Aliás, já o tinha anunciado.

Ela afirma-se pela vontade de quem a vê e pela qualidade do serviço que presta.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente, porque o tempo não permite fazer grandes divagações sobre essa importante matéria, importa deixar claro alguns princípios, algumas posições básicas, do Grupo Parlamentar do Partido Popular.

Em primeiro lugar, nós estamos satisfeitos e estamos convictos de que a posição que o Governo da República está assumindo relativamente à empresa RTP, é a mais

adequada e é aquela que se impõe face à situação de escândalo que atingiu o funcionamento, os custos, os desequilíbrios da Rádio Televisão Portuguesa.

O país exige-o e o bom senso aconselha que quem governa, zelando pelos interesses de todos nós, ponha ordem numa empresa que estava a sugar o Orçamento de Portugal e é o mesmo que dizer, do povo português.

Em segundo lugar, queria deixar muito claro que nós temos uma posição muito firme a nível nacional e a nível regional, quanto à necessidade de um verdadeiro serviço público nacional de televisão, que não era exactamente e não coincide com aquilo que estava a ser feito no nosso país, a pretexto dessa designação.

Tínhamos mais um canal que, apesar de ser público, não cumpria com rigor os desígnios do requerido serviço público de televisão.

Portanto, estamos cientes de que o modelo que vai ser encontrado para a RTP, a nível nacional, vai respeitar e vai introduzir no nosso país o papel que é esperado de uma televisão pública.

Relativamente à Região Autónoma dos Açores, não temos qualquer dúvida do carácter imprescindível da RTP/Açores e do seu papel, que deve ser reforçado como canal regional público de televisão.

Também estamos cientes de que algo tem que ser feito para que a RTP/Açores possa assumir o papel que lhe está reservado e, desde logo, o drama consiste no baixíssimo nível de audiências que a caracteriza. Neste momento, que se saiba, nem sequer está quantificado. Se calhar nem sequer é desejável que o esteja.

Seja como for, compreendemos as primeiras declarações do Sr. Presidente do Governo Regional. Julgamos traduzir uma preocupação, desde logo, financeira quando refere que inicialmente não tinha apetência para a tutela. É óbvio que as apetências têm a ver com os custos.

Por vezes, quando vamos a restaurantes olhamos para a lista, há pratos muito apetitosos, mas quando se olha para o lado direito, dizemos que não temos apetite.

*(Risos dos Deputados da bancada do PSD e do PCP)*

Às vezes, olhando-se pela direita escolhe-se o prato e sai uma coisa terrível.

No caso em apreço, acho que o Sr. Presidente do Governo olhou primeiro para o lado direito, imaginou o que seriam os custos, e disse que não tinha apetite.

O Sr. Presidente do Governo fez agora afirmações num tom mais moderado, mais aberto. Releio aos Srs. Deputados o que foi dito na Sessão de abertura das Jornadas da Comunicação Social:

“O Governo Regional está disposto a contribuir para o pagamento do serviço público no limite das suas responsabilidades e possibilidades.”

Seja como for, nós pensamos que essas matérias carecem da obtenção de alguns consensos, se possível.

É necessário conciliar serviço público nacional com serviço público regional.

O papel da RTP/Açores é, obviamente, o papel de serviço público regional.

Qualquer autonomia que se preze deve ter um papel definidor e de garantia de serviço público regional, porque não faz sentido que seja o Estado a zelar, na íntegra, por um serviço público regional. A autonomia deve ter uma palavra, mas a autonomia tem limites, sobretudo de ordem financeira e nós, como açorianos e numa postura o mais responsável possível, temos consciência de que tratando-se aqui, como noutros casos de uma certa transferência de poderes, é preciso acautelar que os resultados não redundem num problema para o Orçamento Regional.

**Presidente:** Sr. Deputado, agradecia que terminasse.

**O Orador:** Termina já, Sr. Presidente.

Nesse contexto, concluímos dizendo que a operação tem que ser feita a nível nacional, por dolorosa que seja, para alguns que estavam mal habituados aos benefícios ilegítimos que estavam retirando da actual RTP.

A nível Açores, a manutenção de um canal regional é indispensável, nos moldes e nos equilíbrios que, à partida, estão garantidos certamente por parte do Governo da República, mas é importante que a Região tenha também um papel e uma palavra neste processo.

**Presidente:** Srs. Deputados, atingimos o nosso tempo regimental, relativamente ao período de antes da ordem do dia.

Vamos entrar na **Ordem do Dia** com a leitura dos relatórios.

Para apresentar o relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, tem a palavra o Sr. Deputado José Nascimento Ávila.

**Deputado José Nascimento Ávila (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

### *Ante-Período Legislativo de Maio de 2002.*

#### Capítulo I

#### **Generalidades**

##### **1. Constituição da Comissão**

**A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:**

**a) Partido Socialista (PS)**

**- António José Loura**

**- Herberto Rosa**

**- Hernâni Jorge**

**- José Nascimento Ávila**

**- Natividade Luz**

**- Renato Leal**

**b) Partido Social Democrata (PSD)**

**- José Manuel Bolieiro**

**- Mark Marques**

**- Sérgio Ferreira**

c) Partido Popular (CDS/PP)

**- Paulo Gusmão**

d) Partido Comunista Português (PCP)

**- José Decq Mota**

2. Mesa da Comissão

**A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:**

Presidente – **Herberto Rosa (PS)**

Relator – **José Nascimento Ávila (PS)**

Secretário – **Sérgio Ferreira (PSD)**

## Capítulo II

### Reuniões efectuadas

**1. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu nos dias 2 e 3 de Maio de 2002, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo. O deputado Hernâni Jorge (PS), Mark Marques (PSD) e Paulo Gusmão (CDS/PP) foram substituídos respectivamente pela deputada Andreia Cardoso e pelos deputados João Cunha e Alvarino Pinheiro.**

**2. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho voltou a reunir no dia 13 de Maio de 2002, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta. O deputado António Loura faltou justificadamente.**

## Capítulo III

## **Trabalho realizado**

1. Reunião da Comissão de 2 e 3 de Maio de 2002.

**Nesta reunião a Comissão apreciou a seguinte Ordem de Trabalhos:**

- Proposta de Decreto Legislativo Regional – Conselho Regional da Água.

**A Comissão iniciou a apreciação desta Proposta de Decreto Legislativo Regional, tendo deliberado solicitar a prorrogação do prazo fixado para emissão de parecer, realizar a audição a fim de proceder à audição do Secretário Regional do Ambiente.**

- Proposta de Resolução – Recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas no âmbito da protecção e salvaguarda da zona das Furnas do Enxofre na Ilha Terceira.

**No âmbito da apreciação desta proposta de Resolução, a Comissão ouviu o Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, a Sociedade de Exploração Espeleológica “Os Montanheiros” e o Prof. Eduardo Dias, da Universidade dos Açores, e visitou as Furnas do Enxofre. Mostrando-se necessário conhecer a posição do Governo Regional sobre a matéria em causa, a Comissão deliberou proceder à audição do Secretário Regional do Ambiente.**

2. Reunião da Comissão de 13 de Maio de 2002.

**Nesta reunião, a Comissão apreciou e votou o presente relatório.**

## Capítulo IV

### **Trabalho pendente**

**Na Comissão encontram-se pendentes os seguintes documentos:**



**1. Proposta de Resolução – Recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas no âmbito da protecção e salvaguarda da zona das Furnas do Enxofre na Ilha Terceira.**

**2. Proposta de Decreto Legislativo Regional – Conselho Regional da Água.**

**Horta, 13 de Maio de 2002**

O Relator: *José do Nascimento Ávila.*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente: *Manuel Herberto Rosa.*

**Presidente:** Para apresentar o relatório da Comissão de Política Geral, tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Política Geral, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

*Ante-Período Legislativo de Maio de 2002.*

## **Capítulo I**

### **Trabalhos realizados**

A Comissão de Política Geral deslocou-se ao Canadá, de 27 de Abril a 10 de Maio, estabelecendo contactos com a comunidade açoriana radicada em várias cidades daquele país ao mesmo tempo que reuniu com as instituições públicas municipais, provinciais e federais das zonas visitadas conforme Relatório a ser apresentado na próxima sessão plenária.

## Capítulo II

### Assuntos Pendentes

1. Encontra-se pendente na Comissão a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aplica à administração regional o regime do Decreto-Lei nº55/2001, de 15 de Fevereiro, alterado pela Lei nº89/2001, de 10 de Agosto (Regime das carreiras do pessoal que exerce a sua actividade nos domínios da museologia e da conservação e restauro), relativamente à qual foi feita consulta pública nos termos do artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
2. Está pendente na Comissão a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 05/2002 – Regime de Cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e Administração Local, relativamente à qual foram pedidos pareceres à Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores e à Delegação dos Açores da ANAFRE.
3. Continuam pendentes na Comissão os processos relativos à criação das freguesias da Ajuda da Bretanha, Pilar da Bretanha e Santa Clara, no município de Ponta Delgada e Ribeira Seca no município de Vila Franca do Campo, o processo referente à elevação a Vila da Freguesia das Lajes, no município da Praia da Vitória, bem como o processo relativo à alteração dos limites da cidade da Ribeira Grande, faltando elementos solicitados aos proponentes, ao Governo Regional dos Açores, ao Conselho de Ilha da Terceira e a órgãos autárquicos envolvidos.

Angra do Heroísmo, 13 de Maio de 2002

**O Relator:** *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses.*

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente:** *Manuel da Silva Azevedo.*

**Presidente:** Para apresentar o relatório da Comissão de Assuntos Sociais, tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

**Deputado José Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Assuntos Sociais, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

*Ante-período Legislativo de Maio de 2002.*

## **Capítulo I**

### *Generalidades*

1 – Constituição da Comissão

**A Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:**

#### **a) Partido Socialista (PS)**

**Francisco Sousa**

José do Rego

Emanuel Furtado

Cláudia Cardoso

José San Bento

Manuel Avelar

#### **b) Partido Social Democrata (PSD)**

Bento Barcelos

Costa Pereira

Joaquim Machado

**c) Partido Comunista Português (PCP)**

**Paulo Valadão**

**2 – Mesa da Comissão**

A Mesa da Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:

**Presidente – Francisco Sousa**

Relator – José do Rego

Secretário – Joaquim Machado

## **Capítulo II**

### *Reuniões efectuadas*

*A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 17 de Abril de Abril de 2002, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores , na Horta, no dia 19 de Abril de 2002, na ilha do Pico, nos dias 2 e 3 de Maio, na delegação da Assembleia Legislativa regional dos Açores, em Ponta Delgada, e no dia 13 Maio na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta.*

*A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu, em Ponta Delgada, no dia 24 de Abril.*

*Na reunião do dia 19 de Abril, a Deputada Cláudia Cardoso, do Partido Socialista, foi substituída pelo Deputado Lizuarte Machado e os Deputados Bento Barcelos e Joaquim Machado, do Partido Social Democrata, foram substituídos pelos Deputados Duarte Freitas e Manuel Azevedo.*

*Na reunião do dia 2 de Maio os Deputados José San Bento, Emanuel Furtado, Manuel Avelar e Cláudia Cardoso, do Partido Socialista, foram substituídos pelos Deputados Nuno Amaral, Manuel Campos, Cabral Vieira e Fernando Lopes.*

*Na reunião do dia 3 de Maio os Deputados José San Bento, Emanuel Furtado e Cláudia Cardoso, do Partido Socialista, foram substituídos pelos Deputados Nuno Amaral, Vasco Cordeiro e Fernando Lopes.*

*Nas reuniões dos dias 2 e 3 de Maio o Deputado Costa Pereira, do Partido Social Democrata, foi substituído pelo Deputado Manuel Azevedo.*

*O Deputado Paulo Valadão, do Partido Comunista Português, não participou nas reuniões dos dias 2 e 3 de Maio por se encontrar em visita doutra Comissão ao Canadá.*

### **Capítulo III**

#### **Trabalho realizado**

1 - Na reunião do dia 17 de Abril a Comissão ouviu em audição o Secretário Regional da Educação e Cultura sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002, que regulamenta na Região Autónoma dos Açores os aspectos relativos à realização, em Escolas da Rede Pública, do estágio pedagógico das licenciaturas em ensino, dos ramos educacional e de especialização em educação e sobre o abaixo assinado subscrito pela população da freguesia de Santo António “Pela manutenção da escola primária de Santana”.

Na mesma reunião foram calendarizadas reuniões da Comissão para os dias 27, 28 e 29 de Maio, em Angra do Heroísmo, uma visita da Comissão às ilhas Flores e Corvo nos dias 17, 18 e 19 de Junho e a deslocação de uma Subcomissão ao Continente, no próximo mês de Setembro, a fim auscultar instituições ligadas ao combate das toxicodependências. Foi ainda decidido solicitar a audição da Secretária Regional dos Assuntos Sociais para apresentar a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Cartão de Identificação do Utente do Serviço Regional de Saúde e do Presidente da Junta de Freguesia de Santo António sobre o abaixo assinado, “Pela manutenção da escola primária de Santana”.

2- No dia 19 de Abril, a Comissão deslocou-se à ilha do Pico e ouviu o Conselho Executivo da Escola Básica Integrada/S de S. Roque, a Sra. D. Odília Maria Faria Silva Craveiro, a Sra. D. Hildeberta Durvalina da Rosa Ávila e a Sra. D. Maria Nélia Faria Nunes, sobre o abaixo assinado, “Pela manutenção da escola primária de Santana”. A Comissão visitou neste âmbito as Escolas Básicas do 1.º ciclo de Santana e de Santo António e o Jardim de Infância de Santo António. Por dificuldades de contacto não foi possível ouvir o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. António.

Na audição com o Conselho Executivo da EBI/S de S. Roque, a Comissão aproveitou a oportunidade para ouvir esta Escola no âmbito da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 23/2001/A, de 15 de Dezembro, que encarregou a Comissão Permanente de Assuntos Sociais de estudar a situação existente na Região relativamente às toxicodependências e às respostas dadas pelas diversas entidades.

3- A Comissão Permanente de Assuntos Sociais relatou e deu parecer aos seguintes diplomas:

3.1 - Projecto de Decreto-Lei que suspende a produção de efeitos da revisão curricular do ensino secundário, aprovada pelo D. L. n.º 7/2001, de 18 de Janeiro.

Sobre este pedido de parecer a Comissão lamentou a escassez de tempo dado para a emissão deste parecer e chamou a atenção do Governo da República para a necessidade do cumprimento dos prazos previstos no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores referentes à emissão de pareceres, atendendo ao tempo que medeia entre a entrada dos projectos na Assembleia, a convocatória da Comissão e a realização da reunião, dada a dispersão geográfica das nossas Ilhas que obriga a deslocações de diversos Deputados.

A Comissão deu parecer unanime ao Projecto com uma alteração para a especialidade no sentido das Regiões Autónomas, por acto normativo dos respectivos Governos Regionais poder ter a possibilidade de desenvolvimentos de regime de experiência de aplicação da revisão curricular aprovada pelo Decreto-Lei n.º 7/2001.

3.2 - Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 4/2002 – Regulamenta na Região Autónoma dos Açores os aspectos relativos à realização, em Escolas da Rede Pública, do estágio pedagógico das Licenciaturas em Ensino e dos Ramos Educacional e de Especialização em Educação.

Esta Proposta vem alterar o regime jurídico dos estágios integrados dado que o número de docentes dos quadros com habilitação própria tem vindo a decrescer rapidamente, ao mesmo tempo que é cada vez mais difícil garantir nas escolas os núcleos de estágio, necessários à realização dos estágios integrados das licenciaturas em ensino e das licenciaturas do ramo educacional e de especialização em ensino.

Foi pedido parecer por escrito à Universidade dos Açores e aos Sindicatos do pessoal docente.

O Partido Social Democrata propôs a audição do Presidente da Comissão Coordenadora dos Estágios Pedagógicos da Universidade dos Açores ou de quem legalmente o substitua, tendo a Comissão deliberado por maioria não realizar esta audição, dado que a mesma Universidade já tinha dado o seu parecer através dos órgãos competentes.

A Comissão deu parecer por maioria a esta Proposta com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata e do Partido Comunista Português que reservaram a sua posição final para o Plenário.

O Relatório foi aprovado com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e os votos contra dos Deputados do Partido Social Democrata.

*3.3 Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 8/2002 – Cartão de Identificação do Utente do Serviço Regional de Saúde.*

Esta Proposta visa criar na Região Autónoma dos Açores o cartão de identificação do utente do Serviço Regional de Saúde, aplicando-se-lhe o regime previsto no Decreto-Lei nº 198/85, de 29 de Julho, alterado pelos Decretos-Lei nºs 48/97, de 27 de Fevereiro e 52/2000, de 7 de Abril, com as adaptações constantes desta Proposta.

A Proposta mereceu o parecer favorável dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata que reservaram a sua posição final para o Plenário.

O relatório foi aprovado por unanimidade.

3.4 Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 10/2002 – Alteração do Decreto Legislativo Regional N.º 9/98/A, de 13 de Abril, que criou o Instituto de Gestão Financeira da Saúde.

Esta Proposta visa alterar o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/98/A, de 13 de Abril, que estabelecia que o Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Financeira da Saúde era o Director Regional da Saúde.

Com esta alteração visa-se dar maior dinamismo e maior eficácia e eficiência ao Instituto de Gestão Financeira da Saúde e à Direcção Regional da Saúde separando as responsabilidades que antes eram acometidas a uma só pessoa.

A Proposta de diploma mereceu o parecer favorável dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata que reservaram para Plenário a sua decisão final.

O relatório foi aprovado por unanimidade.

4 Na reunião do dia 3 de Maio a Comissão deliberou solicitar à Câmara Municipal de S. Roque do Pico, à Assembleia Municipal e à Junta de Freguesia e Assembleia de S. António as deliberações que tenham tomado relativamente ao encerramento da Escola do 1.º Ciclo de Santana.

## **Capítulo IV**

### **Trabalhos pendentes**



**1** - Petição relativa à criação de um futuro Centro de Ciência e Tecnologia, no actual Observatório Meteorológico Tenente Coronel José Agostinho, em Angra do Heroísmo.

**2** – Abaixo-Assinado subscrito por um grupo de cidadãos da freguesia de Santo António, São Roque, do Pico, “Pela Manutenção da Escola Primária de Santana”.

### **Horta, 13 de Maio de 2002**

**O Relator:** *José de Sousa Rego.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente:** *Francisco Sousa.*

**Presidente:** Para apresentar o relatório da Comissão de Economia, tem a palavra a Sra. Deputada Andreia Cardoso.

**Deputada Andreia Cardoso (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Economia, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

### *Ante-Período Legislativo de Maio de 2002*

## **Capítulo I**

### Generalidades

#### **1 – Constituição da Comissão**

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

##### **a) Partido Socialista (PS)**

Dionísio de Sousa

Andreia Cardoso

Francisco Oliveira

Manuel Campos

Lizuarte Machado

Cabral Vieira

**b) Partido Social Democrata (PSD)**

Manuel Arruda

Luís Sequeira de Medeiros

Duarte Freitas

**c) Partido Comunista Português (PCP)**

José Decq Mota

**2 – Mesa da Comissão**

A mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

Presidente: Dionísio de Sousa

Relatora: Andreia Cardoso

Secretário: Luís Sequeira de Medeiros

## **Capítulo II**

### *Reuniões efectuadas*

A Comissão de Economia reuniu nos dias 8 e 14 de Maio, na delegação de Ponta Delgada e na sede da Assembleia Legislativa Regional, respectivamente.

Na primeira reunião o Deputado Lizuarte Machado (PS) foi substituído pelo Deputado Nuno Amaral, havendo lugar à apreciação dos seguintes documentos:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o novo estatuto das vias terrestres na Região Autónoma dos Açores;
- - Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa criar um Conselho Económico e Social, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD;

- Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa criar um Conselho Regional de Concertação Social, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS;
- Proposta de Resolução do CDS/PP relativa aos cortes de energia eléctrica na Terceira.

A Comissão de Economia procedeu à audição do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos relativamente à proposta de Estatuto das Vias Terrestres tendo este salientado que o documento institui 4 redes – regional, municipal, agrícola e florestal – procede ao agravamento das coimas, enquadra as SCUT's e remete as soluções técnicas, que são alteráveis e evolutivas, para diploma regulamentar.

Relativamente à proposta de Decreto Legislativo n.º 07/2002 – Aprova o Estatuto das Vias de Comunicação Terrestres na RAA – a Comissão deliberou ouvir a AMRAA sobre as consequências para os municípios do referido documento, dando prazo até 31 de Junho para emitir parecer sobre a mesmo.

Quanto aos projectos de Decreto Legislativo Regional sobre o Conselho Económico e Social, apresentados pelo PSD e PS, a Comissão deliberou ouvir as instituições que os grupos parlamentares pretendem que componha o órgão até final de Junho.

No que diz respeito à Proposta de Resolução apresentada pelo CDS/PP foi decidido proceder à sua análise numa futura reunião da Comissão de Economia na Terceira, para assim reunir os responsáveis da EDA.

Na reunião que decorreu a 14 de Maio, a Comissão aprovou, por maioria, o parecer sobre a proposta de Lei n.º 2/IX (GOV) – “Altera a Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2002” e fez uma primeira análise à problemática da redução fiscal surgida na sequência da notificação à CE com base na documentação remetida pelo Governo Regional à Comissão.

### **Capítulo III**

#### **Trabalho Realizado**

Durante o ante-período legislativo de Maio a Comissão analisou e deu parecer sobre os seguintes documentos:

Proposta de Lei n.º 2/IX (GOV) – “ Altera a Lei n.º 109 – B/2001, de 27 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2002”.

## **Capítulo IV**

### **Trabalhos pendentes**

Encontram-se para parecer na Comissão de Economia os seguintes documentos:

Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa criar um Conselho Económico e Social, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD;

Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa criar um Conselho Regional de Concertação Social, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS;

Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o novo estatuto das vias terrestres na Região Autónoma dos Açores;

Conta da Região do ano 2000.

Proposta de Resolução apresentada pelo CDS/PP sobre os cortes de energia eléctrica na Terceira.

### **Horta, 14 de Maio de 2002**

**A Relatora:** *Andreia Cardoso.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente:** *Dionísio de Sousa.*

**Presidente:** Para apresentar o relatório da Comissão Eventual para o Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 9 de Julho de 98, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Messias.

**Deputada Paulo Messias (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

***Relatório da Comissão Eventual para o Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 9 de Julho de 1998***

(Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores N.º 2/2001/A, de 19 de Janeiro)

*Ante-Período Legislativo de Maio de 2002*

## **Capítulo I**

### **Generalidades**

#### **1 – Constituição da Comissão**

A Comissão é constituída pelos seguintes Deputados:

##### **a) Partido Socialista (PS)**

António Gomes

Hernâni Jorge

Lizuarte Machado

Manuel Silveira

Paulo Messias

Renato Leal

##### **b) Partido Social Democrata (PSD)**

Costa Pereira

Duarte Freitas

Manuel Azevedo

##### **c) Partido Comunista Português (PCP)**

José Decq Mota

## **2 – Mesa da Comissão**

A mesa da Comissão é constituída pelos seguintes Deputados:

Presidente – Renato Leal

Relator – Paulo Messias

Secretário – Costa Pereira

## **Capítulo II**

### **Enquadramento Jurídico**

A Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nº 2/2001/A, de 19 de Janeiro, aprovou a constituição de uma Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho de 1998, composta por seis deputados do PS, três do PSD, um do PCP e um do PP.

De acordo com a supracitada Resolução, esta Comissão, em cada uma das sessões plenárias da Assembleia Legislativa Regional, nos termos do artigo 62º do actual Regimento, apresentará um relatório respeitante à sua actividade.

## **Capítulo III**

### **Reuniões Efectuadas**

1 - A Comissão reuniu pelas 10:30 horas do dia 30 de Abril na sede da Assembleia Legislativa Regional com o Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, o Sr. Coordenador do CPR e o Sr. Vogal do Conselho Coordenador na ilha do Pico para fazer o ponto da situação da reconstrução nas ilhas do Faial e do Pico.

O Sr Deputado Paulo Messias foi substituído pelo Sr. Deputado Nuno Amaral.

O Sr. Deputado António Gomes faltou justificadamente.

## Capítulo IV

### Trabalhos realizados

Audição com o Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos

Em resposta às perguntas dos Srs. Deputados, o Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos informou o seguinte:

- No final deste processo teremos, do ponto de vista arquitectónico e construtivo, melhores casas, já que elas são agora mais seguras, estão adequadas aos agregados familiares e todas terão casa de banho.

- Em termos financeiros, a Região está a contar com um reforço de 20 milhões de euros já acordado com o anterior Governo da República. Acrescentou ainda que, se não houver solidariedade nacional, vão faltar alguns milhões de contos, o que vai obrigar a uma reprogramação financeira.

- - No realojamento provisório, obras públicas e na reconstrução já foram gastos 11,449 milhões de contos.

- No Faial já foram apoiados 1.281 casos, correspondentes a 72%, estando 489 em curso e 792 já concluídos.

- No Faial há 2.065 casos de sinistrados, estando 1.787 incluídos em empreitadas e 278 integrados nos 2º, 3º e 4º escalões.

- No Pico já foram gastos 380 mil contos em obras públicas, 150 mil contos em pré-fabricados e 3,5 milhões de contos na reconstrução.

- No Pico estão recenseados 1.014 casos de sinistrados, dos quais 242 estão com as obras em curso e 275 já concluídos. Nos 2º, 3º e 4º escalões existem 53 casos.

- No Faial estão a decorrer 22 empreitadas, no valor global de 8,7 milhões de contos, relativas a 451 novas construções e a 346 reabilitações, num total de 797 casas.

- No Pico existem 497 casos não iniciados, das quais 58 serão executados por administração directa.

- No Faial e no Pico existem 1.004 casos não iniciados e 104 ainda não contemplados, sendo 74 no Faial e 30 no Pico.

- Sobre a fiscalização, foi referido que o CPR tem vindo a actuar de acordo com a lei, sendo realçado que existe um prazo de 5 anos de garantia, durante o qual os defeitos devem ser corrigidos.
- Exemplificou com o caso de uma empresa, a quem foi feita uma retenção de verbas enquanto não rectificam as obras mal executadas.
- Foi também referenciada a negociação amigável com outra empresa a quem foram retiradas mais de 100 casas.
- No Pico verifica-se que há obras que avançam normalmente e, quando estão próximo do fim, são suspensas, tendo sido esclarecido que isso se deve à falta de mão-de-obra para acabamentos, designadamente ao nível de carpinteiros.
- Sobre a possibilidade de os comodatários e arrendatários sem situação definida poderem passar a proprietários, e perante a questão de haver ou não um limite temporal para o fazerem, foi referido que o assunto ia ser estudado.
- Em relação ao cumprimento da Resolução nº 16/2001/A, de 24 de Julho, foi destacado que, enquanto não estiverem concluídas todas as obras por administração directa ou empreitadas, e sem que haja a garantia do financiamento de toda esta operação, não se abrem mais frentes.
- Relativamente ao grau de execução financeira do Orçamento de 2002 foi referido que ele se situa nos 55%.

Horta, 14 de Maio de 2002

**O Relator:** Paulo Messias.

O presente relatório foi aprovado por maioria.

**O Presidente da Comissão:** *Renato Leal.*

**Presidente:** Para pedir esclarecimentos sobre este relatório, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

**Deputado Duarte Freitas (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:



Para clarificar uma questão que tem a ver com a abstenção do Partido Social Democrata neste relatório.

Os Deputados do Partido Social Democrata e do Partido Comunista Português, representados nesta Comissão, solicitaram por escrito ao Sr. Presidente da Comissão Eventual para que, tendo em conta o tempo que já não reuníamos com o Sr. Secretário e o volume e a minúcia das informações que são prestadas nestas Comissões e tendo em conta que é uma altura de balanço importante para este processo, esta reunião fosse gravada para ser mais fácil elaborar o relatório com todos os dados, minuciosa e correctamente escritos, em função daquilo que o Sr. Secretário referia.

O Sr. Presidente da Comissão pôs à votação esta situação na Comissão e os Deputados da maioria votaram contra o facto da reunião ser gravada.

Para além disso, em função das notas que nós fomos tomando, constatámos – algumas delas tivemos oportunidade de referir ao Sr. Presidente da Comissão que fez pelo menos uma ou duas correcções – que algumas notas vindas no relatório não coincidiam com as nossas.

Se a reunião da Comissão tivesse sido gravada, como penso que seria lógico, não havia problema, nada disto se teria passado e tinha-se dado um contributo para o rigor destas informações ao nível do processo da reconstrução e do seu acompanhamento.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Ao contrário do Grupo Parlamentar do PSD, o Deputado do PCP votou a favor do relatório, mas já que a questão foi levantada, isto obriga a que sejam feitas três observações.

A primeira, para dizer que concordamos com o PSD e que não há justificação nenhuma para que a solicitação que foi feita para a gravação da Comissão, pelos três Deputados do PSD e por mim próprio, não tivesse sido atendida e que a maioria tivesse tomado essa posição de não querer gravar.

Mais sério e mais grave do que essa questão é outra. Este relatório é um documento muito pobre, mas não é por incúria do seu relator ou do Sr. Presidente da Comissão. É um documento muito pobre que reflecte a pobreza e a tristeza política que foi aquela reunião.

Há aqui afirmações que não mereciam estar aqui, mas o Sr. Relator e o Sr. Presidente da Comissão meteram no relatório e fizeram muito bem, porque foram ditas.

Por exemplo, não merecia estar aqui que todas as casas vão ter casa de banho. Obviamente têm que ter, porque os regulamentos exigem, não é por mais nada do que isso. É completamente absurdo fazer um discurso político desta natureza quando não se quer dialogar sobre um problema.

Eu tenho reservas muito sérias sobre os dados que estão aqui. Tenho-as fundamentadas, mas foram estes que foram dados.

É bom que estejam aqui porque vai ser demonstrado que estão errados, que são falseados. Há dados que estão falseados aqui e faço esta afirmação com todo o sentido de responsabilidade.

Com o voto a favor, quero manifestar à Mesa da Comissão uma ideia fundamental, é que transcreveram aquela tristeza, aquela pobreza. Fizeram-no com rigor e por isso não podia votar se não a favor.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Leal. Lembro que estamos a colocar questões relativamente ao relatório

**Deputado Renato Leal (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Muito rapidamente para dizer que os Deputados do Partido Socialista na Comissão votaram contra a pretensão dos Srs. Deputados da oposição de ser gravada esta audição.

Houve legitimidade para apresentar o pedido. Houve legitimidade para rejeitar o mesmo. São pontos de vista perfeitamente diferentes. Todos estamos perfeitamente dentro da mesma legitimidade.

Além disso, acresce que um argumento, não raro, é trazido a esta Casa: Parece que não faz parte da praxe desta Casa, Comissões desta natureza, serem gravadas, como efectivamente era pretendido.

Da qualidade e do pormenor dos relatórios, concretamente deste, eu tenho tido sempre o cuidado de ser tão rigoroso quanto possível e tenho tido esse cuidado em todas as Comissões em que tenho participado, o que significa que relativamente ao que aqui consta foi aquilo que nos foi relatado.

Em relação à dúvida posta nos corredores pelo Sr. Deputado Duarte Freitas, eu tive oportunidade de esclarecer telefonicamente, num contacto que fiz com o Sr. Coordenador do CPR que me informou que o número que eu tinha aqui referido dos 11,444 milhões, não são 444 mas 449. O que aqui está relatado corresponde, efectivamente, à nota que eu tinha.

Se os Srs. Deputados estiverem efectivamente atentos, o Sr. Relator acrescentou, aquando da sua intervenção da tribuna, obras públicas entre realojamento provisório e reconstrução. Essas são as notas que eu tenho.

Não vou fazer disso motivo de polémica aqui, mas com a humildade que penso que costumo ter nestas situações e com a abertura que costumo demonstrar, estou disponível para confrontar os elementos que efectivamente tenho.

Tive o cuidado de não pôr na boca de outrém, aquilo que efectivamente não foi referido.

Muito obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado, eu acedi que os Srs. Deputados interviessem no âmbito do nº 2 do artigo 125º, portanto, na troca de esclarecimentos à volta do relatório. Não vamos entrar num debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

**Deputado Duarte Freitas (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Apenas para pôr uma questão, porque eu não tenho seguido todas as reuniões.

Penso que na Comissão de Revisão do Sistema Eleitoral, a grande maioria das reuniões têm sido gravadas.

Não sei se o Sr. Presidente da Assembleia ou o Sr. Presidente da Comissão podem ou não esclarecer esta situação.

**Presidente:** Posto isto, passamos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos – **Proposta de Decreto Legislativo Regional que “regulamenta na Região Autónoma dos Açores os aspectos relativos à realização, em escolas da rede pública, do estágio pedagógico das licenciaturas em ensino e dos ramos educacional e de especialização em educação”.**

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação.

**Secretário Regional da Educação** (*Álamo Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Decreto Legislativo Regional, que está aqui em discussão, visa regulamentar a forma como é feito, nas escolas da rede pública dos Açores, os estágios chamados estágios integrados das licenciaturas, especialmente orientados para o ensino, quer aqueles que são mais comuns da via ensino, quer outras variantes semelhantes a essas que existem noutras Universidades.

É um Decreto que apesar da sua aplicação mais vasta em relação aos cursos da Universidade dos Açores – já que a vasta maioria dos estágios feitos na Região é feita por alunos provenientes da Universidade dos Açores – tem uma aplicação genérica, pois não se trata de regulamentar cursos da Universidade dos Açores, mas sim regulamentar a forma como os estágios, qualquer que seja a Universidade que os peça, possam ser feitos.

Está-se a introduzir uma alteração profunda em relação àquilo que vinha a ser feito até agora. No actual enquadramento os alunos estagiários provenientes das Universidades são contratados como professores provisórios, asseguram a leccionação de determinadas turmas e fazem um percurso dentro da escola que é semelhante ao percurso dos professores que estão em exercício da sua profissão. O que se pretende fazer é adoptar um regime semelhante àquele que também já é feito nas nossas escolas, é feito em relação ao 1º ciclo e educação pré-escolar, e é feito no Continente em relação a outros cursos das escolas superiores de educação, é fazer um curso em regime de regência, ou seja, o professor dos quadros da escola ou o professor que está contratado na escola, assegura na sua turma, o estágio ao aluno

estagiário. O aluno estagiário não é titular da turma, apenas funciona em termos de docência supervisionada pelo titular da turma e faz o seu percurso dentro da escola nesta condição.

Em termos de contratualização pretende-se fazer contratos ou assinar protocolos, protocolos que tenham uma duração relativamente alargada, por forma a permitir que as instituições de ensino superior admitam os seus alunos com a garantia que irão ter estágio, ou seja, para cursos de 4 anos, teremos de fazer protocolos que tenham pelo menos 4 anos, por forma a que em cada ano a escola de ensino superior saiba quantos estágios é que poderá receber, uma vez terminado o curso.

Outro objectivo desta alteração, é a civilização do relacionamento entre as instituições de ensino superior e as escolas, já que deixa de ser necessário, como até agora, a existência de um número de lugares livres, ou turmas disponíveis para a feitura de estágio.

Uma das grandes limitações que existe neste momento e que torna difícil garantir os estágios em termos de futuro, é a indisponibilidade de turmas. Como o número de alunos das nossas escolas tem vindo a decrescer e o número de turmas livres disponíveis para integrar um estagiário tende a diminuir, faz com que não seja possível garantir a todos os alunos que queiram fazer o estágio, as turmas necessárias, o que poderá nalgumas situações inviabilizar a conclusão dos cursos, já que os alunos estagiários se não fizerem o estágio, não concluem a respectiva licenciatura.

Com este regime torna-se possível garantir o número de estágios que se queira, já que é possível - apesar de existirem os professores dos quadros - receber um maior número de estagiários.

Esta legislação que agora se pretende aprovar, de forma alguma interfere com a autonomia dos estabelecimentos de ensino superior, já que os aspectos de avaliação e de organização dos estágios, são mantidos na esfera dessas instituições e serão as instituições de ensino superior que determinarão a forma de avaliação e a forma de acompanhamento, inclusivamente determinarão o percurso que o aluno fará dentro da escola, estando sujeito a estas regras que estão contidas neste diploma.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

**Deputado Joaquim Machado (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A formação de professores é uma área nuclear para o bom funcionamento do sistema educativo. É a própria Lei de Bases que considera que o exercício da docência exige a aquisição prévia de qualificação profissional específica.

A qualidade dos professores depende da qualidade da formação que lhes é administrada e do modo como se organizam os programas de formação.

O estágio nas escolas é indiscutivelmente um dos momentos mais significativos da formação de professores.

Não deixa de ser curioso o facto desta proposta do Governo vir desprovida de qualquer fundamentação pedagógica, nem tão pouco de resultar de um estudo de avaliação do modelo vigente de estágio integrado, aliás nem um só parceiro educativo emitiu opinião favorável sobre este diploma.

Os sindicatos foram unânimes em reprovar o modelo proposto, não se poupando a críticas. Vejamos algumas dessas apreciações, e cito:

"Discordamos veementemente que se introduza uma alteração desta dimensão num modelo de formação de professores consagrado num País e que se tem revelado reunir as condições para ser o melhor modelo de profissionalização conhecido."

Outra crítica e passo a citar:

"A necessidade de reformular alguns aspectos do estágio integrado dos cursos da via ensino deverá decorrer na sequência da detecção de dificuldades de funcionamento do mesmo e não para resolver eventualmente problemas alheios ao processo de formação em si".

Outra citação:

"Esta iniciativa legislativa não salvaguarda o essencial deste modelo de formação, ou seja, a qualificação adequada dos formandos, que o modelo em vigor potencia e que pode ser melhorado. Trata-se de uma medida de recurso que visa tão somente camuflar a deficiente situação que se vive na qualificação de recursos humanos para a docência. O modelo proposto não é a via adequada para ultrapassar os problemas

que se colocam à formação pedagógica dos docentes, por conseguinte a presente Proposta de Decreto Legislativo não é merecedora da nossa concordância.”

Ainda mais esta, se me é permitida:

"Na base desta iniciativa legislativa está a determinação da parte do Governo Regional em proceder a uma redução nos gastos da educação, da qual não escapa a formação inicial de docentes".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito estranho nos parece que a iniciativa tenha partido do Governo Regional e não da Universidade dos Açores, instituição que tem a seu cargo a formação inicial de professores e que de facto está habilitada para propor alterações ao modelo de estágio integrado que é – e vou fazer outra citação – “o mais divulgado na formação de professores em Portugal, abrangendo cerca de 3/4 dos alunos inscritos em cursos de formação de professores.”

A Universidade dos Açores foi posta perante um facto consumado, ou aceitava esta medida imposta pelo Governo Regional, ou ficava impedida de garantir aos seus alunos das licenciaturas em ensino, a conclusão dos respectivos cursos.

Atende-se que aquela instituição de ensino superior sugeriu um significativo conjunto de ocupações que, todavia, não tiveram acolhimento no Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Mais, não vislumbramos qualquer especificidade nesta matéria a não ser como refere um dos Sindicatos "a feroz estratégia de reduzir as despesas na educação".

Temos também dúvidas na constitucionalidade deste diploma, porque ele interfere no ensino superior, ao definir o modelo de estágio das Universidades, nomeadamente da Universidade dos Açores.

Ele, contrariamente ao que aqui foi dito pelo Sr. Secretário Regional, não se cinge à regulamentação do funcionamento dos estágios. Por essa via foi mais longe e define o modelo de estágio que a Universidade dos Açores é obrigada, por este diploma da iniciativa exclusiva do Governo Regional, a praticar.

Além disso, sucintamente podemos dizer que esta iniciativa legislativa, reduz a qualidade da formação específica dos futuros professores; cria maior perturbação dos processos ensino/aprendizagem, logo prejudicando os alunos das nossas escolas;

está desprovida de critérios de selecção dos orientadores de escola; prejudica a qualidade do trabalho dos orientadores de escola, obrigando-os a mais do dobro do tempo lectivo que até agora vinham realizando; estranhamente, opta por reforçar os poderes dos concelhos executivos das escolas, em detrimento do dos concelhos pedagógicos, órgãos por excelência com competência, na designação dos orientadores de estágio pedagógico e de acompanhamento destes processos; prejudica os alunos estagiários que ficam discriminados na contagem do tempo de serviço docente, relativamente a outros colegas do continente, para efeitos de concurso; não garante a todos os alunos estagiários uma bolsa para fazer face às despesas inerentes à realização do estágio.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O modelo de estágio que o Governo Regional traz à consideração deste Parlamento retoma o esquema instituído pelo Decreto de 21 de Maio de 1911, que criou as escolas normais superiores.

Disse.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos a analisar mais uma proposta do Governo Regional, defendida aqui pelo Sr. Secretário Regional da Educação que, em nosso entender, é a continuidade doutras propostas, de todo um edifício jurídico para a educação e para o ensino, concebido pelo Sr. Secretário Regional e sobre o qual nos últimos documentos aqui trazidos, aqui apreciados, votados e aprovados, nós afirmamos a nossa posição, ou seja, nós estamos frontalmente contra este edifício legislativo que este Governo Regional procura construir na Região Autónoma dos Açores.

Tivemos oportunidade de fazer a análise dos documentos anteriores, os quais estamos convencidos que alguns deles não serão implementados tão depressa como o Sr. Secretário Regional previa inicialmente – em nosso entender, ainda bem! – e estamos perante mais um que, apesar de tudo e apesar de vir aqui a ser aprovado, estamos convictos, irá ter as dificuldades para ir até às últimas consequências.



Na realidade aquilo que se pretende é voltar para trás, ou seja, é não aproveitar aquilo que de positivo já foi feito e fazer-se aquilo que de positivo ainda não foi feito.

Aliás, o Sr. Secretário Regional na sua intervenção refere que é assim para os professores do 1<sup>a</sup>. Ciclo, e é verdade!

É verdade que era assim para os professores do 1<sup>o</sup>. Ciclo, quando eu fui estagiário do 1<sup>o</sup> Ciclo, na altura chamado ensino primário, já lá vão cerca de 40 anos, ou pelo menos 30 e muitos anos.

Portanto, há 30 anos, eu, o Sr. Deputado Francisco Sousa e outros da nossa época, tivemos um estágio em que durante seis meses tínhamos um professor que nos acompanhava, que nos dava aulas, não tínhamos remuneração, tínhamos sempre o acompanhamento do tal Sr. Professor e esse tempo de colaboração com a escola não contava para coisíssima nenhuma, a não ser para uma classificação de estágio que depois até era importante na classificação final do aluno mestre. Disse intencionalmente aluno mestre, porque na altura os alunos eram alunos mestres, não tínhamos o estatuto que desde há muitos anos os alunos da Universidade conquistaram em Portugal, e conquistaram através de muitos e diversos documentos. Eu vou citar só dois e penso que dos últimos sobre esta matéria, porque embora sejam só portarias, foi legislação nacional que se aplicou no continente português, mas também na Região Autónoma dos Açores.

Estamos, por exemplo, a referir a Portaria a 431/79, que foi assinada, em primeiro lugar, pelo Sr. Luís Valente de Oliveira, que determinava no seu artigo 13<sup>o</sup>, que “os alunos estagiários para todos os efeitos julgados, têm o estatuto de professor eventual provisório”.

Portanto, estes estudantes universitários a fazer estágios nas escolas e com responsabilidade nas escolas, usufruíam de um vencimento e tinham para todos os efeitos contagem em tempo de serviço.

No entanto, em 1980, no Governo do Professor Cavaco Silva, vem nova portaria estatuir, como já na anterior, que o estagiário tinha o estatuto do professor eventual provisório. Em nosso entender, era desnecessário, porque a primeira não tinha sido revogada, ou seja, a nível nacional desde há muitos anos – porque esta legislação já

vinha de publicação anterior – considerou-se o aluno da universidade, o aluno estagiário a entrar na formação profissional como professor, recebia um vencimento e tinha contagem de tempo de serviço.

Agora, o Sr. Secretário Regional, quase miraculosamente – dizemos quase miraculosamente, porque isto, em nosso entender, vai infringir regras nacionais que têm a ver com a regulamentação dos alunos universitários e da Universidade, que duvidamos poder ser legislado por este órgão – vai resolver um problema sob o aspecto financeiro. Vai poupar algum dinheiro numa altura que de facto, toda a gente está de acordo que é necessário, mas pensamos que é uma má poupança, pensamos que é uma poupança que vai ter outras consequências e essas outras consequências são fundamentalmente no sentido duma pior preparação desses alunos estagiários.

O aluno estagiário que até aqui tinha responsabilidades no ensino, tinha turmas à sua responsabilidade, agora com o argumento que o Sr. Secretário invocou na Comissão de que íamos ter lugar para todos, pura e simplesmente, retira-lhes determinadas competências.

Em nosso entender, por um lado, está a dar uma má preparação a estes estudantes professores e a única razão que vemos é de facto a poupança de uns escudos que irá ser no futuro muito prejudicial.

Por outro lado, na Comissão, o Sr. Secretário refere, posteriormente no relatório, que há queixas de pais em relação à vigência da responsabilidade destes alunos.

É evidente que admitimos que um estagiário, ou um professor no início de carreira, não tem a experiência de um professor com 10, 15 ou 20 anos de carreira.

No entanto, para chegar a essa experiência ele necessita de começar e, no começar, essas anomalias são exactamente corrigidas pelo acompanhamento que ele tem que ter em quaisquer circunstâncias, por quem tem responsabilidade do acompanhar.

Aqui surge outro problema é que quem tem responsabilidade do acompanhar também tem disponibilidade de tempo, na redução das aulas que é obrigado a dar, portanto redução de tempo efectivo.

O Sr. Secretário, desta maneira com o acompanhamento do aluno e uma redução bastante inferior aos professores que o acompanham vai, na prática, impedir que aquele que era quase o responsável máximo pelo estágio, venha a ter muito menos

tempo disponível para poder acompanhar o futuro professor que está à sua responsabilidade.

É evidente que o Sr. Secretário também afirma que em compensação há uma melhor remuneração. No entanto, em nosso entender, essa remuneração não resolve problema nenhum, essa remuneração não é prejudicial em si, mas quando está a disponibilizar menos tempo livre àquele que acompanha o estagiário, é evidente que está a prejudicar o próprio estágio, está a prejudicar a qualidade do estágio e, por outro lado, está a prejudicar a qualidade ensino que esse futuro professor tem por obrigação administrar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Já aqui foi referido anteriormente os pareceres dos sindicatos.

Alguns dos pareceres que chegaram à nossa mesa, fazem-nos pensar. Eu vou cingir-me apenas a um, porque julgo ser o mais representativo, que é o do Sindicato dos Professores da Região Açores e em relação a este documento que estamos a analisar é, pura e simplesmente, demolidor.

Esse parecer começa por dizer:

"Discordamos, veemente, que se introduza uma alteração desta dimensão no modelo de formação de professores, consagrado no País e que tem revelado reunir as condições para ser o melhor modelo de profissionalização conhecido".

Ora, esta afirmação do sindicato, e estou convencido que foi aqui escrita com consciência daquilo que se está afirmando, é efectivamente uma afirmação "lapidar" em relação àquilo que estamos a analisar.

Por outro lado, esse parecer continua com este tipo de análise em relação ao documento e todo ele é em relação ao documento uma crítica o mais acérrima possível.

Vou citar novamente:

"O orientador por sua vez, sem redução de horário, tendo que desempenhar todas as suas actividades e com a presença dos estagiários, acrescidas da responsabilidade de orientar, não poderá ter disponibilidade para fazer uma orientação e um acompanhamento de qualidade, por muito competente e dedicado que seja".

Outra afirmação que valerá a pena pensar e que a nós nos faz pensar:

"Perde-se assim todo um manancial humano de experiência acumulada que nenhuma remuneração paga".

Aqui está o problema que ainda há pouco referi, é que há determinados aspectos que não é pela remuneração que se resolvem. Há determinados aspectos que se resolvem doutra maneira e, concretamente neste capítulo, era permitido um maior acompanhamento e uma maior dedicação do professor em relação ao estagiário.

Em relação aos estudantes e aos futuros professores afirma esse relatório:

"Se a perda de remuneração é grave, muito mais grave é a perda da contagem do tempo de serviço que os colegas em situação de desigualdade, face aos congéneres, doutras universidades". Isto no pressuposto que a Universidade dos Açores é que irá usufruir dos estágios, porque estou convencido que se qualquer universidade deste País quiser protocolar com o Sr. Secretário Regional ou com a Direcção Regional, para enviar estagiários para os Açores, com certeza isso será aceite pela Região Autónoma dos Açores, pelo Sr. Secretário Regional e pelo Governo Regional e se assim acontecer caímos numa situação caricata, pois em determinada universidade do Continente os estudantes têm determinado regime de estágio. Se esse estágio for feito nos Açores o regime já é diferente.

Cada vez mais pensamos que temos que repensar este aspecto.

Eu vou concluir citando mais duas vezes este parecer. Um é referente à universidade que é da responsabilidade deste sindicato e que é pena que a própria universidade – se é verdade! – não tenha dado conhecimento público e diz o seguinte:

"A Universidade dos Açores, por sua vez, viu-se na necessidade de aceitar este modelo, porque foi confrontada com informação do Secretário Regional da Educação, de que não dispunha de lugares nas escolas para poder dar o 5º. ano aos seus alunos".

É evidente que pensamos que se esta afirmação é totalmente correcta, não se pode aceitar imposições deste tipo, não se pode aceitar que se prejudiquem as pessoas na sua aprendizagem, na sua experiência, na sua capacidade de serem bons profissionais, apenas porque se diz: "ou é desta maneira, ou não é de maneira nenhuma".

Aliás, eu concluiria a minha afirmação citando também esse sindicato, porque é exactamente isso que o Grupo Parlamentar do PCP também pensa, em relação a esta matéria, tal qual como em relação às matérias anteriores que aqui foram analisadas no passado recente:

"Por tudo o acima exposto rejeitamos liminarmente o modelo agora proposto e confiamos na sensibilidade e competência da matéria dos Srs. Deputados".

Da nossa parte, temos sensibilidade para estas matérias ou julgamos ter. Da nossa parte, julgamos justas as afirmações dos pareceres deste e dos outros sindicatos, julgamos que esta matéria não deve ser legislada de ânimo leve, julgamos que esta matéria deveria ter sido uma matéria mais pensada, deveria ter sido uma matéria que se tivesse em atenção que estamos a preparar pessoas que nos próximos 20 ou 30 anos vão ser responsáveis pela educação e ensino nesta Região e talvez também contribuam para esse ensino noutras regiões deste País.

Por isso valerá a pena gastar alguma parte do orçamento da Região, no sentido de preparar bem estas pessoas para a sua vida de educadores.

Disse.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** *Muito bem!*

**Presidente:** Sr. Deputado José do Rego, talvez seja preferível deixar a sua intervenção para amanhã, porque faltam apenas três minutos.

Portanto, os nossos trabalhos recomeçam amanhã à 15 horas.

Eu recordo que amanhã às 10 horas temos uma sessão programada sobre a Europa.

Boa noite.

*(Eram 20 horas)*

***Deputados que entraram durante a Sessão:***

***Partido Socialista (PS)***

**Fernando Rosa Rodrigues Lopes**

**Manuel Herberto Santos da Rosa**

**José Humberto Medeiros Chaves**

*Deputados que faltaram à Sessão:*

*Partido Socialista (PS)*

**António José Tavares de Loura**

**Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa**

**Henrique Correia Ventura**

**Luís Paulo de Serpa Alves**

---

**Documentos Entrados na Sessão**

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

**RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A ADOÇÃO DE ORIENTAÇÕES TENDO EM VISTA A FUTURA TRANSFERÊNCIA PARA LOCAL APROPRIADO DAS INSTALAÇÕES E DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEIS EXISTENTES NA PEDREIRA DO MEIO, SANTA CLARA, FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, CONCELHO DE PONTA DELGADA**

1. Um elevado número de cidadãos dirigiu recentemente uma Petição à Assembleia Legislativa Regional, colocando diversas questões relativas à localização de instalações de combustíveis na Pedreira do Meio, Santa Clara, cidade de Ponta Delgada.

**A Assembleia Legislativa Regional, tal como era seu inalienável dever, promoveu a tramitação prevista no seu Regimento no que respeita a essa Petição, tendo sido encarregue a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho de estudar aprofundadamente a matéria e produzir um Relatório sobre a mesma.**

**Usando uma metodologia rigorosa e exigente, a Comissão dos Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho ouviu os peticionários, através do primeiro signatário e procedeu à audição das seguintes entidades:**

1. Conselho de Administração da BENCOM — Armazenagem e Comércio de Combustíveis, SA.
2. Conselho Administrativo da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.
3. Secretário Regional da Economia.
4. Capitão do Porto de Ponta Delgada.
5. Secretário Regional do Ambiente.

De todas as audições realizadas se tiram diversos elementos e pontos de vista, mas ressalta a ideia que é indispensável e inevitável encarar uma nova localização para aquelas instalações de combustível.

O relatório da Comissão foi apresentado ao Plenário na Sessão de Abril do ano corrente.

2. Cumpre sublinhar que enquanto decorreu todo o processo de tramitação da Petição referida se encontrava, como se encontra, em fase de elaboração o Plano Director do Porto de Ponta Delgada, que no dizer do representante da JAPPD ouvido pela Comissão “não deverá indicar um parque de combustíveis para aquele espaço (Pedreira do Meio) que aliás, faz falta à Junta Autónoma, designadamente para a instalação do parque de contentores”.

Já posteriormente foram anunciados pelo Senhor Presidente do Governo Regional algumas medidas que estarão contidas na 1ª fase do Plano Director do Porto de Ponta Delgada e que são de grande impacto para o Porto de Ponta Delgada e para a cidade, como por exemplo a construção de um pontão para navios de cruzeiro e uma 2ª área náutica de recreio.

Como um equilibrado processo de desenvolvimento exige, quer medidas inovadoras e reprodutivas, quer medidas rectificadoras do que está mal, espera-se a correcção da localização do parque de combustíveis da Pedreira do Meio seja, também, considerada como prioritária no contexto do Plano Director do Porto.

3. Estão de facto em causa importantes valores que se prendem com o direito à qualidade ambiental e à segurança das populações.

O crescimento urbanístico de Ponta Delgada e a ausência de preocupações, durante muitos e muitos anos, com os problemas ambientais e de segurança, fez com que a partir de certa altura o referido parque de combustíveis ficasse localizado numa zona densamente habitada e fosse ladeado por uma via de comunicação que é, de facto, de utilização geral e é mesmo uma das principais entradas e saídas de Ponta Delgada.

4. Embora a Comissão dos Assuntos Parlamentares Ambiente e trabalho no Relatório referente à Petição reconheça a legitimidade da BECOM, SA para manter em funcionamento as suas instalações sitas na Pedreira do Meio – Santa Clara (ponto 1 do Parecer), sublinha ser necessário haver “uma regular fiscalização das condições de operação e de segurança...” (ponto 2 do Parecer) e conclui que em função dos riscos para as populações e a impossibilidade prática de fazer cumprir algumas cláusulas do regulamento de segurança “deverá ser equacionada a futura transferência das referidas instalações para outro local, eventualmente a ser indicado no Plano Director do Porto de Ponta Delgada” (ponto 3 do Parecer).

5. Não sendo o Relatório e Parecer sobre a Petição sujeito regimentalmente a votação é entretanto da maior importância que todo o processo político desencadeado com a Petição tenha como consequência institucional o estabelecimento de uma orientação que, embora não contrarie nem conflite com os pontos nºs 1 e 2 do Parecer, atrás citados, crie todas as condições políticas para que possam ser criadas as condições para a futura concretização do também citado ponto 3.

Assim, ao abrigo do disposto na d) do nº 1 do Artigo 23º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e tendo em conta o que estabelece o ponto 5 do artigo 226º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP apresentam à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a seguinte Proposta de Resolução recomendando ao Governo Regional que:



1º - Estabeleça como orientação a dar à Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada a futura retirada da pedreira do Meio — Santa Clara do Parque de combustíveis aí instalado e a sua transferência para local mais adequado em termos ambientais e de segurança.

2º - Que tal orientação venha a reflectir-se de forma clara no conteúdo do Plano Director do Porto de Ponta Delgada em fase de elaboração.

3º - Que tal orientação se estenda igualmente à natureza do contrato de utilização do espaço caso o actual Contrato Administrativo de Concessão chegue ao seu termo (2006) sem que o problema se encontre resolvido.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 8 de Maio de 2002

**Os Deputados Regionais do PCP, José Decq Mota, Paulo Valadão**

---

**Projecto de Decreto Legislativo Regional Que Institui o  
Conselho Regional de Concertação Estratégica**

**Preâmbulo**

A evolução do processo de concertação social e a evolução do Conselho Regional de Concertação Social conduziu ao alargamento do processo de concertação a áreas mais vastas do que as tradicionalmente consagradas na tradição europeia, e a grupos institucionais diversos com interesses que se situam cada vez mais na área do desenvolvimento económico e social.

As atribuições cometidas a este organismo alargaram-se da concertação entre os seus membros tradicionais - Governo, trabalhadores, empregadores- nas áreas do

trabalho, emprego e política de rendimentos, para incluir um leque mais amplo de matérias no âmbito das políticas económica, social e ambiental.

Reconhecendo esta evolução na constituição e âmbito deste organismo, pretende-se que o presente diploma proceda ao reequilíbrio da sua composição contrariando a evolução entretanto verificada que diminui o peso da participação dos trabalhadores e dos parceiros sociais, nomeadamente, os que representam o movimento cooperativo.

Simultaneamente, entende-se que neste processo de reequilíbrio, condicionado embora pela evolução recente da sua composição, se deve reduzir o número de membros representando o Governo Regional, contribuindo para a desgovernamentalização duma instituição onde devem prevalecer os valores da participação democrática e da parceria na definição e avaliação das políticas económicas, sociais e ambientais.

O organismo agora criado designa-se Conselho Regional de Concertação Estratégica, consubstanciando assim formalmente a sua missão mais ampla na formação e acompanhamento das políticas de desenvolvimento, embora reforçando, ao mesmo tempo, a sua vocação tradicional de organismo de concertação social.

Confere-se, por fim, ao Conselho um novo enquadramento ao nível da gestão e do apoio técnico - administrativo e financeiro que garante uma melhor operacionalidade e autonomia de funcionamento.

*Assim, nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 227º da Constituição da República e nos termos do disposto no artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Partido Socialista signatários apresentam o seguinte projecto de Decreto Legislativo Regional:*

### ***Artigo 1º***

**(Natureza)**

O Conselho Regional de Concertação Estratégica, adiante designado por Conselho, é o órgão de consulta e concertação no domínio das políticas económica, social e ambiental.

## **Artigo 2º**

### **(Competência)**

**1** – Compete ao Conselho:

- a)** – Pronunciar-se sobre anteprojectos e projectos de planos de desenvolvimento económico, social e ambiental, designadamente, o plano regional e o orçamento, bem como sobre os relatórios da respectiva execução;
- b)** – Pronunciar-se sobre as políticas económica, social e ambiental, bem como sobre a execução das mesmas;
- c)** – Apreciar as posições da Região Autónoma dos Açores nas instâncias da União Europeia, no âmbito das políticas económica, social e ambiental e pronunciar-se sobre a aplicação regional dos fundos comunitários, estruturais e específicos;
- d)** – Promover o diálogo e a concertação entre os parceiros sociais;
- e)** – Apreciar regularmente a evolução da situação económica social e ambiental da Região;
- f)** – Pronunciar-se sobre os pedidos de parecer da Assembleia Legislativa Regional dos Açores;
- g)** – Aprovar o seu Regulamento Interno;

**2** – No âmbito das competências que lhe são cometidas, o Conselho tem também o direito de iniciativa.

**3** – O direito de iniciativa pode ser exercido por convocatória do Presidente ou a pedido de um terço dos membros do Conselho, devendo, neste caso, ser apresentada a ordem de trabalhos pretendida.

## *Artigo 3º*

### **(Composição)**

**1** – O Conselho tem a seguinte composição:

- a)** – O Presidente do Governo Regional que preside;
- b)** – Quatro membros do Governo Regional a designar pelo seu Presidente;
- c)** – Oito representantes dos trabalhadores, sendo três a designar pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional, três a designar pela União Geral de Trabalhadores, um a designar pelas Organizações sindicais não filiadas nas centrais e um a designar pelas organizações sindicais das pescas na Região Autónoma dos Açores;
- d)** – Oito representantes dos empregadores, sendo três a designar pela Câmara de Comércio e Indústria dos Açores, três a designar pela Federação Agrícola dos Açores, um a designar pela Associação de Jovens Empresários dos Açores e um das organizações patronais da pesca;
- e)** – Três representantes das autarquias locais, sendo dois a designar pela Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores e um a designar pela Associação Nacional de Freguesias;
  
- f)** – Dois representantes das instituições particulares de solidariedade social, sendo um a designar pelas Misericórdias dos Açores e um pela União das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores;
- g)** – Um representante das associações de defesa do consumidor, a designar pelas associações de âmbito regional;
- h)** – Um representante das associações de defesa do ambiente, a designar pelas associações de âmbito regional;
- i)** – Dois representantes do sector cooperativo a designar pelas cooperativas com sede na Região;
- j)** – Um representante das associações da área da igualdade de oportunidades para mulheres e homens;

- k)** – Um representante da Universidade dos Açores;
- l)** – Os representantes da Região Autónoma dos Açores no Conselho Económico e Social;
- m)** – Três personalidades de reconhecido mérito nas áreas de competência do Conselho a designar pelo Presidente.

**2** – O Conselho tem quatro vice-presidentes, designados de entre os membros do plenário, cabendo a cada um dos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 propor um vice-presidente e aos restantes, com excepção dos referidos na alínea l), a indicação do quarto vice-presidente.

**3** – Para cada um dos sectores representados, haverá um número de suplentes igual ao dos respectivos representantes no Conselho.

#### *Artigo 4º*

#### **(Designação e Posse)**

**1** – No prazo de 60 dias a contar da data da posse do Presidente do Governo Regional, as entidades a que se referem as alíneas c) a k) do n.º 1 do artigo anterior, devem indicar os seus representantes e respectivos suplentes.

**2** – No mesmo prazo serão designadas as personalidades a que se refere a alínea m) do n.º 1 do artigo anterior.

**3** – Nos 30 dias subsequentes ao decurso do prazo referido no número 1, cabe ao Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Conselho, empossar os membros indicados.

**4** – Os representantes a que se refere a alíneas c) do n.º 1 do artigo anterior devem ser designados de entre os membros das direcções de sindicatos com sede ou delegação na Região ou da estrutura local da respectiva organização.

**5** - Os representantes a que se referem as alíneas d) e f) a k) do n.º 1 do artigo anterior devem pertencer à direcção da respectiva entidade ou das suas associadas.

## *Artigo 5º*

### **(Mandato)**

**1** – O mandato dos membros do Conselho corresponde ao período do mandato do Governo Regional.

**2** – Perdem o mandato os membros que:

- a)** – Deixem de preencher a condição prescrita nos números 4 e 5 do artigo anterior;
- b)** – Sejam representantes de entidades que deixem de ser participantes no Conselho;
- c)** – Não cumpram os requisitos internos de participação previstos no Regulamento Interno do Conselho.

## *Artigo 6º*

### **(Órgãos do Conselho)**

São órgãos do Conselho:

- a)** – O Presidente;
- b)** – O Plenário;
- c)** – A Comissão Permanente de Concertação Social;
- d)** – A Comissão Coordenadora;
- e)** – As Comissões Especializadas.

## **Artigo 7º**

### **(Presidente)**

**1** – Compete ao Presidente:

- a)** – Representar e convocar o Conselho;

- b)** – Elaborar a ordem de trabalhos e dirigir as reuniões do Plenário, da Comissão Permanente de Concertação Social e da Comissão Coordenadora;
- c)** – Convidar a participar nas reuniões do Plenário, salvo oposição deste, quaisquer entidades cuja presença seja julgada útil;
- d)** – Fazer cumprir as disposições do presente diploma e os regulamentos aplicáveis.

**2** – O Presidente pode delegar, total ou parcialmente, as suas competências num dos vice-presidentes.

**3** – Nas suas ausências e impedimentos, o Presidente faz-se substituir por um dos vice-presidentes, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 9º.

### **Artigo 8º**

#### **(Plenário)**

**1** – O Plenário é composto por todos os membros do Conselho.

**2** – Cabe ao Plenário exprimir, no quadro das competências estabelecidas no artigo 2º, as posições do Conselho, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

### **Artigo 9º**

#### **(Comissão Permanente de Concertação Social)**

**1** – Compete à Comissão Permanente de Concertação Social:

- a)** – Promover o diálogo e a concertação social entre os parceiros da área laboral e da área empresarial;
- b)** – Emitir parecer sobre o Plano Regional de Emprego;
- c)** – Propor medidas nos domínios do emprego, formação profissional e segurança social;
- d)** – Contribuir para a definição da política de rendimentos e preços;
- e)** – Recomendar a arbitragem obrigatória nos termos da lei.

**2** - A Comissão Permanente de Concertação Social é presidida pelo Presidente do Conselho e composta pelos seguintes membros do Plenário:

- a) – Quatro Membros do Governo;
- b) – Dois representantes da União Geral de Trabalhadores;
- c) – Dois representantes da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional;
- d) - Dois representantes da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores;
- e) - Dois representantes da Federação Agrícola dos Açores

**3** – Nas suas ausências e impedimentos, o Presidente faz-se substituir pelo membro do Governo competente em matéria de trabalho.

**4** – Em matéria de concertação social, as deliberações tomadas pela Comissão Permanente de Concertação Social não carecem de aprovação pelo Plenário.

**5** – O número de votos atribuído a cada uma das entidades que compõem a Comissão Permanente de Concertação Social corresponde ao somatório dos votos dos seus representantes, independentemente do número de membros presentes.

**6** – No âmbito das competências que lhe são cometidas, a Comissão goza do direito de iniciativa.

## **Artigo 10º**

### **(Comissão Coordenadora)**

**1** – A Comissão Coordenadora é composta pelo Presidente, pelos quatro vice-presidentes e pelos presidentes das Comissões Especializadas.

**2** – Compete à Comissão Coordenadora:

- a) – Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- b) – Preparar as reuniões do Plenário;
- c) – Aprovar a proposta de orçamento e as suas alterações;
- d) – Elaborar o programa de actividades do Conselho;



- e) – Executar as deliberações do Plenário;
- f) – Elaborar as propostas de regulamento que se mostrem necessárias.

## **Artigo 11º**

### **(Comissões Especializadas)**

**1** – As Comissões Especializadas podem ser:

- a) – Especializadas Permanentes, as que forem criadas por Decreto Regulamentar Regional;
- b) – Especializadas Temporárias, as definidas pelo Plenário que indicará a sua composição, objectivos e termo.

**2** – O Plenário designa os membros das Comissões Especializadas Temporárias tendo em conta a natureza dos interesses representados, podendo delas fazer parte os membros suplentes do Conselho ou assessores a indicar pelos seus membros.

**3** – Os membros do Governo podem fazer-se representar por pessoal dirigente, técnico superior ou técnico dos respectivos departamentos.

**4** – Compete às Comissões Especializadas permanentes:

- a) – Elaborar estudos, pareceres, relatórios e informações a pedido de outros órgãos do Conselho ou por sua iniciativa;
- b) – Propor ao Presidente a realização dos estudos que considerarem necessários ao desempenho das suas funções;
- c) – Eleger de entre os seus membros presidente, que assegura a direcção dos trabalhos e a ligação com os restantes órgãos do Conselho.

## **Artigo 12º**

### **(Secretário-Geral)**

**1** – O Conselho dispõe de um Secretário-Geral.

**2** – Compete ao Secretário-Geral:

- a)** – Apoiar o funcionamento dos órgãos do Conselho sob a orientação do Presidente;
- b)** – Preparar os estudos e as informações que se mostrem necessários;
- c)** – Coordenar os serviços de apoio técnico e administrativo e assegurar o expediente relativo ao funcionamento dos órgãos do Conselho;
- d)** Participar, sem direito a voto, nas reuniões do Plenário, da Comissão Permanente de Concertação Social, da Comissão Coordenadora e das Comissões Especializadas e elaborar as respectivas actas.

**3** – O Secretário-Geral é nomeado por despacho do Presidente do Governo, ouvido o Plenário, pelo período correspondente ao mandato do Governo Regional, mantendo-se em funções até à data da tomada de posse do novo titular do cargo.

### **Artigo 13º**

#### **(Regulamentos Internos)**

**1** – O Plenário aprova, sob proposta da Comissão Coordenadora, o respectivo Regulamento de funcionamento, bem como os relativos aos restantes órgãos do Conselho, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

**2** – Cabe à Comissão Permanente de Concertação Social aprovar o respectivo Regulamento de funcionamento.

### **Artigo 14º**

#### **(Funcionamento dos Órgãos)**

**1** – Salvo disposição em contrário, os órgãos colegiais do Conselho deliberam por maioria simples, tendo o Presidente voto de qualidade.

**2** – O direito de voto é pessoal, sem prejuízo do n.º 5, do artigo 9º.

**3** – As reuniões dos órgãos do Conselho podem ser públicas no que concerne à fase de votação, desde que tal seja deliberado pela maioria dos seus membros.

### **Artigo 15º**

#### **(Assessores)**

Cada parte representada no Conselho pode fazer-se acompanhar por dois assessores a para assistir nas sessões em que participa.

### **Artigo 16º**

#### **(Sede e Apoios)**

**1** – O Conselho dispõe de sede própria e de serviços de apoio técnico e administrativo, cuja instalação compete ao Governo Regional.

**2** – Os serviços e organismos da administração pública regional dispensarão ao Conselho o apoio que lhes for solicitado.

**3** – O Conselho pode solicitar, através da Comissão Coordenadora, estudos, trabalhos ou pareceres a entidades públicas ou privadas.

**4** – Os serviços de apoio técnico e administrativo dispõem de pessoal destacado dos quadros da administração pública regional.

## **Artigo 17º**

### **(Financiamento)**

- 1 – Os meios financeiros necessários ao funcionamento do Conselho são inscritos no orçamento regional.
- 2 – Na regulamentação do presente Decreto Legislativo Regional será fixada a forma de pagamento das despesas suportadas pelos membros do Conselho.

## **Artigo 18º**

### **(Dispensa do exercício efectivo de funções)**

- 1 – Os membros do Conselho têm direito a serem dispensados do exercício das suas funções profissionais pelo período necessário para assistir às reuniões para que tenham sido convocados até ao máximo de dez dias úteis por ano.
- 2 – Os membros do Conselho que pretendam exercer o direito previsto no número anterior deverão avisar, por escrito, a entidade empregadora com, pelo menos, três dias de antecedência.
- 3 – Os custos com remunerações e encargos sociais relativos às dispensas concedidas a membros do Conselho que sejam trabalhadores por conta de outrem do sector privado ou das empresas públicas, suportados pelas respectivas entidades empregadoras, são reembolsáveis através da verba a que se refere o artigo anterior.
- 4 – As dispensas previstas neste artigo são equiparadas a serviço efectivo para todos os efeitos legais.

## **Artigo 19º**

## **(Norma Transitória)**

- 1** - Para o exercício do novo mandato, o Presidente do Governo empossa os membros do Conselho, no prazo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor do presente diploma.
- 2** – Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades referidas nas alíneas c) a k) do n.º 1 do artigo 3º devem indicar os seus representantes e respectivos suplentes no prazo de 60 dias a contar da data da entrada em vigor do presente diploma.
- 3** - O Presidente do Governo indicará, também no prazo referido no número anterior, as personalidades a que se refere a alínea m) do n.º 1 do artigo 3º.
- 4** - Os actuais membros do Conselho mantêm-se em funções até à data da tomada de posse dos novos membros.
- 5** – Os actuais secretários coordenadores mantêm-se em funções até à data da nomeação do Secretário-Geral.

## **Artigo 20º**

### **(Regulamentação)**

O presente diploma será objecto de regulamentação no prazo de 180 dias após a sua publicação.

## **Artigo 21º**

### **(Revogação)**

São revogados os Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1/96/A de 4 de Janeiro e 11/99/A de 7 de Abril.

**Os Deputados Regionais do Partido Socialista, Vasco Cordeiro, Cabral Vieira, Francisco Sousa, Nuno Amaral, José Rego, Mauel Campos**

---

**Proposta de Decreto Legislativo Regional**

**Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº. 9/98/A, de 13 de Abril, que criou o Instituto de Gestão Financeira da Saúde**

O nº. 1 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional no 9/98/A, de 13 de Abril, estabelece a composição do Conselho. de Administração do Instituto de Gestão Financeira da Saúde, determinando que o Presidente é o Director Regional da Saúde. Entretanto, as vantagens decorrentes desta acumulação, nomeadamente a facilidade de articulação das actividades da Direcção Regional da Saúde com as do Instituto de Gestão Financeira da Saúde, não obstam a que se verifiquem algumas dificuldades relacionadas com o peso excessivo de responsabilidades cometidas a uma só pessoa. A separação completa entre o órgão de direcção do Instituto de Gestão Financeira da Saúde e a Direcção Regional da Saúde permitirá que estas duas entidades funcionem com mais dinamismo e maior eficácia e eficiência.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 600 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

**Artigo 1º.**

Os números 1 e 2 do artigo 50 do Decreto Legislativo Regional nº. 9/98/A, de 13 de Abril, passam a ter a seguinte redacção:

## **"Artigo 5º.**

### *Conselho de administração*

1 - O conselho de administração é constituído por um presidente e dois vogais, nomeados por despacho do membro do Governo Regional com competências na área da saúde, de entre individualidades habilitadas com formação e experiência adequadas.

2 - Os membros do conselho de administração são nomeados nos mesmos termos em que são nomeados os administradores-delegados dos hospitais da Região Autónoma dos Açores, excepto o vencimento, que é fixado por despacho do membro do Governo Regional com competências na área da saúde.

3 - .....

## **Artigo 2º.**

Consideram-se feitas ao membro do Governo Regional com competências na área da saúde as referências ao Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais constantes dos artigos 1º., 2º., e 7º., nº. 1, do Decreto Legislativo Regional nº. 9/98/A, de 13 de Abril.

## **Artigo 3º.**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 19 de Abril de 2002.

O Presidente do Governo Regional dos Açores, Carlos, Manuel Martins do Vale  
César

—

# **Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 8/2002 – Cartão de Identificação do Utente do Serviço Regional de Saúde**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 2 e 3 de Maio de 2002, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 8/2002 – Cartão de Identificação do Utente do Serviço Regional de Saúde.

## **Capítulo I**

### **Enquadramento Jurídico**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 60 do referido Regimento.

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 227.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 31.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

## **Capítulo II**

### **Apreciação na Generalidade e Especialidade**

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa criar na Região Autónoma dos Açores o cartão de identificação do utente do Serviço Regional de Saúde,



aplicando-se-lhe o regime previsto no Decreto-Lei n.198/85, de 29 de Julho, alterado pelos Decretos-Lei n.os 48/97, de 27 de Fevereiro e 52/2000, de 7 de Abril, com as adaptações constantes desta Proposta.

Na Proposta está previsto um número de identificação do cartão, a constituição de uma base de dados, correspondente à área de intervenção do Serviço Regional de Saúde, a compatibilidade do cartão com sistemas nacionais e a correspondência de cargos e entidades resultantes da aplicação do regime constante do Decreto-Lei n.º 198/95, de 29 de Julho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas.

A Comissão na sua reunião do dia 17 de Abril de 2002 deliberou ouvir a Sra. Secretária Regional de Assuntos Sociais sobre esta matéria.

Na audição com a Sra. Secretária dos Assuntos Sociais esta traçou os principais objectivos desta proposta legislativa, lembrando que em 1998 já havia sido aplicada à Região a legislação que criara o cartão de identificação do utente dos serviços de saúde, todavia pensava-se poder alargar-se o número de dados existentes no cartão mas o mesmo foi dificultado pela Comissão Nacional de Protecção de Dados.

O interesse e objectivo principal do cartão será cada utente possuir uma só identificação perante os serviços de saúde, visando uma uniformização, na qual cada pessoa é identificada por um só número, sem necessidade de apresentar qualquer outro documento.

A Sra. Secretária Regional referiu também que o processo da criação do cartão passou pela escolha do material técnico e pelo software próprio, tendo sido necessário fazer as respectivas aprendizagens e preparar a sua compra.

Por fim salientou que a regulamentação e a gestão de identificação do utente do Serviço Regional de Saúde irão ter em conta a salvaguarda da compatibilidade do cartão com os sistemas nacionais.

Os Deputados colocaram várias questões à Sra. Secretária Regional relacionadas com a compatibilidade nacional do cartão, os problemas havidos nas farmácias do Continente, o trabalho realizado até ao momento, a ausência do número de inscrição do utente no centro de saúde e do número de cédula profissional do médico de

clínica geral, o espaço de tempo necessário à sua implementação e sobre a comissão que terá feito o estudo para a introdução do cartão a nível regional.

Sobre a última questão a Sra. Secretária informou que não tinha havido uma comissão institucionalizada para o assunto, o que houve foi um conjunto de técnicos da Direcção Regional de Saúde e do Instituto de Gestão Financeira da Saúde que estudaram a conceptualização do cartão com mais informação e se deslocaram ao Continente para escolha dos equipamentos necessários à sua implementação.

Relativamente às dificuldades obtidas junto da Comissão Nacional de Protecção de Dados, estas estão relacionadas com informações clínicas que a Região queria colocar no cartão e que se tornaram inviáveis.

Quanto ao espaço temporal necessário para a implementação agora prevista, a Secretária informou que, dado que se partiu para um cartão semelhante ao do Continente, após a aprovação deste diploma, será feita a sua regulamentação e a adjudicação do concurso para os equipamentos pelo que espera que no próximo verão se inicie o processo de identificação.

No que concerne à ausência do número de inscrição do utente no centro de saúde e do número de cédula profissional do médico de clínica geral entendeu a Região não ser necessário, pela nossa dimensão e divisão administrativa e porque os custos são imputados aos Hospitais e não aos centros de saúde.

Na votação na generalidade e na especialidade a Proposta foi votada por maioria, com os votos a favor do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata que reservou a sua posição final para o Plenário.

Na especialidade o Partido Socialista apresentou uma proposta de alteração que foi assumida pela Comissão:

### **Artigo 6.º**

(...)

1- As referências feitas no Decreto-Lei n.º 198/95, de 29 de Julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 48/97, de 27 de Fevereiro e 52/2000, de 7 de Abril, ao “Serviço

Nacional de Saúde” no n.º 1 e 3 do artigo 2.º, no n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, no n.º 1 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no n.º 1 do artigo 8.º, no n.º 1 do artigo 10.º, no n.º 2 do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 14.º, reportam-se, na Região, ao Serviço Regional de Saúde.

2- As referências feitas no Decreto-Lei n.º 198/95, de 29 de Julho, alterado pelos Decretos-Lei n.os 48/97, de 27 de Fevereiro e 52/2000, de 7 de Abril, à “administração regional de saúde”, no n.º 1 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 10.º, artigo 17.º, às “administrações regionais de saúde” nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º e ao “Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde” no n.º 1 do artigo 14.º reportam-se, na Região, ao Instituto de Gestão Financeira da Saúde.

3- As referências feitas no Decreto-Lei n.º 198/95, de 29 de Julho, alterado pelos Decretos-Lei n.os 48/97, de 27 de Fevereiro e 52/2000, de 7 de Abril, ao “Estatuto do Serviço Nacional de Saúde” no artigo 7.º, n.º 1 do artigo 12.º e n.º 1 do artigo 14.º reportam-se, na Região, ao Estatuto do Serviço Regional de Saúde dos Açores.”

Ponta Delgada, 3 de Maio de 2001.

**O Relator,** *José de Sousa Rego*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

*Presidente, Francisco Sousa*

---

**Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 4/2002 – Regulamenta na Região Autónoma dos Açores os aspectos relativos à realização, em Escolas da Rede Pública, do Estágio Pedagógico das Licenciaturas em Ensino e dos Ramos Educacional e de Especialização em Educação**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, no dia 17 de Abril de 2002, nos dias 2 e 3 Maio de 2002, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 4/2002 – Regulamenta na Região Autónoma dos Açores os aspectos relativos à realização, em Escolas da Rede Pública, do Estágio Pedagógico das Licenciaturas em Ensino e dos Ramos Educacional e de Especialização em Educação.

## **Capítulo I**

### **Enquadramento Jurídico**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 60 do referido Regimento.

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 227.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 31.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

## **Capítulo II**

### **Apreciação na Generalidade e Especialidade**

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa estabelecer na Região Autónoma dos Açores os aspectos relativos à realização, em escolas da rede pública, do estágio pedagógico das licenciaturas em ensino e dos ramos educacional e de especialização em educação que dada a especificidade do nosso sistema educativo, devem ser objecto de intervenção por parte da administração regional autónoma, tendo presente as competências dos órgãos de governo próprio.

Esta Proposta vem alterar o regime jurídico dos estágios integrados dado que o número de docentes dos quadros com habilitação própria tem vindo a decrescer rapidamente, ao mesmo tempo que é cada vez mais difícil garantir nas escolas os núcleos de estágio necessários à realização dos estágios integrados das licenciaturas em ensino e das licenciaturas do ramo educacional e de especialização em ensino.

A situação a manter-se levaria à redução drástica do número de estagiários a muito curto prazo, o que impossibilitaria a conclusão dos seus cursos e conduziria a que a oferta formativa das instituições de ensino superior, com particular destaque, no caso açoriano, para a Universidade dos Açores, fosse severamente reduzida. Para evitar que tal aconteça, torna-se necessário alterar o modelo dos estágios no que diz respeito à inserção do aluno estagiário na escola, deixando os aspectos académico, acompanhamento e certificação, no respeito pelo estabelecido na lei, na exclusiva esfera de competência das instituições de ensino superior e da sua tutela.

Esta Proposta é uma intervenção legislativa nesta área feita pela primeira vez nos Açores dado existir unicamente um conjunto de circulares e outras instruções avulsas, ficando a Região dotada de um instrumento que esclarece as suas competências e estabelece as regras quanto ao financiamento da realização, nas escolas públicas, dos estágios integrados em licenciaturas da via ensino e de estágios das licenciaturas do ramo educacional e de especialização em ensino.

Sobre esta matéria a Comissão deliberou ouvir em audição o Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura e solicitar por escrito o parecer da Universidade dos Açores e dos Sindicatos representativos da classe docente. Os pareceres da Universidade dos Açores, do Sindicato Nacional dos Professores Licenciados, do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores e do Sindicato de Professores da Região Açores anexam-se ao presente relatório.

Na audição realizada no dia 17 de Abril, o Secretário Regional da Educação e Cultura, apresentou a Proposta, salientando que esta visa regular um dos aspectos dos estágios integrados, que é a sua realização em escolas públicas da Região, continuando as Universidades a ter os seus respectivos regulamentos com os aspectos académicos, de acompanhamento e certificação, nos termos da lei, que lhes atribui competências exclusivas nesta matéria e à sua tutela. O Secretário Regional salientou ainda que, com esta Proposta ficam criadas condições para que todos os candidatos a estágio integrado o possam realizar, caso contrário seria necessário fazer uma seriação dos mesmos e muitos não viriam a ter possibilidade de concluir as suas licenciaturas de via ensino.

Os Deputados colocaram várias questões ao Secretário Regional, relacionadas com a gratificação, o número de horas de redução do professor orientador, as razões pedagógicas da Proposta, as bolsas dos alunos estagiários e sobre a integração e participação do aluno estagiário na escola.

Relativamente ao orientador o Secretário salientou que o mesmo iria beneficiar de duas horas de redução, era-lhe aumentada de uma forma substancial a sua gratificação e as aulas a observar que antes eram feitas nas turmas dos estagiários, serão nas turmas do orientador sob a forma de regência. Quanto a razões pedagógicas, o aluno estagiário é supervisionado em todos os momentos do seu estágio, eliminando-se as dúvidas ou questões pedagógicas que eram muitas vezes levantadas pelos pais ou encarregados de educação quanto à qualidade do ensino ministrado, na ausência dos professores orientadores. No que concerne às bolsas a atribuir, o aluno bolseiro da Universidade continuará a receber a sua bolsa dado que se encontra no último ano da sua licenciatura, todavia poderá haver necessidade de compensar estes alunos, caso venham a ter despesas acrescidas de deslocação e outras relacionadas directamente com estágio. Finalmente, quanto à sua integração na escola, o aluno estagiário continuará a ser um aluno da sua Instituição de Ensino Superior, que se rege pelos seus regulamentos, mas que obedecerá na Escola às regras definidas pela presente Proposta.

O Partido Social Democrata propôs a audição do Presidente da Comissão Coordenadora dos Estágios Pedagógicos da Universidade dos Açores ou de quem

legalmente o substitua, tendo a Comissão deliberado por maioria não realizar esta audição, dado que a mesma Universidade já tinha dado o seu parecer através dos órgãos competentes.

Após a análise, a Proposta foi posta à votação na generalidade a qual foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata e do Partido Comunista Português que reservaram a sua posição final para o Plenário.

Na discussão da especialidade, os Deputados do Partido Socialista e do Partido Social Democrata apresentaram diversas propostas de alteração, tendo-se verificado a seguinte votação:

### **Artigo 1.º**

*Aprovado por unanimidade.*

### **Artigo 2.º**

O PSD apresentou uma Proposta de Alteração para o ponto 2 deste artigo, tendo sido rejeitada a obrigatoriedade da constituição de uma comissão especializada e aceite que os orientadores de estágio integrem por inerência a mesma quando criada. O artigo foi aprovado por unanimidade.

### **Artigos 3.º e 4.º**

Aprovados por unanimidade.

### **Artigo 5.º**

O Partido Socialista e o Partido Social Democrata apresentaram Propostas de Alteração para este artigo.

As Propostas do Partido Socialista foram aprovadas por maioria e as do Partido Social Democrata foram rejeitadas.

### **Artigo 6.º**

Aprovado por unanimidade.

### **Artigo 7.º**

O Partido Socialista e o Partido Social Democrata apresentaram Propostas de Alteração para este artigo.

As Propostas do Partido Social Democrata foram rejeitadas e as do Partido Socialista aprovadas por unanimidade.

### **Artigo 8.º**

O Partido Socialista e o Partido Social Democrata apresentaram Propostas de Alteração para este artigo.

A Proposta do Partido Socialista foi aprovada por unanimidade.

Relativamente às Propostas do Partido Social Democrata foi retirada a proposta de alteração do n.º 1 e aprovada por unanimidade a eliminação do n.º 2.

### **Artigo 9.º**

Aprovado por unanimidade.

### **Artigo 10.º**

Aprovado por maioria com os votos a favor do Partido Socialista e os votos contra do Partido Social Democrata.

### **Artigo 11.º**



Aprovado por maioria com os votos a favor do Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata.

### **Artigo 12.º**

O Partido Socialista apresentou uma Proposta de Alteração que foi aprovada por unanimidade.

Na votação global da Proposta de Decreto Legislativo, o Partido Socialista votou a favor e o Partido Social Democrata absteve-se, reservando a sua posição final para o Plenário.

Anexam-se as propostas de alteração apresentadas pelo PSD e pelo PS.

Para a especialidade a Comissão propõe as seguintes alterações:

### **Artigo 2.º**

(...)

(...)

O regulamento (...) de estágios pedagógicos, a qual integra, por inerência, os orientadores de estágio.

### **Artigo 5.º**

#### *Designação do Orientador de Estágio*

O orientador de estágio é designado pelo presidente do órgão executivo, ouvidos os Departamentos Curriculares ou Grupos Disciplinares, tendo em conta o perfil definido pela instituição de ensino superior, de entre os docentes que prestem serviço na escola com nomeação definitiva no grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade no qual o aluno irá estagiar.

Para efeitos da designação a que se refere o número anterior, será dada preferência aos docentes que manifestem vontade de assumir funções de orientador de estágio.

Nas licenciaturas bi-disciplinares cada um dos orientadores é designado nos termos dos números anteriores.

### **Artigo 5.º A**

#### *Competências do Orientador de Estágio*

Compete ao professor orientador de estágio:

- a) Participar na elaboração do projecto formativo e acompanhar a sua aprovação pelo conselho pedagógico;
- b) Participar nas acções de formação destinadas a orientadores de estágio que sejam promovidas pela instituição de ensino superior responsável pela licenciatura;
- c) Acompanhar e orientar o aluno estagiário nas vertentes de formação e acção pedagógica realizadas na escola;
- d) Manter um acompanhamento constante da actividade do aluno estagiário, informando o órgão executivo, o conselho pedagógico, a comissão especializada de formação, quando constituída, bem como a instituição de ensino superior, de todas as matérias que respeitem a essa actividade;
- e) Elaborar e remeter à instituição de ensino superior responsável pela formação os relatórios, nos termos fixados por ela, contendo uma apreciação fundamentada do desempenho pelo aluno estagiário da função docente, nomeadamente nos domínios pedagógico e didáctico.

### **Artigo 5.º B**

#### *Gratificação e Horário do Orientador de Estágio*

Por cada aluno estagiário a seu cargo, o professor orientador receberá uma gratificação correspondente a 15 % do índice 108 da tabela remuneratória da carreira docente.

A gratificação a que se refere o número anterior é apenas devida em cada mês de efectiva orientação, cessando a partir do mês seguinte àquele em que ocorra qualquer facto impeditivo da sua continuação.

O exercício das funções de professor orientador confere direito à atribuição de uma redução de duas horas na componente lectiva semanal.

### **Artigo 7.º**

(...)

(...)

Na sua relação ... estagiário deverá orientar a sua conduta pelo cumprimento ...  
Docente.

Quando ...a que corresponda, no estatuto disciplinar dos funcionários públicos, a sanção de suspensão ou superior, tal implica ... da Região.

(...)

### **Artigo 8.º**

#### *Actividade docente supervisionada*

1. O aluno estagiário participa, em regime de actividade docente supervisionada, sob a responsabilidade do orientador, em todas as tarefas que a este estejam atribuídas, referentes às turmas onde leccione, ou noutras, que o orientador possa colaborar e participar.

2. (Eliminar)

3. Para efeitos do presente diploma entende-se como actividade docente supervisionada o seguinte:

O aluno estagiário prepara aulas e lecciona nas turmas atribuídas ao orientador, sob supervisão deste, o número de horas que seja estabelecido pela instituição de ensino superior;

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

## **Artigo 12.º**

### *Produção de efeitos*

O presente diploma produz efeitos no início do ano escolar imediato à sua entrada em vigor.

Ponta Delgada, 3 de Maio de 2001.

**O Relator,** *José de Sousa Rego*

O presente relatório foi aprovado por maioria, com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e os votos contra dos Deputados do Partido Social Democrata.

**Presidente,** *Francisco Sousa*

—

**Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 9/2002 – Alteração do Decreto Legislativo Regional N.º 9/98/A, de 13 de Abril, que criou o Instituto de Gestão Financeira da Saúde.**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 2 e 3 de Maio de 2002, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 9/2002 – Alteração do Decreto Legislativo Regional N.º 9/98/A, de 13 de Abril, que criou o Instituto de Gestão Financeira da Saúde.

## **Capítulo I**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 60 do referido Regimento.

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 227.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 31.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

## **Capítulo II**

### **Apreciação na Generalidade e Especialidade**

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa alterar o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/98/A, de 13 de Abril, que estabelecia que o Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão da Saúde era o Director Regional da Saúde.

Esta Proposta visa dar maior dinamismo e maior eficácia e eficiência ao Instituto de Gestão Financeira da Saúde e à Direcção Regional da Saúde separando as responsabilidades que antes eram acometidas a uma só pessoa, que parecia ser vantajoso pela articulação única dos dois serviços mas que tem demonstrado algumas dificuldades.

A Secretária Regional dos Assuntos Sociais que se havia deslocado à Comissão, para a audição solicitada, a fim de apresentar a Proposta de Decreto Legislativo relativa ao cartão de identificação do utente do serviço regional de saúde, aproveitou a oportunidade para apresentar a presente Proposta.

Segundo a Secretária Regional esta Proposta visa uma separação entre o Instituto de Gestão Financeira da Saúde e a Direcção Regional de Saúde, cabendo a esta uma

espécie de provedoria dos cuidados de saúde e ao Instituto a eficácia a nível financeiro. Para esta fundamentação a Secretária Regional relembrou o histórico da criação do Instituto de Gestão Financeira da Saúde que resultou da necessidade de aumentar a eficácia dos serviços financeiros da Secretaria Regional. Com esta separação espera-se melhorar a operacionalização dos Serviços de Saúde e do Instituto de Gestão Financeira da Saúde.

Foram colocadas pelos Deputados questões relacionadas com o estatuto remuneratório e com perfil do candidato ao cargo. Relativamente à remuneração será a mesma que é atribuída em outros Institutos Públicos, beneficiando o Presidente de uma compensação maior que os restantes vogais. Quanto ao perfil deverá ser uma pessoa da área da Economia, Gestão ou da área da Saúde por forma a aperfeiçoar e tomar medidas de gestão que rentabilizem os recursos de Saúde na Região.

Na Generalidade a Proposta de diploma foi aprovada por maioria com os votos do Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata que reservou para Plenário a sua decisão final.

Na especialidade, o artigo 1.º foi aprovado por unanimidade e no artigo 2.º o PSD absteve-se, sendo aprovado por maioria com os votos do PS.

Pelo PSD foi apresentada para a especialidade a seguinte Proposta de Alteração assumida por unanimidade pela Comissão:

### **Artigo 1.º**

(.....)

### **“Artigo 5.º**

(...)

1 – O conselho de administração é constituído por um presidente e dois vogais, em exclusividade de funções, nomeados por despacho ... adequadas.

2 – (.....)

3 – (.....)”

Ponta Delgada, 3 de Maio de 2001.

**O Relator**, *José de Sousa Rego*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**Presidente**, *Francisco Sousa*

—

**Relatório e Parecer Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que suspende a produção de efeitos da revisão curricular do ensino secundário, aprovada pelo D. L. n.º 7/2001, de 18 de Janeiro**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 24 de Abril de 2002, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que suspende a produção de efeitos da revisão curricular do ensino secundário, aprovada pelo D. L. n.º 7/2001, de 18 de Janeiro.

**Capítulo I**

**Enquadramento Jurídico**

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se no âmbito do direito de audição previsto no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

## Capítulo II

### Apreciação na Generalidade e Especialidade

O Decreto-Lei n.º 7/2001, de 18 de Janeiro, estabeleceu os princípios orientadores da organização e gestão curricular dos cursos gerais e tecnológicos, da avaliação das aprendizagens e do processo de desenvolvimento do currículo nacional, princípios estes, aplicáveis às restantes ofertas formativas de nível secundário existentes no sistema educativo português. Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do referido diploma, a revisão curricular do ensino secundário deveria começar a produzir efeitos, no 10.º ano de escolaridade, já no próximo ano lectivo de 2002-2003, estendendo depois a sua eficácia, nos dois anos lectivos posteriores, progressivamente aos 11.º e 12.º anos de escolaridade.

Considerando que o parecer nos foi pedido com carácter de urgência o que, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores - seria de 10 dias, decorrendo portanto de 23 de Abril a 8 de Maio;

Considerando, todavia, que através do Gabinete do Sr. Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, fomos informados, verbalmente, que o Projecto em apreço estaria agendado para a reunião do Conselho Ministros do dia 26 de Abril;

Considerando que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores não pretende de forma alguma limitar ou restringir o Governo da República de tomar as medidas legislativas previstas no programa eleitoral e transpostas para o Programa do XV Governo;

A Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo das normas constitucionais, estatutárias e regimentais aplicáveis, deliberou o seguinte:

Dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que suspende a produção de efeitos da revisão curricular do ensino secundário, aprovada pelo D. L. n.º 7/2001, de 18 de Janeiro, sem fazer a análise que se impunha atendendo aos seguintes factos:

O Projecto ter dado entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 22 de Abril;



A Subcomissão ter sido convocada no dia 23 de Abril;

A Subcomissão ter reunido a 24 de Abril;

O parecer ter de dar entrada no Gabinete do Sr. Ministro da República para Região Autónoma dos Açores ainda no dia 24 de Abril;

O projecto constar da agenda da reunião do Conselho de Ministros do dia 26 de Abril.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores lamenta a escassez de tempo dado para a emissão deste parecer e chama a atenção do Governo da República para a necessidade do cumprimento dos prazos previstos no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores referentes à emissão de pareceres, atendendo ao tempo que medeia entre a entrada dos projectos na Assembleia, a convocatória da Comissão e a realização da reunião, dada a dispersão geográfica das nossas Ilhas que obriga a deslocações de diversos Deputados.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores considera que, a fim de salvaguardar o interesse regional, nomeadamente no que concerne à aplicação e desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 7/2001, e para que se possa, na Região, experimentalmente avançar nesse sentido, sem autorização prévia de Portaria do Ministro da Educação, que a existir teria de ser considerada uma actuação limitadora e contra-natura do processo autonómico em matéria de Educação, deliberou ainda, considerando o Programa do XV Governo da República, dar parecer favorável por unanimidade ao Projecto, com a seguinte proposta de alteração para a especialidade:

### **Artigo único**

(...)

(...)

O disposto nos números anteriores não prejudica a possibilidade de desenvolvimentos de regime de experiência de aplicação da revisão curricular aprovada pelo Decreto-Lei n.º 7/2001, nos termos que forem aprovados por portaria

do Ministro da Educação, ou, no caso das Regiões Autónomas, por acto normativo dos respectivos Governos Regionais.

Ponta Delgada, 24 de Abril de 2002.

**O Relator,** *José de Sousa Rego*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**Presidente,** *Francisco Sousa*

—

**A Redactora:** Maria da Conceição Fraga Branco